EDITAL Nº 001/2026 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE MUQUI,** Estado do Espírito Santo, por meio do Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e com o acompanhamento da Comissão Especial do Concurso Público, torna pública a realização do **Concurso Público nº 001/2026**, destinado ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muqui, bem como à formação de cadastro de reserva, para os cargos indicados neste edital. O Concurso Público será composto, conforme o cargo, por **Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática e Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e/ou classificatório, nos termos deste edital. O certame, registrado perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sob o código de identificação nº **051E0700001.2026.001**, será realizado em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, com as disposições da legislação municipal aplicável, especialmente das Leis Municipais nº 001/2026, nº 1.001/2026, nº 1.002/2026 e nº 1024/2026, e com as demais normas legais e regulamentares pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e demais atos que venham a ser publicados, sendo executado pelo Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia – IDESG, sob o acompanhamento e fiscalização da **Comissão Especial do Concurso Público**, designada pela **Portaria nº 138/2026**.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas indicadas no item 3.1 deste edital e à formação de cadastro de reserva, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, a necessidade da Administração, a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

1.3. Este edital e os demais atos referentes ao concurso público serão disponibilizados nos endereços eletrônicos idesg.org.br e https://muqui.es.gov.br/, podendo ser acessados gratuitamente pelos interessados.

1.4. As disposições deste edital, inclusive o cronograma, poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que não tenha ocorrido o respectivo evento, mediante publicação de edital de retificação, comunicado ou aviso oficial nos sites do IDESG (idesg.org.br) e da Prefeitura Municipal de Muqui/ES (muqui.es.gov.br).

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e prazos recursais, a publicação de comunicados, retificações e editais referentes ao andamento deste concurso público, divulgados no site do IDESG idesg.org.br e https://muqui.es.gov.br/. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente nos editais publicados.

1.6. A partir da divulgação do resultado final do concurso público as publicações oficiais serão realizadas exclusivamente por meio do site da Prefeitura Municipal de Muqui/ES, em seus órgãos oficiais de publicação.

1.7. Compete ao Prefeito Municipal de Muqui homologar o resultado final do Concurso Público, à vista do relatório final apresentado pelo IDESG e observadas as disposições deste edital e da legislação aplicável.

1.8. O atendimento aos candidatos pelo IDESG será realizado exclusivamente pelos canais oficiais indicados neste edital, não havendo atendimento presencial em sua sede, de modo a assegurar tratamento uniforme e isonômico a todos os participantes do certame.

1.9. Os candidatos aprovados além do número de vagas inicialmente ofertadas integrarão o **cadastro de reserva** e poderão ser nomeados durante o prazo de validade do Concurso Público, observadas a ordem de classificação, a existência de vagas, a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

1.10. Os erros materiais poderão ser corrigidos a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação, durante as etapas do Concurso Público, assegurada, quando necessária, a adoção das medidas destinadas a preservar a igualdade de condições entre os candidatos.

1.11. Todos os horários mencionados neste edital observarão o horário oficial de Brasília/DF.

1.12. Os prazos estabelecidos neste edital são comuns a todos os candidatos e deverão ser rigorosamente observados, não sendo admitida a

prática de ato ou a apresentação de documento fora do prazo estabelecido, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste edital ou na legislação aplicável.

1.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, avaliações ou demais procedimentos do Concurso Público, salvo nas hipóteses expressamente asseguradas por lei. O não comparecimento do candidato na data, no horário e no local estabelecidos acarretará sua eliminação da respectiva etapa e, quando esta tiver caráter eliminatório, do Concurso Público.

1.14. Os documentos apresentados ou enviados pelos candidatos serão utilizados para as finalidades relacionadas à execução do Concurso Público e permanecerão sob guarda da banca organizadora ou do Município, conforme o caso, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais, ao acesso à informação e à guarda documental, não sendo obrigatória sua devolução ao candidato.

1.15. Os questionamentos e solicitações referentes ao Concurso Público deverão ser encaminhados ao serviço de atendimento ao candidato pelo telefone **(28) 99920-0499**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 18h (horário de Brasília), pelo formulário de contato disponível na página do concurso público no endereço eletrônico idesg.org.br ou pelo e-mail seletivos@idesg.org.br.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital no prazo previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado na página do Concurso Público, no endereço eletrônico www.idesg.org.br.

2.2. A impugnação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do formulário eletrônico próprio, observadas as instruções disponibilizadas na página do Concurso Público e o prazo estabelecido no cronograma.

2.3. Para apresentar pedido de impugnação, o interessado deverá acessar a página do Concurso Público no endereço eletrônico www.idesg.org.br e, caso ainda não possua cadastro no sistema do IDESG, efetuar previamente seu cadastramento.

2.4. O impugnante deve, obrigatoriamente, indicar o item ou subitem em questão e apresentar uma justificativa clara e detalhada para os motivos e fundamentos da impugnação. As petições devem ser minuciosamente fundamentadas e conter uma argumentação lógica e consistente, caso contrário, serão indeferidas automaticamente.

2.5. Os pedidos de impugnação serão analisados pelo IDESG, com o acompanhamento da Comissão Especial do Concurso Público e, quando necessário, mediante manifestação do Município, sendo as respectivas decisões divulgadas na data prevista no cronograma.

2.6. As respostas às impugnações serão publicadas na área restrita do candidato, reunidas em arquivo único, na data estabelecida no cronograma do concurso, não cabendo recurso administrativo da decisão proferida em sede de impugnação ao edital.

3. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

3.1. O quantitativo de vagas destinadas à Ampla Concorrência **(AC)**, às Pessoas com Deficiência **(PcD)**, às Pessoas Pretas e Pardas **(PPP)**, às Pessoas Indígenas **(IND)** e às Pessoas Quilombolas **(QUI)**, bem como a carga horária semanal e o vencimento inicial dos cargos ofertados neste Concurso Público, são os constantes da tabela abaixo, elaborada em conformidade com as disposições das Leis Municipais nº 001/2026, nº 1.001/2026, nº 1.002/2026, nº 1024/2026, e suas alterações, quando aplicáveis.

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Nº de vagas QUI[6]	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial
1.	Administrador	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.325,50
2.	Agente Administrativo	**05 + CR[1]**	**03**	**01**	**01**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 1.631,00
3.	Arquiteto e Urbanista	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.695,00
4.	Assistente Social	**05 + CR[1]**	**03**	**01**	**01**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.159,23
5.	Atendente	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 1.631,00
6.	Auditor de Controle Interno	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.325,50
7.	Auditor Fiscal Tributário	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.325,50

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Nº de vagas QUI[6]	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial
8.	Auxiliar de Consultório Médico	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 1.631,00
9.	Auxiliar de Creche	**03 + CR[1]**	**02**	**---**	**01**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 1.631,00
10.	Auxiliar de Farmácia	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 1.631,00
11.	Auxiliar de Laboratório	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 1.631,00
12.	Auxiliar de Saúde Bucal	**03 + CR[1]**	**02**	**---**	**01**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 1.631,00
13.	Auxiliar de Serviços Gerais	**12 + CR[1]**	**08**	**01**	**03**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 1.631,00
14.	Bibliotecário	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.159,23
15.	Bombeiro Hidráulico	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.100,00
16.	Calceteiro	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.100,00
17.	Contador	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.325,50
18.	Coveiro	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 1.631,00
19.	Cozinheiro	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 1.631,00
20.	Cuidador Especial	**05 + CR[1]**	**03**	**01**	**01**	**---**	**---**	40 h/s **ou** escala de 12h x 36h **ou** de 24h x 72h	R$ 1.631,00
21.	Educador Físico	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 3.159,23
22.	Educador Social	**03 + CR[1]**	**02**	**---**	**01**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.159,23
23.	Eletricista	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.100,00
24.	Enfermeiro	**05 + CR[1]**	**03**	**01**	**01**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.159,23
25.	Engenheiro Agrônomo	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.695,00
26.	Engenheiro Civil	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.695,00
27.	Engenheiro de Segurança do Trabalho	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.695,00
28.	Farmacêutico	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.159,23
29.	Fiscal de Tributos	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.208,90
30.	Fiscal Sanitário	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.429,79
31.	Fiscal Urbano	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.429,79
32.	Fisioterapeuta	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.159,23
33.	Fonoaudiólogo	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.159,23
34.	Mecânico	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.100,00
35.	Médico Alergista	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
36.	Médico Angiologista	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
37.	Médico Cardiologista	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
38.	Médico Clínica Médica	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
39.	Médico do Trabalho	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
40.	Médico Endocrinologista	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
41.	Médico Epidemiologista	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
42.	Médico Generalista	**05 + CR[1]**	**03**	**01**	**01**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
43.	Médico Ginecologista Obstetra	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
44.	Médico Neurologista	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
45.	Médico Neuropediatra	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
46.	Médico Ortopedista	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
47.	Médico Pediatra	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
48.	Médico Psiquiatra	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Nº de vagas QUI[6]	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial
49.	Médico Urologista	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 4.554,00
50.	Médico Veterinário	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.643,20
51.	Motorista	**05 + CR[1]**	**03**	**01**	**01**	**---**	**---**	40 h/s **ou** escala de 12h x 36h **ou** de 24h x 72h	R$ 2.100,00
52.	Nutricionista	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.159,23
53.	Odontólogo	**03 + CR[1]**	**02**	**---**	**01**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.159,23
54.	Operador de Máquinas Pesadas	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.100,00
55.	Ouvidor	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 2.208,90
56.	Pedagogo	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	25 h/s	R$ 3.042,36
57.	Pedreiro	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.100,00
58.	Procurador Municipal	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	20 h/s	R$ 3.695,00
59.	Professor Base Nacional Comum (1º ao 5º ano do EF)	**10 + CR[1]**	**06**	**01**	**03**	**---**	**---**	25 h/s	R$ 3.042,36
60.	Professor de Arte	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	25 h/s	R$ 3.042,36
61.	Professor de Educação Física	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	25 h/s	R$ 3.042,36
62.	Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	**05 + CR[1]**	**03**	**01**	**01**	**---**	**---**	25 h/s	R$ 3.042,36
63.	Professor de Ensino Religioso	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	25 h/s	R$ 3.042,36
64.	Psicólogo	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	30 h/s	R$ 3.159,23
65.	Técnico Agrícola	**CR[1]**	**---**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.424,77
66.	Técnico em Administração	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.424,77
67.	Técnico em Contabilidade	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.424,77
68.	Técnico em Edificações	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.424,77
69.	Técnico em Enfermagem	**05 + CR[1]**	**03**	**01**	**01**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.424,77
70.	Técnico em Informática	**02 + CR[1]**	**01**	**---**	**01**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.424,77
71.	Técnico em Laboratório	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.424,77
72.	Técnico em Meio Ambiente	**CR[1]**	**---**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.424,77
73.	Técnico em Radiologia	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	24 h/s	R$ 2.424,77
74.	Técnico em Segurança do Trabalho	**01 + CR[1]**	**01**	**---**	**---**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 2.424,77
75.	Trabalhador Braçal	**08 + CR[1]**	**05**	**01**	**02**	**---**	**---**	40 h/s	R$ 1.631,00
76.	Vigia	**04 + CR[1]**	**03**	**---**	**01**	**---**	**---**	40 h/s **ou** escala de 12h x 36h **ou** de 24h x 72h	R$ 1.631,00

CR[1] = Cadastro de Reserva

AC[2] = Ampla Concorrência; PcD[3] = Pessoa com Deficiência; PPP[4] = Pessoas Pretas e Pardas; IND[5] = Indígenas; QUI[6] = Pessoas Quilombolas.

3.2. A carga horária estabelecida para cada cargo observa o disposto na respectiva legislação de criação, devendo ser cumprida presencialmente pelo servidor, conforme as necessidades da Administração Municipal e observadas as disposições legais aplicáveis.

3.3. Para o cargo de Procurador Municipal, os honorários advocatícios de sucumbência observarão as disposições da Lei Municipal nº 720, de 15 de setembro de 2017 e demais normas legais aplicáveis.

3.4. A escolaridade e requisitos para investidura nos cargos ofertados neste Concurso Público, compreendendo a escolaridade, a habilitação legal, o registro em conselho profissional, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e demais exigências específicas, quando aplicáveis, são os constantes da tabela abaixo, elaborada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.001/2026, Lei Municipal nº

1.002/2026 e da Lei Municipal nº 1.024/2026, e suas alterações, quando aplicáveis.

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Pré-Requisitos
1.	Administrador	Ensino Superior Completo em Administração e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas)
2.	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática (40 horas).
3.	Arquiteto e Urbanista	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
4.	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social; registro regular e ativo no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
5.	Atendente	Ensino Médio Completo e curso básico de informática (40 horas).
6.	Auditor de Controle Interno	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis **ou** Administração **ou** Direito **ou** Economia; registro ativo no respectivo conselho de classe e curso básico de informática (40 horas).
7.	Auditor Fiscal Tributário	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis **ou** Administração **ou** Direito **ou** Economia. registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
8.	Auxiliar de Consultório Médico	Ensino Médio Completo e curso básico de informática (40 horas).
9.	Auxiliar de Creche	Ensino Médio Completo e curso básico de informática (40 horas).
10.	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo e curso básico de informática (40 horas).
11.	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo e curso básico de informática (40 horas).
12.	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
13.	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.
14.	Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
15.	Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação profissional na área de no mínimo (120) horas.
16.	Calceteiro	Ensino Fundamental Completo
17.	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
18.	Coveiro	Ensino Fundamental Completo
19.	Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação profissional na área de no mínimo (120) horas.
20.	Cuidador Especial	Ensino Médio Completo.
21.	Educador Físico	Ensino Superior Completo em Educação Física; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
22.	Educador Social	Ensino Médio Completo e curso básico de informática (40 horas).
23.	Eletricista	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação profissional na área de no mínimo (160) horas.
24.	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
25.	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo em Engenharia Agronômica; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
26.	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
27.	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior Completo em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
28.	Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
29.	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo; CNH Categoria “B” e curso Básico de Informática (40 horas).

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Pré-Requisitos
30.	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo; CNH Categoria "B" e curso básico de informática (40 horas).
31.	Fiscal Urbano	Ensino Médio Completo; CNH Categoria "B" e curso básico de informática (40 horas).
32.	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
33.	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
34.	Mecânico	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação profissional na área de no mínimo (160) horas e CNH categoria "D".
35.	Médico Alergista	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Alergia e Imunologia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
36.	Médico Angiologista	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Angiologia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
37.	Médico Cardiologista	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Cardiologia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
38.	Médico Clínica Médica	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Clínica Médica; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
39.	Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
40.	Médico Endocrinologista	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Endocrinologia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
41.	Médico Epidemiologista	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Epidemiologia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
42.	Médico Generalista	Ensino Superior Completo em Medicina e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
43.	Médico Ginecologista Obstetra	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Ginecologia e Obstetrícia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
44.	Médico Neurologista	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Neurologia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
45.	Médico Neuropediatra	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Neuropediatria; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
46.	Médico Ortopedista	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Ortopedia e traumatologia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
47.	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Pediatria; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
48.	Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Psiquiatria; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
49.	Médico Urologista	Ensino Superior Completo em Medicina; Residência médica na área de Urologia; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
50.	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
51.	Motorista	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D e Curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, nos termos da legislação de trânsito vigente.
52.	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
53.	Odontólogo	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
54.	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" e Curso de qualificação profissional na área de no mínimo (160) horas.
55.	Ouvidor	Ensino Médio Completo e curso básico de informática (40 horas).
56.	Pedagogo	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação na área de Pedagogia, com

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Pré-Requisitos
		experiência em atividades de magistério de, no mínimo, 02 (dois) anos.
57.	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação profissional na área de no mínimo (120) horas.
58.	Procurador Municipal	Ensino Superior Completo em Direito e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional, 03 (três) anos de atividade jurídica e curso básico de informática (40 horas).
59.	Professor Base Nacional Comum (1º ao 5º ano do EF)	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, ou curso normal superior admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.
60.	Professor de Arte	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
61.	Professor de Educação Física	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
62.	Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, ou curso normal superior admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.
63.	Professor de Ensino Religioso	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
64.	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e Curso Básico de Informática (40 horas).
65.	Técnico Agrícola	Ensino Médio Técnico Completo em Agricultura ou Agropecuária ou Agronegócio; registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas) e CNH Categoria "B".
66.	Técnico em Administração	Ensino Médio Técnico Completo em Administração e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
67.	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Técnico Completo em Contabilidade e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
68.	Técnico em Edificações	Ensino Médio Técnico Completo em Edificações e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas) e CNH Categoria "B".
69.	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico Completo em Enfermagem e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
70.	Técnico em Informática	Ensino Médio Técnico Completo em Informática e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas) e CNH Categoria "B".
71.	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Técnico Completo em Laboratório e Análises Clínicas e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
72.	Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio Técnico Completo em Meio Ambiente e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas) e CNH Categoria "B".
73.	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Técnico Completo em Radiologia e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas).
74.	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Técnico Completo em Segurança do Trabalho e registro ativo e regular no respectivo conselho profissional e curso básico de informática (40 horas) e CNH Categoria "B".
75.	Trabalhador Braçal	Ensino Fundamental Completo.
76.	Vigia	Ensino Fundamental Completo.

3.5. Para o cargo de Procurador Municipal, a comprovação do exercício de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica deverá ser realizada mediante apresentação de diploma ou documento oficial que comprove a conclusão do curso de graduação em Direito, acompanhado de documentação que demonstre o efetivo exercício de atividade jurídica pelo período exigido, admitidos os seguintes meios de comprovação:

a) Exercício da advocacia: inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), acompanhada de certidões, documentos processuais ou outros documentos oficiais que comprovem a efetiva atuação profissional, com identificação dos processos, atos praticados e respectivas datas;

b) Exercício de cargo, emprego ou função pública privativos de bacharel em Direito: ato de nomeação, contratação ou designação, acompanhado de certidão ou declaração expedida pelo órgão competente, contendo o período de exercício e a identificação das atribuições desempenhadas;

c) Exercício de cargo, emprego ou função pública com atribuições jurídicas, ainda que não privativos de bacharel em Direito: certidão ou declaração expedida pelo órgão competente, acompanhada de documento que permita verificar a natureza jurídica das atividades efetivamente exercidas e o respectivo período;

d) Exercício de atividades de consultoria ou assessoria jurídica: contrato, ato de designação ou documento equivalente, acompanhado de declaração ou certidão que comprove as atividades desenvolvidas e o período de exercício;

e) Exercício de atividades jurídicas no âmbito do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública ou Advocacia Pública: certidão ou declaração expedida pelo órgão competente, contendo a descrição das atribuições jurídicas efetivamente desempenhadas e o respectivo período de exercício;

f) Exercício de magistério superior em disciplinas jurídicas: declaração expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), contendo a identificação das disciplinas ministradas e o período de exercício;

g) Exercício da magistratura ou de cargo de membro do Ministério Público: certidão expedida pelo respectivo órgão competente, contendo o período de exercício;

h) Exercício de atividade profissional na iniciativa privada com atribuições jurídicas: contrato de trabalho, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente, acompanhado de declaração do empregador que descreva as atividades jurídicas desenvolvidas e o respectivo período de exercício.

3.5.1. Os documentos apresentados deverão permitir a identificação da natureza jurídica das atividades desempenhadas, dos respectivos períodos de exercício e do efetivo atendimento ao tempo mínimo exigido, não sendo suficiente a apresentação de documentos que comprovem exclusivamente a existência de vínculo profissional, sem demonstração das atividades exercidas.

3.5.2. Para fins de comprovação do período mínimo de atividade jurídica, será admitida a soma de períodos distintos de exercício, vedada a contagem em duplicidade de períodos concomitantes.

3.5.3. Serão aceitos documentos físicos ou eletrônicos, desde que contenham elementos que permitam verificar sua autenticidade, inclusive assinatura eletrônica válida, código de verificação ou outro mecanismo oficial de validação.

3.5.4. A comprovação dos 03 (três) anos de atividade jurídica deverá ocorrer no momento da posse, mediante apresentação da documentação exigida neste edital e na legislação municipal aplicável. A ausência de comprovação do requisito impedirá a posse no cargo de Procurador Municipal, observadas as disposições legais pertinentes.

3.5.5. Para fins de comprovação dos 03 (três) anos de atividade jurídica exigidos para o cargo de Procurador Municipal, somente serão consideradas as atividades exercidas após a colação de grau no curso de Direito, não sendo computados os períodos de estágio acadêmico ou de atividades anteriores à colação de grau, nos termos do art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 720, de 15 de setembro de 2017.

3.6. As descrições das **atribuições dos cargos** são as constantes no **ANEXO IV** deste edital.

3.7. As vagas destinam-se aos cargos relacionados no item 3.1, devendo o candidato, para fins de investidura, atender à escolaridade e aos demais requisitos estabelecidos no item 3.4 deste edital e na legislação aplicável.

3.8. A ausência, no momento da inscrição, de requisito exigido para investidura no cargo não impede a participação do candidato no Concurso Público, ressalvadas as exigências que, por sua natureza ou por disposição expressa deste edital, devam ser atendidas em momento anterior. Os requisitos para investidura deverão ser comprovados quando exigidos pelo Município para fins de posse no cargo.

3.9. São requisitos básicos para a investidura em cargo público da Prefeitura Municipal de Muqui/ES:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, nos termos da legislação aplicável;

b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações militares, quando candidato do sexo masculino;

e) possuir a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme estabelecido no item 3.4 deste Edital, comprovados por documentação expedida por instituição legalmente reconhecida, quando aplicável;

f) possuir habilitação legal e registro no respectivo órgão de fiscalização profissional, quando exigidos para o exercício do cargo;

g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

h) não estar incompatibilizado para o exercício de cargo público em decorrência de penalidade administrativa ou decisão judicial, nos termos da legislação aplicável;

i) cumprir as demais exigências estabelecidas neste edital e na legislação aplicável.

4. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

4.1. O cronograma do concurso público, contendo as datas e os prazos previstos para a realização de suas etapas, consta do **Anexo I** deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao certame, inclusive eventuais alterações do cronograma, comunicados, avisos e demais atos, que serão divulgados no site oficial do IDESG, devendo consultá-lo regularmente durante todo o período de realização do concurso público.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site idesg.org.br no período previsto no **cronograma do concurso**, constante no **ANEXO I** deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sites idesg.org.br e https://muqui.es.gov.br/ e observar todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção às regras de participação neste processo de seleção.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e eventuais alterações, bem como na legislação aplicável, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Os dados pessoais fornecidos pelo candidato serão tratados pelo IDESG e pelo Município de Muqui/ES para as finalidades necessárias à organização, execução, fiscalização, divulgação dos resultados e conclusão do concurso público, bem como para o cumprimento de obrigações legais e regulamentares, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

5.4.1. Em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e à necessidade de divulgação dos atos do concurso público, poderão ser publicados, nos editais, resultados, listas de classificação e demais atos do certame, dados pessoais estritamente necessários à identificação dos candidatos e à divulgação dos resultados, tais como nome, número de inscrição, data de nascimento, modalidade de concorrência, notas, pontuações, classificação e situação no certame, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

5.4.2. A divulgação dos dados pessoais no âmbito do concurso público ficará limitada àqueles necessários à identificação dos candidatos, à publicidade e à transparência dos atos, à divulgação dos resultados e à regularidade do certame, não sendo divulgados dados pessoais que não sejam necessários ao atendimento dessas finalidades, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

5.5. Os **VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO** serão:

⇒ **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior e Magistério;

⇒ **R$ 100,00** (cem reais) para os cargos de Nível Técnico;

⇒ **R$ 80,00** (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio;

⇒ **R$ 60,00** (sessenta reais) para os cargos de Ensino Fundamental Completo.

5.6. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.6.1. Acessar a página do concurso por meio do site idesg.org.br, clicar no botão **"INSCREVA-SE"**, informar seus dados de acesso, e caso não seja cadastrado, realizar o cadastro;

5.6.2. Ler e estar de acordo com as normas deste edital;

5.6.3. Escolher o cargo com atenção, em conformidade com os cargos relacionados no item 3.1 deste edital;

5.6.4. Realizar sua inscrição conforme instruções contidas no formulário de inscrição, no período especificado no cronograma do concurso, constante deste edital.

5.7. Após a conclusão do preenchimento e envio do formulário de inscrição, será gerado automaticamente o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, emitido exclusivamente pela **Caixa Econômica Federal**, tendo como beneficiária a Prefeitura Municipal de Muqui/ES. O boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, até a data de vencimento nele indicada, sendo de inteira responsabilidade do candidato a realização do pagamento dentro do prazo estabelecido, bem como a guarda do respectivo comprovante.

5.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **exclusivamente por meio de boleto bancário**, emitido na forma prevista no item 5.7 deste edital, observado o prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

5.8.1. Não serão aceitos pagamentos realizados por PIX, transferência bancária, depósito em conta, ordem de pagamento, agendamento não efetivado, pagamento por meio de carteira digital ou qualquer outra modalidade diversa do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrição. O pagamento realizado em desacordo com este edital não será reconhecido para fins de homologação da inscrição.

5.8.2. Caso seja necessário, o candidato poderá **emitir a 2ª via de seu boleto bancário** observado período especificado no cronograma do concurso público, constante no anexo I deste edital.

5.9. No momento do pagamento do boleto bancário, o candidato deve verificar cuidadosamente todos os seus dados cadastrais e o cargo o qual se inscreveu, assim como os dados no comprovante de pagamento. Inscrições e/ou pagamentos que não puderem ser identificados devido a erros nas informações fornecidas pelo candidato ou por terceiros não serão aceitos. Não serão aceitas reclamações ou solicitações de correção após o pagamento.

5.10. Em hipótese alguma será efetuada devolução da taxa de inscrição, independentemente de o valor pago ter sido superior, inferior, duplicado, extemporâneo ou referente a cargos com o mesmo período de prova. Esta regra se aplica também em casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição. A única exceção ocorre em caso de cancelamento do concurso ou extinção do cargo, quando a devolução será feita conforme os procedimentos e prazos definidos pelo IDESG.

5.10.1. Na hipótese de não realização do concurso público, a devolução da taxa de inscrição somente será efetuada para o próprio candidato.

5.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento ou deferimento do pedido de isenção de taxa.

5.11.1. A relação nominal dos candidatos com inscrição confirmada será divulgada por meio do **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, na data prevista no cronograma do concurso, conforme especificado no Anexo I deste edital.

5.11.2. Após a divulgação do edital de confirmação das inscrições, o candidato poderá retirar o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, observado o item 10 deste edital.

5.11.3. Se o nome do(a) candidato(a) não estiver listado no edital de confirmação das inscrições, o mesmo terá o prazo estipulado no cronograma do concurso, disponível neste edital, para apresentar um recurso. O recurso deverá ser feito através de um "botão"

específico, que estará disponível na página do concurso no site idesg.org.br. O candidato deve alegar os motivos pelos quais seu nome não consta na lista de inscrições homologadas. Após o término desse prazo, o requerimento de inscrição será considerado nulo ou inválido.

5.12. Não serão aceitos pagamentos recebidos por outros meios além daquele descrito no item 5.7 ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

5.13. Após a confirmação da inscrição, seja pelo deferimento da isenção de taxa ou pelo pagamento do boleto bancário, não será permitida, sob nenhuma circunstância, a alteração da opção de cargo escolhido, independentemente do motivo alegado.

5.14. As inscrições relativas aos boletos bancários não pagos até a data prevista neste edital estarão automaticamente canceladas.

5.15. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou não seja processado pela instituição bancária em nome do beneficiário, sendo que o simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

5.16. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto bancário e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

5.17. No momento da inscrição, o candidato deve cumprir todas as exigências estabelecidas neste edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico e processando sua inscrição. A inscrição implicará na declaração de pleno conhecimento e aceitação das normas e requisitos do Edital. A não conformidade com essas exigências, incluindo o preenchimento incorreto do formulário ou o uso de meios inadequados, resultará na exclusão do candidato do concurso, a critério da banca organizadora.

5.18. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.

5.19. O IDESG e a Prefeitura Municipal de Muqui/ES não se responsabilizam por inscrições via Internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos, como falhas nos computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados. Recomenda-se que o candidato realize sua inscrição e efetue o pagamento com a devida antecedência para evitar quaisquer contratempos.

5.20. **O encerramento das inscrições e o pagamento do boleto bancário ocorrerão conforme o cronograma do concurso, disponível no ANEXO I deste edital. É importante ressaltar que pagamentos efetuados após a data fixada para o término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.**

5.21. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o site idesg.org.br, acessar o link do respectivo concurso público e acionar o serviço "**Área do candidato**", e caso detecte erro deve solicitar a devida correção dos dados, conforme previsto no cronograma do concurso, disponível no anexo I deste edital.

5.22. O candidato **não** poderá proceder à alteração dos seguintes dados em seu cadastro: seu nome, seu CPF, o nome da mãe e o cargo para o qual concorre, os demais dados poderão ser alterados utilizando o link disponível no site idesg.org.br durante o período de inscrição.

5.23. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas, por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.

5.24. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo para o qual deseja concorrer, de acordo com sua formação. É permitido inscrever-se em mais de um cargo, desde que o **cronograma de provas** descrito no **ANEXO III** seja respeitado. Este cronograma

detalha a divisão dos cargos por turno e deve ser consultado para garantir que todas as etapas do concurso público sejam realizadas conforme previsto para os cargos escolhidos.

5.24.1. No caso de haver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo horário e local de realização da prova, o candidato deverá optar em realizar a prova para apenas uma de suas inscrições, sendo as demais inscrições do candidato consideradas como ausência.

5.24.2. O IDESG e a Prefeitura Municipal de Muqui não se responsabilizarão por eventuais conflitos nas datas e horários das provas ou outras atividades em qualquer etapa do concurso, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato observar o **cronograma de provas** descrito no **ANEXO III.**

5.25. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.26. Os candidatos aprovados em dois cargos, no ato da posse, deverão observar o disposto no Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A isenção da taxa de inscrição será concedida nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, aplicada de forma subsidiária no âmbito deste Município, com o objetivo de assegurar o princípio da isonomia e garantir o amplo acesso aos concursos públicos.

6.2. Poderão solicitar a isenção, **para apenas um cargo deste certame**, os candidatos que comprovarem atender aos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 11.016/2022, especialmente os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os pertencentes a famílias de baixa renda.

6.3. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)/membros de famílias de baixa renda, o candidato deve:

a) Ao acessar o botão "**inscreva-se**", preencha os dados solicitados e selecione a opção "isenção de taxa de inscrição", dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, conforme detalhado no Anexo I deste edital;

b) No momento da solicitação da isenção de taxa, é obrigatório indicar sua intenção e informar corretamente o **Número de Identificação Social (NIS)** atribuído pelo CadÚnico;

6.3.1. A verificação do atendimento aos requisitos para concessão da isenção da taxa de inscrição será realizada mediante consulta e cruzamento das informações prestadas pelo candidato com os dados constantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, observados os critérios estabelecidos na legislação aplicável e os parâmetros de validação adotados pelo sistema.

6.3.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição será **indeferido** quando não for possível confirmar, por meio da consulta ao CadÚnico/SISTAC, o atendimento aos requisitos exigidos para a concessão do benefício, especialmente nas seguintes hipóteses:

a) Número de Identificação Social – NIS inexistente, inválido, excluído ou não vinculado ao candidato;

b) Divergência entre os dados informados pelo candidato no ato da solicitação e aqueles constantes no CadÚnico, especialmente quanto ao nome completo e ao NIS;

c) Identificação, na base do CadÚnico, de renda familiar per capita incompatível com os critérios exigidos para a concessão da isenção;

d) Cadastro excluído ou desatualizado no CadÚnico, considerando-se desatualizado aquele cuja última atualização tenha ocorrido há mais de 24 (vinte e quatro) meses;

e) Inscrição ou inclusão no CadÚnico realizada há menos de 45 (quarenta e cinco) dias da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo Público; ou

f) Existência de qualquer outra inconsistência, omissão ou incompatibilidade cadastral que impossibilite a validação da condição necessária à concessão da isenção.

6.3.3. Para fins de validação da solicitação de isenção, o candidato deverá informar, na Ficha de Inscrição, seus dados cadastrais exatamente como registrados no CadÚnico, responsabilizando-se pela exatidão das informações prestadas.

6.3.4. Antes de concluir a solicitação de isenção, o candidato deverá conferir atentamente os dados informados, especialmente o Número de Identificação Social – NIS. Após a efetivação da solicitação, não serão admitidas alterações ou correções do NIS informado, inclusive durante o período destinado à interposição de recursos.

6.3.5. O simples cadastramento no CadÚnico ou a informação do NIS não assegura, por si só, a concessão da isenção, que ficará condicionada à confirmação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital e à validação das informações pelos sistemas oficiais competentes.

6.4. O preenchimento e o envio do requerimento de isenção da taxa de inscrição não garantem a concessão do benefício, que estará condicionada à análise e ao deferimento da solicitação, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.5. As informações prestadas e os documentos apresentados para fins de isenção são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa, inexata ou de documento inidôneo poderá acarretar o indeferimento do pedido ou, caso já efetivada a inscrição, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa e penal.

6.6. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição encaminhadas por fax, correio eletrônico (e-mail), via postal ou por qualquer outro meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar se os documentos exigidos para a solicitação de isenção foram corretamente anexados e enviados por meio do sistema de inscrições do IDESG, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.8. Os arquivos relativos às digitalizações quando ilegíveis serão desconsiderados.

6.9. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no período previsto no cronograma do concurso, conforme detalhado no anexo I deste edital, pela internet no site idesg.org.br.

6.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso no prazo e na forma estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

6.11. **Não serão aceitos envios de documentos durante o período de recurso.** Portanto, verifique cuidadosamente se todas as informações solicitadas em seu cadastro estão corretas.

6.12. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem **INDEFERIDOS** devem seguir estes procedimentos: **realizar novamente o processo de inscrição para o cargo desejado no site** idesg.org.br **dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário, conforme descrito nos subitens 5.6 e 5.7 deste edital.**

6.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção definitivamente indeferido e não efetivar sua inscrição mediante o pagamento da respectiva taxa, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, não será considerado inscrito no concurso público.

7. DAS DESIGNAÇÕES DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. Fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas inicialmente neste concurso público e daquelas que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade às pessoas com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência.

7.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

7.4. Para fins deste Concurso Público, serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas definições e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei Federal nº 14.126/2021, na Lei Federal nº 14.768/2023 e nas demais normas aplicáveis.

7.5. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, às datas, aos horários e aos locais de realização das etapas, ressalvadas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade assegurados pela legislação e por este edital.

7.6. Não serão consideradas deficiência, para fins de concorrência às vagas reservadas, as condições que não se enquadrem nas definições e nos critérios estabelecidos pela legislação aplicável, inclusive os distúrbios visuais passíveis de correção, tais como miopia e astigmatismo, quando não configurarem deficiência visual nos termos da legislação vigente.

7.7. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato da inscrição e observar os procedimentos estabelecidos neste edital.

7.8. A inscrição para as designações reservadas conforme descrito no item 7 deste edital seguirá as diretrizes estabelecidas no item 5 do mesmo, exigindo que o candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, siga as seguintes instruções:

a) Selecione a opção "pessoa com deficiência" no formulário de inscrição;

b) Especifique o tipo de deficiência conforme indicado no laudo médico (CID);

c) Enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico com as informações e disposições descritas no subitem **7.9** deste edital.

7.9. O **LAUDO MÉDICO** deverá ser emitido por médico, preferencialmente digitado, e deve conter as seguintes informações:

a) Identificação do Paciente: constar o nome completo do candidato;

b) Assinatura e Identificação do Profissional: No laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

c) Descrição da Deficiência: A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) Data e Validade do Laudo: Data da emissão do laudo e, se aplicável, o período de validade do mesmo.

e) O laudo médico deverá estar redigido em letra legível preferencialmente digitado;

f) A indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações ou recurso de acessibilidade, quando pertinente;

g) No caso de **deficiente auditivo**, o laudo deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente;

h) No caso de **deficiente visual,** o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente;

i) A **Deficiência Visual Parcial**, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

j) ser expedido no prazo máximo de até **12** (**doze**) **meses** antes do término das inscrições, ressalvadas as hipóteses de deficiência permanente ou outras situações para as quais a legislação estabeleça validade indeterminada.

7.10. O candidato que se declarar como deficiente e **NÃO** anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, observado as informações constantes no item **7.9**, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição

e reiniciar o processo de inscrição. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato, devendo este passar pela análise e deferimento do IDESG.

7.11. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.12. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

7.13. A validade do laudo médico, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.14. O laudo que não atender obrigatoriamente às exigências estabelecidas neste edital, especialmente aos itens descritos no item **7.9**, não terá validade, e o candidato ficará impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

7.15. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo constante no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

7.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

7.17. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.

7.18. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;

7.19. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

7.20. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.21. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), quando nomeado para posse deverá, obrigatoriamente, apresentar o laudo original, nos termos exigidos neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos no ato da nomeação para posse no cargo.

7.22. O candidato classificado em ambas as listas “PcD e Ampla Concorrência”, quando for nomeado por meio de qualquer uma delas, perderá automaticamente o direito à nomeação advinda da outra lista, não havendo nova nomeação.

7.23. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), será divulgada no site idesg.org.br, conforme descrito no cronograma do concurso que consta no Anexo I deste edital.

7.24. Do resultado de indeferimento previsto no item 7.23 caberá recurso no prazo estipulado no cronograma do concurso, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.25. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

7.26. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7.27. O IDESG, poderá a qualquer tempo, efetuar ou requisitar diligências ou documentos, tanto no tocante à deficiência alegada, quanto à necessidade e condições de eventual adequação, caso a mesma seja requerida, podendo ser deferida ou não, conforme análise de critérios técnicos.

7.28. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

7.29. O deferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) não garante automaticamente a ocupação da vaga. Mesmo que o candidato seja classificado e aprovado, ele deverá, ao ser convocado, submeter-se a uma avaliação biopsicossocial realizada por uma equipe designada pelo IDESG. Somente após essa avaliação, e com a aprovação final, o candidato será oficialmente incluído na classificação como PcD.

7.30. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

7.30.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) e que forem aprovadas em todas as etapas do concurso público serão convocados, por meio de Edital, em data anterior à publicação do resultado final do concurso, para a realização da avaliação biopsicossocial. O edital de convocação informará o local, a data e o horário da avaliação, que ocorrerá conforme a data prevista no cronograma do concurso, descrito no Anexo I deste edital.

7.30.2. A convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial será publicada por meio de Edital de Convocação, conforme a data prevista no cronograma do concurso, que consta no Anexo I deste edital. A avaliação será realizada presencialmente e será conduzida por uma equipe designada pelo IDESG.

7.30.3. O horário e o local da avaliação biopsicossocial serão informados no edital de convocação específico para o procedimento. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação biopsicossocial fora do dia, horário e local designado no edital de convocação, de acordo com as informações disponibilizadas no site www.idesg.org.br.

7.30.4. Não haverá segunda chamada para a avaliação biopsicossocial, os candidatos convocados que não comparecerem na data e horário agendados, independentemente do motivo alegado para justificar atraso ou ausência, serão considerados como desistentes do processo, passando a concorrer somente nas vagas de ampla concorrência.

7.30.5. O candidato, para realizar a avaliação biopsicossocial, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto e que não seja digital (não serão aceitos documentos em formato digital):

a) Carteira de Identidade (RG),

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

d) Certificado Militar,

e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou

f) Passaporte.

7.30.6. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade oficial original acima descrito, além de Laudo Médico original ou cópia autenticada e exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

7.30.7. O Laudo Médico, seja original ou cópia autenticada, será retido pela equipe multiprofissional por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

7.30.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar documento de identidade original, Laudo Médico original ou sua respectiva cópia autenticada, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na avaliação como Pessoa com Deficiência (PCD), ou ainda, que não comparecer à avaliação biopsicossocial no horário e local de convocação.

7.30.9. Caso o Laudo Médico apresentado pelo candidato não atender às especificações descritas no item **7.9** deste edital, o candidato não será reconhecido como Pessoa com Deficiência e, consequentemente, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

7.30.10. A avaliação biopsicossocial será realizada por profissionais especializados, sendo pelo menos um deles médico, e profissionais de saúde na área correspondente à deficiência ou a limitação declarada.

7.30.11. A deficiência física constatada não servirá de fundamento à concessão de aposentadoria e nem readaptação de função, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no cargo, observadas as disposições legais pertinentes.

7.30.12. A avaliação biopsicossocial realizada para pessoa com deficiência terá validade apenas para este concurso público.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

8.1. Em observância ao disposto no § 5º do art. 5º da Lei Municipal nº 001/2026 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muqui/ES, o sistema de reserva de vagas adotado neste concurso público observará a legislação federal vigente que disciplina a matéria, no que couber.

8.2. Das vagas oferecidas e das que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público, será reservado o percentual total de **30% (trinta por cento)** às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, distribuído da seguinte forma:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas e pardas;

b) 3% (três por cento) para pessoas indígenas; e

c) 2% (dois por cento) para pessoas quilombolas

8.3. Na aplicação dos percentuais previstos no item 8.2, quando o cálculo resultar em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou reduzido ao número inteiro imediatamente inferior quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), observada a legislação aplicável.

8.4. Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem: **pretos ou pardos; indígenas ou quilombolas**, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A regulamentação federal vigente exige tanto a autodeclaração quanto a opção expressa por concorrer pelo sistema de reserva.

8.5. A autodeclaração terá validade exclusivamente para este concurso público, sem prejuízo dos procedimentos de confirmação ou verificação previstos neste edital.

8.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da realização dos procedimentos de confirmação ou verificação previstos neste edital e da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de declaração falsa ou fraude.

8.7. A relação dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas será divulgada na página do Concurso Público, acessível pelo endereço eletrônico www.idesg.org.br, na data estabelecida no Cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.8. O resultado final será publicado em duas listas: a primeira, com a pontuação de todos os candidatos, incluindo os que concorrem às vagas reservadas; e a segunda, apenas com os candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos; indígenas ou quilombolas.

8.9. O candidato aprovado nas listas de ampla concorrência e de vagas reservadas será nomeado conforme a classificação que lhe for mais favorável, não sendo computada sua nomeação na vaga reservada caso seja nomeado pela ampla concorrência.

8.10. Os candidatos pretos ou pardos; indígenas ou quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

8.11. Os candidatos que, além de se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, forem pessoas com deficiência (PcD), concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para ambos os grupos e à ampla concorrência.

8.12. Havendo desistência de candidato aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo próximo candidato autodeclarado na ordem de classificação.

8.13. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

8.14. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por especialidade e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas pretas, pardas e indígenas.

8.15. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS PRETAS E PARDAS.

8.15.1. Todos os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, optarem por concorrer às vagas reservadas e estiverem classificados na fase imediatamente anterior, observadas as condições de habilitação previstas neste edital, serão convocados para o procedimento de confirmação complementar da autodeclaração, ainda que tenham obtido pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.

8.15.2. O procedimento será realizado presencialmente, em data, local e horário estabelecidos em edital específico de convocação, conforme o cronograma do concurso público.

8.15.3. O procedimento de verificação será realizado de forma presencial e conduzido por uma comissão avaliadora, composta por 5 (cinco) membros, constituída pelo IDESG, especificamente para este fim, composta por profissionais capacitados para assegurar a precisão e a conformidade das informações fornecidas pelos candidatos.

8.15.4. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração por meio do reconhecimento do indivíduo como negro.

8.15.5. Em nenhuma hipótese a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.

8.15.6. Eventuais resultados favoráveis obtidos pelo candidato em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos ou processos seletivos não o dispensam da realização do procedimento de confirmação complementar da autodeclaração previsto neste Edital, cuja avaliação observará as características fenotípicas apresentadas no momento de sua realização.

8.15.7. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro ou pardo.

8.15.8. O candidato será considerado não enquadrado na condição de preto ou pardo quando a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento ao quesito cor ou raça (fenótipo) por parte do candidato.

8.15.9. O procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração será filmado e seu registro poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos (o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento será eliminado do concurso público).

8.15.10. A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista:

a) não utilizar boné, chapéu, lenço ou outros acessórios que cubram a cabeça ou dificultem a visualização das características fenotípicas;

b) manter os cabelos livres de acessórios que impeçam ou dificultem sua adequada visualização;

c) não utilizar óculos escuros;

d) não utilizar maquiagem ou outros produtos que alterem significativamente a aparência natural da pele ou das características fenotípicas; e

e) observar as demais orientações estabelecidas no edital específico de convocação.

8.15.11. O candidato, para realizar o procedimento de heteroidentificação deverá apresentar documento de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto e que não seja digital (**não serão aceitos documentos em formato digital**).

8.16. DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR DAS PESSOAS INDÍGENAS

8.16.1. A autodeclaração dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às **pessoas indígenas** será confirmada mediante **procedimento de verificação documental complementar**, não se aplicando a esses candidatos o procedimento fenotípico previsto para pessoas pretas e pardas.

8.16.2. O candidato **autodeclarado indígena** será convocado, por meio de edital específico, para participar do procedimento de verificação documental complementar, devendo apresentar, na data, no horário, no local e na forma estabelecidos na convocação, documentação destinada à comprovação de sua condição, mediante:

I – Declaração de pertencimento étnico expedida por cacique, tuxaua, liderança indígena ou associação indígena; ou

II – Um dos seguintes documentos:

a. Registro Civil com identificação étnica;

b. Registro Nacional de Nascimento Indígena – RANI;

c. comprovante de residência em território indígena;

d. documento oficial que indique local de nascimento em território indígena.

8.16.2.1. A documentação utilizada para o procedimento deverá estar em nome do candidato, ressalvada a natureza própria da declaração prevista no inciso I do item 8.16.2.

8.16.2.2. O candidato deverá apresentar o documento original para conferência e entregar à comissão avaliadora **cópia legível**, que será retida e passará a integrar os registros do procedimento de verificação documental complementar. Não serão retidos documentos originais do candidato.

8.16.2.3. A documentação entregue permanecerá sob a guarda do **IDESG**, pelo período necessário à execução do Concurso Público e ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis, observadas as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e demais normas relativas à proteção e à guarda de dados e documentos.

8.16.2.4. A documentação apresentada será analisada por comissão avaliadora designada pelo IDESG, que verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e emitirá decisão fundamentada quanto ao enquadramento do candidato na condição declarada, válida exclusivamente para fins deste Concurso Público.

8.16.2.5. A apresentação da documentação não implica o reconhecimento automático da condição declarada, ficando o candidato sujeito à análise e à decisão da comissão avaliadora

8.17. DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR DAS PESSOAS QUILOMBOLAS

8.17.1. A autodeclaração dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às **pessoas quilombolas** será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar.

8.17.2. O procedimento será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, observadas as disposições da regulamentação aplicável.

8.17.3. Para comprovação do pertencimento étnico, o candidato deverá apresentar:

a) Declaração que comprove seu pertencimento étnico, assinada por 03 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade; e

b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade à qual o candidato pertence.

8.17.4. A documentação será analisada pela comissão responsável, que emitirá parecer acerca da confirmação do pertencimento étnico declarado pelo candidato.

8.18. O candidato que não comparecer ao procedimento, na data, horário, local e forma estabelecidos no edital de convocação, ou que comparecer sem documento oficial de identidade com foto, conforme previsto neste edital, será excluído da respectiva modalidade de reserva de vagas, permanecendo no concurso público e concorrendo exclusivamente pela ampla concorrência, desde que possua classificação suficiente para tanto.

8.19. O resultado preliminar dos procedimentos de confirmação complementar e de verificação documental será divulgado na página do concurso público, no endereço eletrônico **www.idesg.org.br**, conforme data estabelecida no cronograma do concurso público.

8.20. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo e na forma estabelecidos neste edital e no cronograma do concurso público.

8.21. Os recursos serão analisados por comissão recursal composta por 03 (três) membros distintos daqueles que integraram a comissão responsável pela decisão recorrida, observadas, conforme a modalidade de reserva, as regras de composição aplicáveis.

8.22. Da decisão da comissão recursal não caberá novo recurso administrativo no âmbito do concurso público.

9. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O candidato que necessitar de **atendimento especial para a realização das provas** deverá solicitá-lo no ato da inscrição, no campo específico do formulário eletrônico, indicando o recurso ou atendimento necessário e justificando, de forma clara, a necessidade apresentada.

9.2. A solicitação de atendimento especial deverá ser acompanhada de **laudo médico ou documento emitido por profissional de saúde habilitado**, conforme a natureza da condição apresentada, observados, no que couber, os requisitos estabelecidos no item **7.9** deste edital, devendo o documento conter informações suficientes para justificar o atendimento ou recurso solicitado.

9.3. O laudo ou documento comprobatório deverá ser enviado por meio de **upload**, no formato PDF, observado o tamanho máximo admitido pelo sistema, durante o período estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital.

9.4. A solicitação de atendimento especial será analisada pelo IDESG com base na documentação apresentada e na necessidade demonstrada pelo candidato, observadas a natureza do atendimento solicitado, a razoabilidade do pedido, as condições necessárias à sua implementação e a legislação aplicável.

9.4.1. A apresentação do laudo ou documento comprobatório não implica deferimento automático do atendimento especial solicitado.

9.4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida, apresentá-la fora do prazo ou apresentar documento que não permita comprovar ou justificar a necessidade do atendimento solicitado poderá ter o pedido **indeferido, total ou parcialmente**, sem prejuízo de sua participação no Concurso Público nas condições regulares de aplicação das provas.

9.5. O candidato que solicitar a realização da prova em **sala individual** deverá apresentar laudo médico ou documento emitido por profissional de saúde habilitado que **justifique expressamente a necessidade do atendimento solicitado**, observados, no que couber, os requisitos estabelecidos no item **7.9** deste edital.

9.5.1. A simples indicação de diagnóstico ou de código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, desacompanhada de

justificativa quanto à necessidade de realização da prova em sala individual ou com número reduzido de candidatos, não assegura o deferimento da solicitação.

9.5.2. O deferimento de sala individual não implica concessão de tempo adicional para a realização da prova, devendo este, quando necessário, ser solicitado especificamente na forma prevista neste capítulo.

9.6. O candidato que necessitar de **tempo adicional para a realização das provas** deverá solicitar esse atendimento no ato da inscrição e apresentar laudo ou parecer emitido por profissional habilitado que **justifique expressamente a necessidade do tempo adicional**, observados, no que couber, os requisitos estabelecidos no item **7.9** deste edital.

9.6.1. A concessão de tempo adicional será analisada com base na documentação apresentada e na necessidade demonstrada pelo candidato, observadas as disposições da legislação aplicável.

9.6.2. O candidato que tiver deferida a concessão de tempo adicional será informado acerca das condições do atendimento por ocasião da divulgação do resultado das solicitações de atendimento especial.

9.7. O candidato com dificuldade de locomoção ou que necessite de condições específicas de acessibilidade deverá informar sua necessidade no ato da inscrição, indicando, conforme o caso, a utilização de **cadeira de rodas, sala de fácil acesso, mobiliário adaptado ou outro recurso necessário à realização das provas**.

9.8. Considerando que os candidatos poderão ser submetidos à detecção de metais durante a realização das provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de **marca-passo, pinos, próteses, implantes, aparelhos ou outros dispositivos que contenham componentes metálicos** deverão informar essa condição no ato da inscrição e apresentar documento comprobatório, na forma estabelecida neste capítulo.

9.8.1. O candidato que, por condição de saúde, necessitar utilizar durante a realização das provas **medicamentos, equipamentos, dispositivos ou outros materiais específicos** que possam demandar procedimento diferenciado de fiscalização deverá informar essa necessidade no ato da inscrição e apresentar a respectiva justificativa ou documentação comprobatória, quando cabível.

9.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada e anexada ao sistema, bem como conferir a integridade, a correção e a legibilidade dos arquivos antes da conclusão da solicitação.

9.9.1. Os documentos enviados deverão estar em perfeitas condições de leitura, sendo desconsiderados aqueles ilegíveis, corrompidos, protegidos por senha, pertencentes a pessoa diversa do candidato ou que apresentem rasuras que comprometam sua análise.

9.9.2. Quando o documento possuir frente e verso, deverão ser enviadas ambas as faces.

9.9.3. Encerrado o prazo estabelecido para solicitação do atendimento especial, não será permitida a complementação ou substituição da documentação apresentada, ressalvada a hipótese de diligência promovida pelo IDESG ou disposição expressa deste edital.

9.10. A relação preliminar dos candidatos que tiveram os pedidos de atendimento especial **deferidos ou indeferidos** será divulgada no endereço eletrônico **www.idesg.org.br**, na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.11. Do indeferimento do pedido de atendimento especial caberá recurso, no prazo e na forma estabelecidos no cronograma do Concurso Público.

9.11.1. O recurso destina-se à revisão da análise da solicitação realizada com base nas informações e nos documentos apresentados no período próprio, não sendo admitida, salvo disposição expressa em contrário ou solicitação do IDESG, a apresentação de novo pedido ou a substituição de documento que deveria ter sido apresentado no prazo estabelecido.

9.12. O candidato que necessitar de atendimento especial em decorrência de **condição surgida após o término do período destinado às solicitações** deverá entrar em contato com o IDESG tão logo tenha conhecimento da necessidade e encaminhar a documentação comprobatória pertinente.

9.12.1. A solicitação prevista no item anterior será analisada de acordo com a natureza da necessidade apresentada, a documentação

comprobatória e a viabilidade de implementação do atendimento até a data de realização da respectiva prova, não sendo garantido o atendimento quando não houver tempo hábil para sua organização.

9.13. O deferimento de atendimento especial **não implica reconhecimento da condição de Pessoa com Deficiência (PcD)** para fins de concorrência às vagas reservadas, cuja análise observará exclusivamente as regras estabelecidas neste edital.

9.14. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá **solicitá-lo expressamente no ato da inscrição**, não sendo a concessão do atendimento decorrência automática da inscrição nas vagas reservadas.

9.15. Os atendimentos especiais serão disponibilizados exclusivamente aos candidatos que tiverem suas solicitações deferidas, observadas as condições estabelecidas pelo IDESG para sua execução.

9.16. O candidato deverá observar as orientações constantes do edital de convocação para as provas quanto à utilização e disponibilização dos recursos e atendimentos especiais deferidos.

9.17. DA CANDIDATA LACTANTE

9.17.1. A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.17.2. A candidata deverá enviar, via upload, no momento da solicitação do atendimento, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

9.17.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido no ato de inscrição, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, que inclua o respectivo CRM e comprove a data provável do nascimento.

9.17.3. É de responsabilidade exclusiva da candidata lactante verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

9.17.4. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.

9.17.5. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados.

9.17.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

9.17.7. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O IDESG não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

9.17.8. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

9.17.9. A pessoa acompanhante deverá colocar no envelope porta-objeto todos os equipamentos eletrônicos e relógio (eletrônico ou analógico) devendo o envelope permanecer lacrado até a saída da mesma do local de prova.

9.17.10. A candidata com situação deferida terá, caso cumpra o disposto nos itens 9.17.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 2019.

9.17.10.1. Será concedido a candidata lactante no máximo, 1 (uma) hora de compensação para amamentação durante a realização das provas.

9.18. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

9.18.1. O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que deseja ser identificada e reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero.

9.18.2. O(a) candidato(a) que desejar tratamento pelo nome social poderá solicitá-lo durante o período de inscrições, mediante indicação no campo específico do formulário de inscrição e envio dos seguintes documentos:

a) foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, enquadrando a cabeça e os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros ou artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, em formato PDF;

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos oficiais de identificação com foto previstos no item **10.2.1** deste edital, em formato PDF.

9.18.3. O candidato que não realizar a solicitação no período estabelecido ou cuja documentação não esteja em conformidade com o item anterior será identificado pelo nome constante de seu documento oficial de identificação.

9.18.4. As publicações referentes aos candidatos que tiverem deferida a solicitação de tratamento pelo nome social serão realizadas utilizando-se o **nome social**, sem prejuízo da utilização do nome civil nos registros internos e nas demais situações em que seja necessário para a identificação do candidato ou exigido pela legislação.

9.19. As solicitações de tratamento pelo nome social serão analisadas pelo IDESG, e o respectivo resultado será divulgado no endereço eletrônico www.idesg.org.br, na data prevista no cronograma constante do Anexo I deste edital**.**

9.20. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação no prazo de **02 (dois) dias**, contado da data de divulgação do resultado, exclusivamente mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônicowww.idesg.org.br. Após o encerramento do prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.

9.21. A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento falso ou adulterado sujeitará o candidato às medidas previstas neste edital e na legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

10. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1. O **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) é o documento que determina o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas e discursivas, e estará à disposição para impressão na página do concurso público, acessível através do site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

10.2. Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o candidato deverá apresentar exclusivamente o **Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.

10.2.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, **preferencialmente apresentados em meio físico,** as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; as carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o passaporte brasileiro; o certificado de reservista; as carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; a Carteira de Trabalho; a Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); bem como os documentos digitais com foto e assinatura (CNH Digital, Carteira de Identidade Nacional Digital – CIN/RG Digital, ou outro documento digital oficialmente reconhecido como documento de identidade), desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais..

10.2.1.1. Não serão aceitos documentos digitais apresentados fora dos aplicativos oficiais, capturas de tela (prints), fotografias, arquivos em PDF, fotocópias ou qualquer outra forma de reprodução do documento digital**.**

10.2.1.2. Recomenda-se aos candidatos a apresentação de documento de identidade original em meio físico, considerando que a utilização de documento digital depende de dispositivo eletrônico cuja guarda e utilização durante a aplicação da prova observarão as regras estabelecidas neste Edital.

10.2.1.3. O candidato que optar pela apresentação de documento digital deverá assegurar sua imediata disponibilidade sempre que solicitado pela equipe de fiscalização ou pela Coordenação do Certame, inclusive durante a realização da prova, para fins de confirmação de identidade, conferência de dados, assinatura de documentos, registro de ocorrências ou qualquer outro procedimento necessário à regular execução do certame.

10.2.1.4. Caso seja necessária a reapresentação do documento digital durante a realização da prova, o candidato somente poderá acessar o aparelho eletrônico mediante autorização da equipe de fiscalização ou da Coordenação do Certame, na própria sala de aplicação e na presença dos fiscais e dos demais candidatos, exclusivamente pelo tempo necessário à conferência da identidade, devendo o aparelho ser imediatamente novamente acondicionado no envelope destinado à sua guarda, observados os procedimentos de segurança estabelecidos pelo IDESG.

10.2.1.5. O IDESG não se responsabilizará por falhas dos aplicativos oficiais, indisponibilidade do dispositivo eletrônico, ausência de conexão com a internet, falta de bateria ou qualquer outra circunstância que impossibilite a apresentação do documento digital no momento em que sua exibição for exigida.

10.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE EM NENHUMAS DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **10.2.1** deste edital, **não** poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, **noventa dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

10.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

10.7. Não será enviado o cartão de inscrição do candidato para o endereço ou e-mail constante do cadastro de dados do candidato, os comprovantes definitivos de inscrição dos candidatos deste concurso público estarão à disposição no site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

10.8. Para retirá-lo o candidato deverá acessar a página do IDESG, escolher o concurso público no qual está inscrito e clicar no "botão" **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e realizar a impressão do cartão.

10.9. O candidato poderá imprimir o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e portá-lo no dia de realização das provas, para facilitar a identificação do local de prova.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.11. É obrigação do candidato, conferir no CARTÃO DE INSCRIÇÃO, seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá

comunicar imediatamente o IDESG para a devida correção, através do telefone (28) 99920-0499 ou pelo e-mail seletivos@idesg.org.br conforme previsto no cronograma geral do concurso público, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

11. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O concurso será realizado em **03 (três) etapas**, observado o seguinte:

DESCRIÇÃO		CARGOS	CARÁTER
1ª Etapa	**Prova Objetiva**	**Todos os cargos**	**Eliminatório e Classificatório**
2ª Etapa	**Prova Prática**	**Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**	**Eliminatório e Classificatório**
	Prova Discursiva	**Procurador Municipal, Auditor Fiscal Tributário e Auditor de Controle Interno**	**Eliminatório e Classificatório**
3ª Etapa	**Prova de Títulos**	**Todos os cargos de Nível Superior**	**Classificatório**

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos com inscrições deferidas, que será elaborada com base no conteúdo programático, contido no Anexo II deste Edital, constituída conforme quadro a seguir:

Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
▪ Auxiliar De Serviços Gerais ▪ Bombeiro Hidráulico ▪ Calceteiro ▪ Coveiro ▪ Cozinheiro ▪ Eletricista ▪ Mecânico ▪ Motorista ▪ Operador de Máquinas Pesadas ▪ Pedreiro ▪ Trabalhador Braçal ▪ Vigia	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Conhecimentos Específicos**	15 15 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos
▪ Agente Administrativo ▪ Atendente ▪ Auxiliar de Consultório Médico ▪ Auxiliar de Creche ▪ Auxiliar de Farmácia ▪ Auxiliar de Laboratório ▪ Auxiliar de Saúde Bucal ▪ Cuidador Especial ▪ Educador Social ▪ Fiscal de tributos ▪ Fiscal Sanitário ▪ Fiscal Urbano ▪ Ouvidor ▪ Técnico Agrícola ▪ Técnico Em Administração	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Informática básica** **Conhecimentos Específicos**	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos

Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
▪ Técnico em Contabilidade ▪ Técnico em Edificações ▪ Técnico em Enfermagem ▪ Técnico em Informática ▪ Técnico em Laboratório ▪ Técnico em Meio Ambiente ▪ Técnico em Radiologia ▪ Técnico em Segurança Do Trabalho				
▪ Administrador ▪ Arquiteto e Urbanista ▪ Assistente social ▪ Auditor de Controle Interno ▪ Auditor Fiscal Tributário ▪ Bibliotecário ▪ Contador ▪ Educador Físico ▪ Engenheiro Agrônomo ▪ Engenheiro Civil ▪ Engenheiro De Segurança Do Trabalho	**Língua Portuguesa** **Informática** **Legislação Básica** **Conhecimentos Específicos**	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
▪ Enfermeiro ▪ Farmacêutico ▪ Fisioterapeuta ▪ Fonoaudiólogo ▪ Médico Veterinário ▪ Nutricionista ▪ Odontólogo ▪ Psicólogo	**Língua Portuguesa** **Informática** **Saúde Pública** **Conhecimentos Específicos**	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
▪ Procurador Municipal	**Língua Portuguesa** **Informática** **Conhecimentos Específicos**	05 05 30	2,5 2,5 2,5	100 pontos
▪ Médico Alergista ▪ Médico Angiologista ▪ Médico Cardiologista ▪ Médico Clínica Médica ▪ Médico do Trabalho ▪ Médico Endocrinologista ▪ Médico Epidemiologista ▪ Médico Generalista ▪ Médico Ginecologista Obstetra ▪ Médico Neurologista ▪ Médico Neuropediatra ▪ Médico Ortopedista ▪ Médico Pediatra ▪ Médico Psiquiatra ▪ Médico Urologista	**Língua Portuguesa** **Saúde Pública** **Clínica Médica**	10 10 20	2,0 2,0 3,0	100 pontos

Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
▪ Pedagogo ▪ Professor Base Nacional Comum (1º ao 5º ano do EF) ▪ Professor de Arte ▪ Professor de Educação Física ▪ Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) ▪ Professor de Ensino Religioso	**Língua Portuguesa** **Informática** **Conhecimentos Pedagógicos** **Conhecimentos Específicos**	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos

12.2. As questões serão numeradas de 01 a 40 e apresentarão 04 (quatro) alternativas para respostas, das quais apenas uma será correta. O candidato deverá assinalar a alternativa correta no cartão de respostas, **que deve ser obrigatoriamente assinado pelo candidato**.

12.3. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade inerente ao cargo pretendido.

12.4. Para ser considerado aprovado na prova objetiva, o candidato deve obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima e **NÃO** poderá zerar nenhuma das disciplinas.

12.5. Os conteúdos que poderão ser cobrados na prova objetiva estão listados no ANEXO II deste edital. Estes temas podem ser estudados em qualquer bibliografia relevante sobre o assunto.

12.6. Somente concorrerão à **demais etapas,** observado a descrição contida no item 11 deste edital, os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva**,** observado o especificado no item 12.4, constante neste edital.

12.7. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item 12.4 ou zerarem em alguma das disciplinas, estarão automaticamente, eliminados do presente concurso público.

12.8. É responsabilidade exclusiva do candidato transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, bem como a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, proceder a assinatura e a marcação das respostas no seu cartão de respostas(gabarito), arcando com os prejuízos advindos de seus erros. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

12.9. Fica o candidato ciente que será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não seja **caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente**, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

12.10. O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão resposta e na capa do caderno de provas.

12.11. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

12.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas (prova objetiva), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O candidato deverá colocar a garrafa de água fora da mesa/carteira de modo a evitar que seu Cartão de Respostas possa molhar.

12.13. O cartão-resposta será lido por processo de imagem OCR (Reconhecimento ótico de caracteres) e qualquer dano ou marcação em cor clara ou diferente poderá comprometer a leitura, isentando o instituto IDESG de responsabilidade nesses casos.

12.14. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu cartão de respostas devidamente preenchido e **ASSINADO**, sob pena de ter seu cartão de respostas **ANULADO**.

12.15. O candidato que descumprir o disposto no item 12.14, e porventura sair de posse do cartão resposta (prova objetiva), será automaticamente eliminado do concurso público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde realizou a prova.

12.16. A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de relatório juntamente com o resultado preliminar.

12.17. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do concurso público.

13. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas objetivas serão realizadas preferencialmente no Município de Muqui/ES, com **data prevista** no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital, com duração máxima de 03 (três) horas para todos os cargos constantes no item 3.1 deste edital.

13.2. A aplicação das provas no Município de Muqui/ES estará condicionada à disponibilidade de locais adequados para sua realização. Caso o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos estabelecimentos disponíveis no referido Município, o IDESG reserva-se o direito de realizar as provas em municípios próximos, não assumindo qualquer responsabilidade quanto às despesas de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos candidatos.

13.3. Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério do IDESG, que por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior, o horário de início das provas poderá sofrer alteração, sendo, entretanto, cumprido rigorosamente o tempo total previsto para a realização das provas.

13.4. O dia, local, nº da sala e horário de início das provas, serão definitivamente apontados no cartão de inscrição de cada candidato, que será disponibilizado na data prevista no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

13.5. Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (sessenta) **minutos de antecedência do início das provas**, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 10.2.1, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.

13.6. Durante a realização da prova, os candidatos devem apresentar documentos de identificação físicos para assinatura na lista de presença. Nesse momento, **não** será permitido o acesso a aparelhos eletrônicos, portanto, não serão aceitos documentos digitais de identificação.

13.6.1. O candidato, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:

a) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

b) Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.

13.6.2. O IDESG se reserva no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a critério a aceitação ou não.

13.7. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos fornecido pelo IDESG, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, além de outros pertences não permitidos, como relógios e óculos escuros.

13.7.1. Caso o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico do candidato emita qualquer som durante a realização da prova, ainda que esteja desligado e acondicionado no envelope porta-objetos, o candidato será ELIMINADO do concurso.

13.7.2. O candidato que tenha necessidade de aviso quanto a horário para uso de medicação, deverá informar ao fiscal para que o mesmo possa ser alertado quanto ao uso de sua medicação.

13.8. Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou

similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

13.9. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade. Após assinar a lista de presença e instalado em sala de provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

13.10. O acesso ao local de prova será permitido até o horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial local e aquele constante no cartão de inscrição, sendo vedada, em qualquer hipótese, a entrada de candidato após esse horário, o que implicará sua eliminação do concurso. **Em ambos os turnos, os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova indicado no cartão de inscrição.**

13.11. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do concurso público:

a) não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso público;

b) não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, apostila, revista, folheto, tabelas, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;

c) não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc., ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;

d) não será permitida a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

e) não será permitido ao candidato fumar na sala de prova nem nas dependências do local de aplicação da prova;

f) não será permitido utilizar ou portar aparelho telefônico e celular fora do envelope porta-objetos;

g) não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

h) o IDESG recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

13.12. O instituto organizador não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.13. Será automaticamente **ELIMINADO** do concurso público em qualquer fase, o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) deixar de assinar a lista de presença antes de adentrar à sala de aplicação das provas.

c) utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 13.11;

d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.

f) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) estiver realizando a prova em local diverso daquele constante do seu cartão e confirmação, exceto nos casos determinados pela coordenação;

j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões exceto nas situações previstas neste edital;

k) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

n) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

o) agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo;

p) recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do concurso público, na verificação de denúncias;

q) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas;

r) se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.

13.14. Os candidatos com cabelos longos devem deixar as orelhas à mostra.

13.15. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.

13.16. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que descumprir qualquer determinação deste edital.

13.17. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 120 (cento e vinte) minutos do início da prova.**

13.18. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal de sala e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.

13.19. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição.

13.20. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las, até que se restabeleça no próprio local, sem acréscimo de tempo de prova.

13.20.1. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do concurso público.

13.20.2. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.

13.21. O candidato ao terminar sua prova após os 120 (cento e vinte) minutos deverá entregar ao aplicador, obrigatoriamente, o cartão de respostas (prova objetiva), que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o início das provas.** Caso o candidato termine sua prova antes do prazo estabelecido deverá, obrigatoriamente, entregar ao aplicador seu cartão de respostas e seu caderno de prova, sob pena de ser eliminado do concurso.

13.22. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.

13.23. É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá

comunicar ao aplicador e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a coordenação do IDESG, responsável pela realização do concurso público. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

13.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IDESG nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.

13.25. Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do cartão de respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do saco de segurança para utilizar o telefone celular. O candidato que concluir a prova e o preenchimento do cartão de respostas, antes de entregá-los deverá ir ao banheiro para evitar problemas após sair da sala de prova.

13.26. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança do edital de abertura em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do concurso público, devendo sair imediatamente do local de prova.

13.27. Os erros MATERIAIS poderão ser revistos a QUALQUER MOMENTO pela Coordenação do IDESG - Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Tecnologia, sem que haja prejuízo para os candidatos.

13.28. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do concurso público, ou de alguma de suas fases, o IDESG terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data ou horário para realização de provas, de modo a viabilizar o concurso público.

13.29. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do concurso público.

13.30. Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do concurso público.

13.31. O candidato que durante a realização das provas observar qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o aplicador ou fiscal responsável, solicitando que as providências cabíveis sejam tomadas junto à coordenação do IDESG, entidade responsável pela execução do concurso público. O fato deverá ser registrado na ata de ocorrência da sala de aplicação. A ausência de comunicação ou registro conforme descrito será de responsabilidade do candidato.

13.32. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e/ou do IDESG, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.

13.33. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

14. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

14.1. A prova discursiva será realizada em data, local e horário a serem oportunamente divulgados por meio de edital de convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico www.idesg.org.br, em conformidade com o cronograma geral do concurso público.

14.2. A prova discursiva terá caráter **eliminatório e classificatório** para os cargos de **Procurador Municipal, Auditor Fiscal Tributário e Auditor de Controle Interno**, sendo realizada apenas pelos candidatos convocados para essa etapa, observado o quantitativo estabelecido no item 14.7 e demais critérios estabelecidos neste edital.

14.3. A prova discursiva será composta da seguinte forma:

a) para o cargo de **Procurador Municipal**, consistirá na elaboração de **01 (uma) peça prático-profissional**, que poderá consistir em **Petição ou Parecer Jurídico**, envolvendo os conteúdos programáticos previstos no Anexo II deste edital;

b) para os cargos de **Auditor Fiscal Tributário** e **Auditor de Controle Interno**, consistirá na elaboração de **04 (quatro) questões discursivas**, relacionadas aos conteúdos programáticos previstos no Anexo II deste edital.

14.4. A prova discursiva terá valor máximo de **100 (cem) pontos**, sendo considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

14.5. Os conteúdos passíveis de cobrança na prova discursiva são os constantes do **Anexo II** deste edital, observada a modalidade de avaliação prevista para cada cargo.

14.6. Os candidatos convocados para a prova discursiva deverão comparecer ao local indicado no respectivo edital de convocação, na data e no horário estabelecidos, munidos de documento oficial de identidade com foto. Para fins de acesso ao local de prova, serão aceitos exclusivamente os documentos previstos no item 10.2.1 deste edital, não sendo admitidos os documentos relacionados no item 10.2.2, sob pena de impedimento de realização da prova.

14.7. Serão convocados para a realização da prova discursiva os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva, observadas a ordem de classificação e a distribuição dos quantitativos de convocação estabelecidos para cada cargo e modalidade de concorrência no quadro abaixo:

Número de candidatos aprovados na prova objetiva que serão convocados para a prova discursiva							
Relação de Cargos	**Nº de vagas para cada cargo**	**Quant. total de candidatos convocados**	**Quant. de convocados AC[1]**	**Quant. de Conv. PcD[2]**	**Quant. de Conv. PPP[3]**	**Quant. de Conv. IND[4]**	**Quant. de Conv QUI[5]**
Procurador Municipal	**01 + CR[1]**	**10**	**05**	**01**	**02**	**01**	**01**
Auditor Fiscal Tributário	**01 + CR[1]**	**10**	**05**	**01**	**02**	**01**	**01**
Auditor de Controle Interno	**02 + CR[1]**	**20**	**12**	**02**	**04**	**01**	**01**

14.8. O quantitativo total de candidatos convocados para a prova discursiva será aquele estabelecido individualmente para cada cargo no quadro previsto no item 14.7 deste edital, compreendendo a soma dos candidatos convocados pela ampla concorrência (AC) e pelas modalidades de reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Pretas e Pardas (PPP), Pessoas Indígenas (IND) e Pessoas Quilombolas (QUI), não constituindo os quantitativos reservados acréscimo ao total fixado para o respectivo cargo, ressalvadas as hipóteses de empate na última posição de convocação previstas neste edital.

14.9. A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a ordem de classificação obtida na prova objetiva, observados os quantitativos específicos estabelecidos no quadro do item 14.7 para a ampla concorrência e para cada modalidade de reserva de vagas, sendo convocados, em cada modalidade, os candidatos habilitados mais bem classificados até o respectivo limite de convocação.

14.10. Em caso de empate na pontuação obtida na prova objetiva, na última posição prevista para convocação em cada modalidade de concorrência, serão convocados todos os candidatos habilitados que apresentarem a mesma pontuação, ainda que isso implique a ampliação do quantitativo inicialmente estabelecido para o respectivo cargo, não sendo aplicados, nessa hipótese, os critérios de desempate previstos no item 18.2 deste edital para restringir a convocação.

14.11. O candidato que figurar simultaneamente na classificação da ampla concorrência e em uma ou mais listas de reserva de vagas será contabilizado uma única vez no quantitativo total de convocados para o respectivo cargo, sendo considerado prioritariamente na ampla concorrência. Nessa hipótese, será convocado o candidato subsequente da respectiva lista de reserva, observada a ordem de classificação específica, até o preenchimento do quantitativo estabelecido para cada modalidade no quadro do item 14.7 deste edital, ressalvadas as hipóteses de empate previstas no item 14.10.

14.12. Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos habilitados em determinada modalidade de reserva de vagas para o preenchimento do quantitativo de convocação previsto no quadro do item 14.7, as posições remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos candidatos habilitados, ressalvadas as disposições específicas de redistribuição previstas na legislação aplicável e neste edital.

14.13. Na correção da prova discursiva serão avaliados os conhecimentos técnicos específicos, a capacidade de análise e fundamentação, a coerência do raciocínio, a clareza na exposição das ideias, a objetividade, a organização textual e o domínio da norma-padrão da língua portuguesa, observados os critérios estabelecidos a seguir.

14.13.1. Para o cargo de **Procurador Municipal**:

Critérios Avaliados	Elementos de Avaliação	Pontuação
Conhecimentos Técnicos	– **Compreensão da proposta**: Capacidade de interpretar e adequar a resposta ao tema. – **Argumentação jurídica:** Fundamentação sólida com base em princípios, doutrina, legislação e jurisprudência. – **Originalidade e relevância:** Respostas criativas e bem fundamentadas, com aplicação prática e relevante dos conceitos jurídicos. – **Estrutura e organização dos argumentos:** Clareza na organização e coerência no desenvolvimento do raciocínio.	**Avaliada com nota de 0,0 (zero) a 90,0 (noventa) pontos**
Aspectos formais: Norma-Padrão/ Coesão e Coerência	– **Norma-Padrão da língua portuguesa:** Correção ortográfica, acentuação, concordância, pontuação, regências e vícios de linguagem. – **Coesão e coerência:** Texto bem estruturado e articulado de forma lógica. – **Clareza e organização textual:** Capacidade de organizar o texto de forma clara e objetiva.	Os **aspectos formais (AF)** consistem no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa e será avaliado em todas as partes discursivas da prova, considerando-se aspectos linguísticos como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, independentemente da avaliação do conteúdo jurídico. Avaliada com nota de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos. A nota do candidato neste critério será calculada com base na seguinte fórmula: **NAF = P – (2,0 × NE ÷ TL)** **Onde:** • **NAF =** nota dos aspectos formais • **P =** pontuação máxima atribuível à parte em avaliação; • **NE =** número de erros linguísticos identificados; • **TL =** número de linhas efetivamente escritas (linhas com conteúdo).

14.13.2. Para Cargos de **Auditor Fiscal Tributário e Auditor de Controle Interno,** a prova discursiva consistirá na elaboração de **04 (quatro) questões discursivas**, relacionadas aos conteúdos programáticos previstos no Anexo II deste edital, sendo que cada questão valerá **25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.**

Critérios Avaliados	Elementos de Avaliação	Pontuação por questão
Conhecimentos Técnicos	Compreensão do problema proposto; domínio do conteúdo específico; capacidade de análise; fundamentação técnica e legal; aplicação correta da legislação; objetividade; coerência e conclusão da resposta.	**Avaliada com nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos**

Critérios Avaliados	Elementos de Avaliação	Pontuação por questão
Aspectos formais: Norma-Padrão/ Coesão e Coerência	– **Norma-Padrão da língua portuguesa:** Correção ortográfica, acentuação, concordância, pontuação, regências e vícios de linguagem. – **Coesão e coerência:** Texto bem estruturado e articulado de forma lógica. – **Clareza e organização textual:** Capacidade de organizar o texto de forma clara e objetiva.	Avaliada com nota de **0,0 (zero) a 5,0 (cinco)** pontos. A nota do candidato neste critério será calculada com base na seguinte fórmula: **NAF = P – (2,0 × NE ÷ TL)** **Onde:** • **NAF =** nota dos aspectos formais • **P =** pontuação máxima atribuível à parte em avaliação; • **NE =** número de erros linguísticos identificados; • **TL =** número de linhas efetivamente escritas (linhas com conteúdo).

14.13.2.1. Nas questões discursivas dos cargos de **Auditor Fiscal Tributário** e **Auditor de Controle Interno**, o candidato deverá responder de forma fundamentada aos questionamentos apresentados, observando a legislação vigente, a doutrina, a jurisprudência, quando pertinente, e os conhecimentos específicos previstos no conteúdo programático, sendo vedada a mera transcrição de dispositivos legais desacompanhada de fundamentação.

14.14. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul. O preenchimento das folhas do caderno de prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital.

14.15. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno definitivo de prova discursiva por erro do candidato.

14.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

14.17. O candidato deverá transcrever suas respostas para o caderno definitivo de prova discursiva, **que será o único documento válido para a correção. As folhas destinadas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade**.

14.18. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.

14.19. O caderno de prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova.

a) Será utilizado o sistema de código de barras para efeito de identificação dos candidatos;

b) O código de barras, correspondente ao número de inscrição do candidato, será impresso somente na primeira folha do caderno de prova discursiva.

14.20. O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público.

14.21. Ao terminar a prova ou findo o horário limite para sua realização, o candidato deverá obrigatoriamente entregar seu caderno de prova discursiva ao fiscal de sala, destacando apenas a parte indicada para tal fim na primeira folha do caderno de prova discursiva. O candidato que não devolver seu caderno de prova será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

14.22. Os espaços que porventura não forem preenchidos nas folhas do caderno de prova discursiva deverão ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.

14.23. A relação dos candidatos que, porventura, tiveram sua prova anulada será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva.

14.24. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas discursivas.

14.25. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova discursiva como justificativa de sua ausência.

14.26. O não comparecimento às provas discursivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

14.27. Não será permitida a interferência e (ou) participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela organizadora e devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

14.28. Será atribuída **nota zero** à Prova Discursiva que:

a) for assinada fora do local apropriado;

b) apresentar, no caderno de resposta definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas etc.);

c) estiver em branco;

d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;

e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.

14.29. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e, em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.

14.30. A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela banca examinadora e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da vista da prova discursiva.

14.31. Serão HABILITADOS para a **terceira etapa – prova de títulos**, os candidatos aprovados na prova discursiva, ou seja, **o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

14.32. O resultado da prova discursiva será registrado pelo examinador, e as notas serão divulgadas no site idesg.org.br em data prevista no cronograma geral do concurso**.**

14.33. O candidato, após a divulgação do resultado da prova discursiva poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na correção das questões e na nota atribuída, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis da sua divulgação, ou seja, nos dias previstos no cronograma geral do concurso**.**

14.34. Na realização da prova discursiva, serão observadas, no que couber, as disposições deste edital relativas às normas gerais de aplicação da prova objetiva, especialmente quanto aos procedimentos de identificação, ingresso e permanência nos locais de prova, segurança, conduta dos candidatos, materiais permitidos e proibidos, atendimentos especiais deferidos e demais condições estabelecidas para a realização das provas, ressalvadas as regras específicas previstas para a prova discursiva

15. REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

15.1. As provas práticas serão realizadas na data e em local e horário a serem oportunamente divulgados por meio de edital de convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico www.idesg.org.br, em conformidade com o cronograma geral do concurso público

15.2. As provas práticas, terão caráter **classificatório e eliminatório**, sendo que as provas praticas serão realizadas para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas** nos termos estabelecidos neste edital**.**

15.2.1. Participarão das provas práticas os candidatos classificados na prova objetiva e convocados para esta etapa, observado o quantitativo de corte estabelecido no item **15.3**, bem como as demais regras de convocação previstas neste edital.

15.2.2. As provas práticas terão por finalidade avaliar a aptidão, a habilidade e os conhecimentos práticos do candidato relacionados às atribuições do respectivo cargo, observados os critérios de avaliação, pontuação, aprovação e eliminação específicos estabelecidos para cada cargo neste edital.

15.2.3. Será **ELIMINADO** do concurso público o candidato que não comparecer à prova prática ou que for considerado **REPROVADO** nesta etapa, de acordo com os critérios específicos estabelecidos para o respectivo cargo.

15.3. Serão convocados para a realização das provas práticas os candidatos classificados na prova objetiva para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, observado o quantitativo total de convocação estabelecido no quadro abaixo, sobre o qual serão aplicados os percentuais destinados à Ampla Concorrência (AC), às Pessoas com Deficiência (PcD), às Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e às Pessoas Indígenas (IND), conforme previsto neste edital:

Número de candidatos aprovados na prova objetiva que serão convocados para a prova prática							
Relação de Cargos	**Nº de vagas para cada cargo**	**Quant. total de convocados**	**Quant. de convocados AC[1]**	**Quant. de Conv. PcD[2]**	**Quant. de Conv. PPP[3]**	**Quant. de Conv. IND[4]**	**Quant. de Conv QUI[5]**
Motorista	**05 + CR[1]**	**40**	**27**	**02**	**08**	**02**	**01**
Operador de Máquinas Pesadas	**02 + CR[1]**	**20**	**13**	**01**	**04**	**01**	**01**

AC[1] = Ampla Concorrência; PcD[2] = Pessoa com Deficiência; PN[3] = Pessoa Negra; IND[4] = Pessoa Indígena; QUI[5] = Pessoas Quilombolas

15.4. No caso de empate na classificação da prova objetiva, será realizado, preliminarmente, o desempate conforme os critérios previstos no item **18.2** deste edital, para fins de aplicação do quantitativo de corte estabelecido no item 15.3.

15.4.1. Para a Ampla Concorrência (AC), serão convocados os candidatos classificados na prova objetiva, observada rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo de convocação estabelecido no item 15.3 para cada cargo.

15.4.2. Para a reserva destinada às Pessoas com Deficiência (PcD), serão convocados os candidatos classificados na prova objetiva, observada a ordem de classificação na respectiva lista e o quantitativo de convocação estabelecido no item 15.3 para cada cargo.

15.4.3. Para as reservas destinadas às Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e às Pessoas Indígenas (IND), serão convocados os candidatos classificados na prova objetiva, observadas as respectivas ordens de classificação e os quantitativos de convocação estabelecidos no item 15.3 para cada cargo.

15.5. O candidato que estiver classificado dentro do quantitativo de convocação da Ampla Concorrência (AC) e também figurar em uma das listas de reserva para Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Pretas e Pardas (PPP) ou Pessoas Indígenas (IND) será convocado pela ampla concorrência, não sendo computado para o preenchimento do quantitativo reservado à respectiva modalidade. Nessa hipótese, será convocado o candidato subsequente da correspondente lista de reserva, observada a ordem de classificação, até que seja alcançado o quantitativo estabelecido no item 15.3.

15.5.1. Na inexistência de candidatos classificados em número suficiente em qualquer das modalidades de reserva para o preenchimento do quantitativo de convocação previsto no item 15.3, as posições remanescentes serão destinadas à Ampla Concorrência (AC), observada rigorosamente a ordem de classificação na prova objetiva.

15.6. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer ao local indicado no edital de convocação para realização da prova, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos de **documento oficial de identidade com foto**, observando-se que somente serão aceitos, para fins de acesso ao local de prova, os documentos previstos no item **10.2.1** deste Edital, não sendo admitidos, para esse fim, aqueles constantes no item **10.2.2**, sob pena de impedimento de realização da prova.

15.6.1. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, o candidato deverá apresentar, ainda, a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria exigida para o respectivo cargo**, dentro do prazo de validade, observadas as regras específicas estabelecidas neste capítulo.

15.7. O local destinado à realização das provas práticas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da equipe de aplicação, dos examinadores e das pessoas devidamente autorizadas pela coordenação do Concurso Público, sendo vedada a presença de acompanhantes, visitantes ou observadores não autorizados.

15.8. Para escolha dos trajes e calçados para a realização das provas práticas os candidatos deverão observar as especificações constante na descrição da prova para cada cargo, constante neste edital. A banca organizadora não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados à realização da prova prática.

15.9. As provas práticas têm por finalidade aferir a capacidade do candidato para executar atividades relacionadas às atribuições do respectivo cargo, mediante avaliação de sua aptidão, habilidade, conhecimentos técnicos e desempenho prático, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital.

15.10. É vedado o ingresso ou a permanência, no local destinado à realização da prova prática, de candidatos não convocados para esta etapa ou de pessoas não autorizadas pela coordenação.

15.11. Após a conclusão de sua prova prática e quando autorizado pela equipe responsável, o candidato deverá retirar-se do local, não sendo permitida sua permanência nas áreas destinadas à realização das avaliações.

15.12. Durante a realização da prova prática, será vedada a utilização de telefone celular, câmera, filmadora ou qualquer equipamento eletrônico capaz de registrar, armazenar, reproduzir ou transmitir informações relativas à avaliação, observadas as demais regras de segurança previstas neste edital.

15.13. Os candidatos realizarão as provas práticas conforme escalonamento definido pela banca organizadora e divulgado no edital de convocação, podendo ser distribuídos em turnos, horários ou grupos, de acordo com as necessidades operacionais da aplicação.

15.14. Não haverá repetição da prova prática em razão de condições pessoais do candidato, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei ou neste edital.

15.14.1. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá observar os procedimentos e prazos estabelecidos no item 9 deste edital, sendo assegurados os atendimentos previamente deferidos e aqueles decorrentes de situações supervenientes, quando reconhecidos e viáveis nos termos deste edital.

15.15. Os candidatos poderão levar recipiente com água para sua hidratação e deverão comparecer preparados quanto à alimentação, vestimenta e agasalho, considerando que o tempo de permanência no local poderá variar de acordo com a dinâmica de aplicação das provas.

15.16. Antes do início da avaliação, serão fornecidas aos candidatos as orientações necessárias à execução das atividades e às normas de segurança aplicáveis, devendo ser rigorosamente observadas as determinações dos examinadores.

15.17. Os examinadores poderão interromper a execução da prova quando verificarem situação que coloque em risco a integridade física do candidato, dos examinadores ou de terceiros, ou que possa ocasionar dano ao veículo, à máquina ou ao equipamento utilizado, aplicando-se, quando cabível, as consequências previstas nos critérios específicos de avaliação.

15.18. Na ocorrência de chuva, condições climáticas adversas, problemas técnicos, indisponibilidade de veículo, máquina ou equipamento ou qualquer outra situação que impossibilite ou comprometa a segurança ou a regular realização das provas práticas, a banca organizadora poderá suspender, interromper ou remarcar a avaliação, mediante divulgação das orientações pertinentes e, quando necessário, publicação de novo edital.

15.19. Na realização das provas práticas serão observadas, no que couber, as disposições deste edital relativas às normas gerais de aplicação das provas, aos procedimentos de identificação, à segurança, à conduta dos candidatos e aos atendimentos especiais deferidos.

15.20. Sem prejuízo das hipóteses específicas previstas para cada cargo e das demais disposições deste edital, será **eliminado** do concurso público, nesta etapa, o candidato que:

a) não comparecer à prova prática na data, no local e no horário estabelecidos em sua convocação;

b) retirar-se do local da prova durante sua realização sem autorização da equipe responsável;

c) não apresentar a documentação obrigatória exigida para a realização da prova;

d) faltar com o devido respeito aos examinadores, auxiliares, autoridades presentes ou demais candidatos;

e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio indevido ou utilizando, ou tentando utilizar, meios fraudulentos ou ilícitos para a realização da prova;

f) perturbar a ordem dos trabalhos ou apresentar comportamento que comprometa a regularidade, a segurança ou a isonomia da avaliação;

g) utilizar equipamentos eletrônicos ou realizar registro, gravação, reprodução ou transmissão da prova em desacordo com as regras deste edital;

h) descumprir as orientações dos examinadores ou as normas de segurança aplicáveis à realização da prova, quando o descumprimento comprometer a segurança ou a regularidade da avaliação; ou

i) incorrer em qualquer outra hipótese de eliminação prevista neste edital.

15.21. Durante o prazo de validade do concurso público, caso o quantitativo de candidatos aprovados na prova prática se torne insuficiente para atender às necessidades de provimento da Administração Municipal, poderá ser realizada convocação complementar para a prova prática, exclusivamente entre os candidatos remanescentes classificados na prova objetiva que ainda não tenham sido convocados para esta etapa.

15.21.1. A convocação complementar observará a ordem de classificação na prova objetiva, os critérios de desempate previstos no item 18.2, as modalidades de concorrência e os critérios de convocação estabelecidos neste capítulo.

15.21.2. Na convocação complementar serão observadas, quando aplicáveis, as reservas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), às Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e às Pessoas Indígenas (IND), de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

15.21.3. Os candidatos convocados posteriormente serão submetidos aos mesmos critérios, condições de avaliação, pontuação, aprovação e hipóteses de eliminação aplicados aos candidatos anteriormente submetidos à prova prática.

15.22. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

15.22.1. A prova prática para o cargo de **Motorista**, de caráter eliminatório e classificatório, terá por finalidade avaliar a aptidão, a habilidade, os conhecimentos técnicos, a atenção e o desempenho do candidato na condução de veículo automotor, considerando as atividades inerentes às atribuições do cargo e a observância das normas de trânsito e de segurança.

15.22.2. De acordo com as determinações do examinador, os candidatos ao cargo de **Motorista** deverão realizar a condução de um veículo de **categoria "D"**, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

15.22.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

15.22.3.1. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo compatível com a **categoria "D",** em percurso de até 2,0 km (dois quilômetros), em via pública ou local previamente definido, no qual o candidato deverá executar as manobras e determinações do examinador, demonstrando domínio operacional, condução segura e observância à legislação de trânsito vigente.

15.22.3.2. A Prova Prática será avaliada pelo **sistema de pontuação negativa**, mediante o registro das faltas cometidas pelo candidato durante sua execução, conforme a natureza e a gravidade estabelecidas neste edital.

15.22.3.3. O candidato iniciará a avaliação com **0 (zero) ponto negativo**, sendo-lhe atribuídos os pontos negativos correspondentes às faltas cometidas durante a realização da prova, observada a seguinte classificação:

a) **falta de natureza gravíssima**: 3,0 (três) pontos negativos por falta;

b) **falta de natureza grave**: 2,0 (dois) pontos negativos por falta;

c) **falta de natureza média**: 1,5 (um vírgula cinco) ponto negativo por falta;

d) **falta de natureza leve**: 1,0 (um) ponto negativo por falta.

15.22.3.4. A **Pontuação Negativa (PN)** do candidato corresponderá à soma dos pontos negativos atribuídos às faltas cometidas durante a realização da prova.

15.22.3.5. Será considerado **APROVADO** na Prova Prática o candidato que obtiver **Pontuação Negativa (PN) igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos**, desde que não incorra em qualquer das hipóteses de reprovação direta previstas neste edital.

15.22.3.6. Será considerado **REPROVADO** e, consequentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) obtiver Pontuação Negativa (PN) superior a 5,0 (cinco) pontos;

b) provocar acidente durante a realização da prova, quando decorrente de conduta atribuível ao candidato e que comprometa a segurança ou impossibilite a continuidade da avaliação;

c) colocar em risco a segurança própria, do examinador ou de terceiros;

d) não realizar ou não completar o percurso ou qualquer das manobras determinadas;

e) descumprir determinação do examinador relacionada à execução ou à segurança da prova;

f) demonstrar imperícia, imprudência ou negligência incompatível com o exercício das atribuições do cargo, em situação que comprometa a segurança ou impossibilite a continuidade da avaliação;

g) não comparecer à prova prática no local, na data e no horário estabelecidos; ou

h) abandonar a prova antes de sua conclusão.

15.22.3.7. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas **"b" a "h"** do item 15.22.3.6 implicará a reprovação do candidato, **independentemente da Pontuação Negativa (PN) acumulada**.

15.22.3.8. Para fins classificatórios e de composição da nota final do Concurso Público, a Pontuação Negativa (PN) obtida pelo candidato aprovado será convertida em **Nota da Prova Prática (NPP)**, na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, atribuindo-se **peso 5 (cinco) a cada 1,0 (um) ponto negativo**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

NPP = 100 − (PN × 5)

onde:

NPP = Nota da Prova Prática;

PN = Pontuação Negativa acumulada pelo candidato.

15.22.3.9. A Nota da Prova Prática (NPP) terá finalidade **classificatória e de composição da nota final do Concurso Público**, não constituindo, isoladamente, critério de aprovação ou reprovação nesta etapa.

15.22.3.10. O candidato que não cometer falta durante a realização da prova obterá **NPP igual a 100 (cem) pontos**. O candidato que atingir o limite de **5,0 (cinco) pontos negativos**, sem incorrer em hipótese de reprovação direta, obterá **NPP igual a 75 (setenta e cinco) pontos** e será considerado aprovado na etapa.

15.22.4. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

I. FALTAS DE NATUREZA GRAVÍSSIMA (– 3,0 PONTOS NEGATIVOS POR FALTA):

a) Desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
b) Avançar sobre meio-fio ou calçada;
c) Não posicionar o veículo corretamente em vaga delimitada, quando exigido;
d) Avançar sobre balizamento demarcado;
e) Transitar em contramão de direção;
f) Não completar qualquer das etapas da prova;
g) Avançar via preferencial sem os devidos cuidados;
h) Provocar acidente durante a realização da prova;
i) Exceder a velocidade permitida;
j) Colocar em risco pedestres ou terceiros;
k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTAS DE NATUREZA GRAVE (– 2,0 PONTOS NEGATIVOS POR FALTA):

a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTAS DE NATUREZA MÉDIA (– 1,5 PONTOS NEGATIVOS POR FALTA):

a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
d) Fazer conversão incorretamente;
e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
f) Desengrenar o veículo nos declives;
g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTAS DE NATUREZA LEVE (– 1,0 PONTOS NEGATIVOS POR FALTA):

a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

15.22.5. Para realizar a Prova Prática, o candidato deverá apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria exigida como requisito para o cargo ou em categoria superior**, dentro do prazo de validade, não sendo aceitos protocolos ou documentos que não permitam a comprovação da regular habilitação.

15.22.5.1. Será admitida a apresentação da CNH em meio digital, desde que exibida diretamente no **aplicativo oficial**, observadas as regras relativas à apresentação de documentos digitais estabelecidas neste edital.

15.22.5.2. O candidato que não apresentar a CNH nas condições estabelecidas neste edital, ou que apresentar habilitação em categoria inferior à exigida para o cargo, **não realizará a Prova Prática e será eliminado do Concurso Público**.

15.22.6. O candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, assinar o seu **formulário de avaliação da prova prática, sob pena de ter sua avaliação ANULADA**.

15.22.7. **Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.**

15.22.8. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.

15.22.9. O candidato somente deverá realizar a prova prática se julgar estar em condições físicas e técnicas adequadas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade qualquer dano eventualmente causado a si mesmo, ao patrimônio ou a terceiros, desde que comprovada sua culpa. A comprovação poderá ser feita mediante análise dos fatos e circunstâncias relacionados ao ocorrido, os quais serão registrados na ata de aplicação da prova.

15.22.10. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.

15.22.11. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão coordenadora.

15.22.12. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

15.23. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

15.23.1. A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, de caráter eliminatório e classificatório, terá por finalidade avaliar os conhecimentos técnicos, a habilidade, a segurança e o desempenho do candidato na condução e operacionalização de máquinas pesadas, considerando as atividades inerentes às atribuições do cargo.

15.23.2. De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar demonstração prática de conhecimentos e habilidades na condução e operacionalização de **Motoniveladora e Retroescavadeira 4x4**, mediante execução das atividades e procedimentos definidos para a avaliação:

15.23.3. Dos critérios de Avaliação:

15.23.3.1. O candidato será avaliado **individualmente em cada máquina**, observados os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Verificação da máquina e dos equipamentos obrigatórios antes de seu funcionamento	**10 pontos**
b) Conhecimento sobre o funcionamento da máquina/equipamento	**15 pontos**
c) Desempenho na condução e operação da máquina/equipamento	**60 pontos**
d) Desempenho no estacionamento da máquina/equipamento	**15 pontos**
Total de pontos por máquina	**100 pontos**

15.23.3.2. A **Nota da Prova Prática (NPP)** será obtida pela média aritmética das notas alcançadas pelo candidato nas máquinas avaliadas, mediante a seguinte fórmula:

NPP = (NM + NR) ÷ 2

onde:

NPP = Nota da Prova Prática;

NM = Nota obtida na Motoniveladora;

NR = Nota obtida na Retroescavadeira 4x4.

15.23.3.3. A Nota da Prova Prática será expressa na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

15.23.3.4. Será considerado **APROVADO** na Prova Prática o candidato que obtiver **Nota da Prova Prática (NPP) igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.

15.23.3.5. Será considerado **REPROVADO** e, consequentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que:

- **a)** obtiver Nota da Prova Prática inferior a **50 (cinquenta) pontos**;
- **b)** não comparecer à prova prática no local, na data e no horário estabelecidos;
- **c)** deixar de realizar a avaliação em qualquer uma das máquinas previstas no item 15.23.2, ressalvada situação decorrente de responsabilidade da organização do certame;
- **d)** abandonar a prova antes de sua conclusão; ou
- **e)** incorrer em qualquer das demais hipóteses de eliminação previstas neste edital.

15.23.4. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da realização da prova prática, Carteira Nacional de Habilitação **(CNH), categoria "D"** ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de não realizar a prova e ser eliminado do concurso público.

15.23.4.1. Será admitida a apresentação da **CNH em meio físico ou digital**, sendo que, nesta última hipótese, o documento deverá ser exibido diretamente no **aplicativo oficial**, observadas as demais disposições deste edital relativas à apresentação de documentos digitais.

15.23.4.2. Não serão aceitos, em substituição à CNH, protocolos, comprovantes de solicitação, capturas de tela (prints), fotografias, arquivos em PDF ou qualquer outra forma de reprodução do documento digital.

15.23.4.3. Não será admitida CNH com prazo de validade expirado, ressalvadas as hipóteses em que a legislação de trânsito vigente expressamente reconheça sua validade para a condução de veículo automotor.

15.23.5. O candidato deverá comparecer para a realização da prova com vestimentas e calçados adequados às atividades a serem executadas, observadas as normas de segurança e as orientações estabelecidas neste edital e no edital de convocação.

15.23.6. Antes do início da avaliação, serão informadas aos candidatos as condições de realização da prova, as atividades a serem executadas e as orientações necessárias à operação das máquinas, assegurada a aplicação de critérios uniformes e isonômicos.

15.23.7. Caso o candidato, após assinar a lista de presença, manifeste desistência de realizar ou concluir a prova prática, a ocorrência será registrada em ata, sendo o candidato considerado **REPROVADO** e eliminado do Concurso Público.

15.23.8. Os examinadores poderão interromper imediatamente a execução da prova quando verificarem que a conduta do candidato está colocando em risco sua própria integridade física, a dos examinadores ou de terceiros, ou quando houver risco de dano à máquina ou ao patrimônio.

15.23.9. Na hipótese prevista no item anterior, quando a situação decorrer de ação, omissão, imperícia, imprudência ou negligência atribuível ao candidato, este será considerado **REPROVADO** na Prova Prática, devendo a ocorrência ser devidamente registrada no formulário de avaliação e/ou em ata.

15.23.10. O candidato deverá observar rigorosamente as orientações dos examinadores e as normas de segurança aplicáveis à condução e operação das máquinas utilizadas na avaliação.

15.23.11. Eventuais ocorrências de natureza técnica ou operacional não atribuíveis ao candidato, tais como falha, defeito ou indisponibilidade da máquina, não poderão prejudicar sua avaliação, cabendo à banca examinadora adotar as providências necessárias para assegurar a regular continuidade ou, quando necessário, a repetição da atividade afetada.

15.23.12. As ocorrências ou situações excepcionais verificadas durante a realização das provas práticas serão analisadas pela banca examinadora e pela coordenação do Concurso Público, observadas as disposições deste edital, a isonomia entre os candidatos e a regularidade da avaliação.

16. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

16.1. A prova de títulos, de caráter exclusivamente **classificatório**, será realizada para **cargos de nível superior e magistério** nos termos previstos neste edital, sendo avaliados somente os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

16.1.1. Para os cargos de Auditor Fiscal Tributário e Auditor de Controle Interno e Procurador Municipal, somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova discursiva, observados os critérios e as notas mínimas de habilitação estabelecidos neste edital para a etapa da prova discursiva.

16.2. A não apresentação de títulos não implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, sendo-lhe atribuída pontuação **0 (zero)** nesta etapa.

16.3. O candidato que desejar participar da prova de títulos deverá, obrigatoriamente, no período estabelecido no Cronograma do Concurso Público, acessar a página do certame, disponível no endereço eletrônico idesg.org.br, e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS**, informando corretamente todos os títulos que pretende submeter à avaliação.

16.3.1. Somente serão submetidos à avaliação os títulos previamente informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Títulos, dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso público.

16.3.2. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Títulos não substitui a obrigatoriedade do envio dos respectivos documentos comprobatórios, na forma e no prazo estabelecidos neste edital.

16.4. Após o preenchimento do **Formulário Eletrônico de Títulos**, o candidato deverá, **obrigatoriamente**:

a) **imprimir** e **assinar** o formulário;

b) indicar no formulário a quantidade de folhas apresentadas;

c) juntar os documentos comprobatórios correspondentes aos títulos declarados, observadas as exigências de autenticação e validação previstas neste edital; e

d) encaminhar o formulário e os respectivos documentos, em envelope devidamente lacrado, **via SEDEX**, dentro do período estabelecido no cronograma do concurso público, para: IDESG – Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia**,** Av. Manoel Alves de Siqueira, s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000.

16.4.1. Para fins de cumprimento do prazo estabelecido para envio dos títulos, será considerada a **data da postagem**, devendo o candidato observar rigorosamente o período estabelecido no cronograma do concurso público.

16.4.2. Os documentos originalmente emitidos em meio físico deverão ser apresentados mediante **cópia autenticada em Cartório de Ofício**, **não** sendo aceitas cópias simples.

16.4.3. Os documentos originalmente emitidos em meio eletrônico poderão ser apresentados mediante impressão, desde que contenham **QR Code, código de validação, endereço eletrônico ou outro mecanismo oficial que permita a verificação de sua autenticidade diretamente junto à instituição emissora**.

16.4.4. Não serão considerados documentos eletrônicos cuja autenticidade não possa ser confirmada por meio do mecanismo de validação disponibilizado pela instituição emissora.

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DA PROVA DE TÍTULOS

DESTINATÁRIO: IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia.

ENDEREÇO: Av. Manoel Alves de Siqueira s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI/ES

PROVA DE TÍTULOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16.5. A Prova de Títulos terá pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**, sendo admitido, para fins de pontuação, **01 (um) título para cada alínea de "A" a "C"**, observado o quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação para cada Título	Pontuação Máxima
A	Título de **Doutorado,** em nível de pós-graduação *stricto sensu*, na área de atuação do cargo a que concorre ou em áreas afins, desde que relacionado às atribuições do cargo.	**3,0**	**3,0**
B	Título de **Mestrado,** em nível de pós-graduação *stricto sensu*, na área de atuação do cargo a que concorre ou em áreas afins, desde que relacionado às atribuições do cargo.	**1,5**	**1,5**
C	Título de **Especialização**, em nível de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de atuação do cargo a que concorre ou em áreas afins, desde que relacionado às atribuições do cargo.	**0,5**	**0,5**

16.5.1. Para fins de pontuação na prova de títulos, serão considerados os cursos de pós-graduação realizados na área específica do cargo ou em áreas afins, assim compreendidas aquelas que apresentem relação direta com as atribuições, competências ou conhecimentos técnicos exigidos para o exercício do cargo. A pertinência do título será avaliada pela Banca Examinadora, considerando a denominação do curso, sua área de conhecimento e, quando necessário, o conteúdo programático apresentado, observados os critérios estabelecidos

neste Edital.

16.5.2. Cada título será considerado uma única vez, sendo vedada a utilização do mesmo título para pontuação em mais de uma alínea.

16.5.3. Os pontos que excederem os limites estabelecidos no quadro de atribuição de pontos serão desconsiderados.

16.5.4. Somente serão pontuados os títulos relacionados ao cargo para o qual o candidato estiver inscrito, cabendo à banca examinadora analisar a pertinência entre o título apresentado e a área de atuação e/ou as atribuições do respectivo cargo.

16.6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

16.6.1. Doutorado e Mestrado

16.6.1.1. Para comprovação da conclusão de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado ou Mestrado, *stricto sensu***, previstos, respectivamente, nas alíneas "A" e "B" do item 16.6, será aceito diploma devidamente registrado, expedido por instituição competente, referente a programa de pós-graduação reconhecido na forma da legislação educacional vigente**.**

16.6.1.2. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, desde que acompanhado do respectivo histórico escolar e que os documentos apresentados comprovem, de forma inequívoca, a conclusão de todos os requisitos necessários à obtenção do título.

16.6.1.3. Caso o certificado, a declaração ou o histórico escolar indique a existência de qualquer pendência para conclusão do curso ou obtenção do respectivo título, o documento não será considerado para fins de pontuação.

16.6.1.4. A documentação comprobatória deverá permitir a identificação da conclusão do curso e da aprovação da respectiva dissertação ou tese, conforme o caso.

16.6.1.5. Para curso de Doutorado ou Mestrado concluído no exterior, somente será considerado o título reconhecido no Brasil na forma da legislação educacional vigente, acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa realizada por tradutor público, quando exigível.

16.6.1.6. Não serão aceitos, para comprovação de Doutorado ou Mestrado, documentos que comprovem apenas matrícula, frequência, aprovação em disciplinas, integralização de créditos ou qualquer outra situação que não demonstre a efetiva conclusão do curso e obtenção do respectivo título.

16.6.2. Especialização – Pós-Graduação Lato Sensu

16.6.2.1. Para comprovação do título de Especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, previsto na alínea "C" do item 16.6, será obrigatória a apresentação **conjunta do Certificado de Conclusão do Curso e do respectivo Histórico Escolar**, referentes a curso com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, observadas as normas educacionais aplicáveis.

16.6.2.2. A apresentação do **Histórico Escolar juntamente com o Certificado de Conclusão é obrigatória**, em conformidade com a regulamentação aplicável aos cursos de pós-graduação *lato sensu*, não sendo pontuado o título quando apresentado apenas o certificado, desacompanhado do respectivo histórico escolar.

16.6.2.3. O histórico escolar deverá conter as informações exigidas pela legislação educacional aplicável, de modo a permitir a identificação da instituição, do curso realizado, do período de realização, da duração total, das atividades acadêmicas e respectivas cargas horárias, bem como das demais informações necessárias à comprovação da regular conclusão do curso.

16.6.2.4. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão, será aceita **declaração ou certidão de conclusão do curso**, desde que:

a) expedida pela instituição responsável pelo curso;

b) comprove expressamente a conclusão de todos os requisitos necessários à obtenção do título;

c) seja apresentada, obrigatoriamente, acompanhada do respectivo histórico escolar; e

d) não indique qualquer pendência acadêmica para a conclusão do curso.

16.6.2.5. Caso a declaração, certidão, certificado ou histórico escolar indique qualquer pendência para conclusão do curso, o título não será considerado para fins de pontuação.

16.6.2.6. Não serão considerados, isoladamente, para comprovação do título de Especialização, declarações de matrícula, frequência, aprovação em disciplinas, integralização de créditos ou outros documentos que não comprovem a efetiva conclusão do curso.

16.7. DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

16.7.1. Os documentos originalmente emitidos em meio físico deverão ser apresentados mediante **cópia autenticada em Cartório de Ofício**, não sendo aceitas cópias simples.

16.7.2. Os documentos originalmente emitidos em meio eletrônico poderão ser apresentados mediante impressão, desde que contenham **QR Code, código de validação, endereço eletrônico ou outro mecanismo oficial que permita a verificação de sua autenticidade diretamente junto à instituição emissora**.

16.7.3. Não serão considerados documentos eletrônicos cuja autenticidade não possa ser confirmada por meio do mecanismo oficial de validação disponibilizado pela instituição emissora.

16.7.4. A autenticação cartorial da cópia física não impede a realização de diligência pela banca examinadora para confirmação da autenticidade, regularidade ou veracidade do documento apresentado.

16.7.5. A banca examinadora poderá, a qualquer tempo, realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade, regularidade e veracidade dos títulos e documentos apresentados, inclusive mediante consulta aos sistemas oficiais de validação ou contato com a instituição emissora.

16.7.6. A diligência promovida pela banca examinadora terá por finalidade exclusivamente verificar a autenticidade, regularidade ou esclarecer informação constante de documento apresentado tempestivamente, não podendo ser utilizada para inclusão, substituição ou complementação de título ou documento que deveria ter sido apresentado pelo candidato dentro do prazo estabelecido neste edital.

16.8. DOS DOCUMENTOS QUE NÃO SERÃO CONSIDERADOS

16.8.1. Não serão avaliados os títulos ou documentos:

a) enviados por meio diverso do estabelecido neste edital;

b) postados fora do prazo estabelecido no cronograma do concurso público;

c) que não tenham sido previamente informados no formulário eletrônico de títulos dentro do período estabelecido;

d) ilegíveis, incompletos, rasurados, adulterados ou que não permitam a identificação das informações necessárias à avaliação;

e) apresentados em cópia simples, quando se tratar de documento originalmente emitido em meio físico;

f) originalmente emitidos em meio eletrônico que não contenham mecanismo oficial de verificação de autenticidade ou cuja autenticidade não possa ser confirmada;

g) cuja validação eletrônica direcione a documento diverso daquele apresentado, apresente informações divergentes ou não permita confirmar os dados necessários à avaliação do título;

h) que não permitam identificar o candidato, a instituição emissora, o curso, sua conclusão ou as demais informações necessárias à avaliação;

i) referentes a curso de Doutorado ou Mestrado concluído no exterior que não tenha sido reconhecido no Brasil na forma da legislação aplicável;

j) expedidos em língua estrangeira e apresentados sem a respectiva tradução para a Língua Portuguesa, quando exigível;

k) relativos à Especialização *lato sensu* apresentados sem o respectivo Histórico Escolar, nos termos do item 16.7.2.3 deste edital; ou

l) que apresentem qualquer outra irregularidade que impossibilite a comprovação da validade, autenticidade ou conclusão do título apresentado.

16.9. A responsabilidade pela escolha, cadastramento e apresentação dos documentos destinados à Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

16.10. Encerrado o prazo estabelecido para cadastramento e envio dos títulos, **não será permitida a inclusão, substituição ou complementação de títulos ou documentos**, ressalvada eventual diligência realizada de ofício pela banca examinadora, exclusivamente para os fins previstos no item 16.8.6 deste edital

16.11. Não haverá segunda oportunidade para cadastramento ou envio dos títulos, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

16.12. Os documentos encaminhados para a Prova de Títulos não serão devolvidos ao candidato, nem serão fornecidas cópias pela banca organizadora.

16.13. Constatada, a qualquer tempo, falsidade, adulteração ou qualquer outra irregularidade em título ou documento apresentado, a pontuação eventualmente atribuída será anulada, podendo o candidato ser eliminado do concurso público, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e penais previstas na legislação.

16.14. Caso a irregularidade seja constatada após a homologação do Concurso Público, o fato será comunicado à Administração Municipal para adoção das providências cabíveis.

17. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado e dirigido ao IDESG, contra as seguintes decisões e resultados:

a) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) não homologação da inscrição em razão da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição;

c) indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas;

d) indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);

e) indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas (PPP), Pessoas Indígenas (IND) e Pessoas Quilombolas (QUI);

f) gabarito preliminar e questões da Prova Objetiva;

g) resultado preliminar da Prova Objetiva;

h) resultado preliminar da Prova Discursiva;

i) resultado preliminar da Prova Prática;

j) resultado preliminar da Prova de Títulos;

k) resultado preliminar dos procedimentos de confirmação da condição declarada para concorrência às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Pretas e Pardas (PPP), Pessoas Indígenas (IND) e Pessoas Quilombolas (QUI), quando cabível; e

l) demais resultados preliminares para os quais esteja expressamente prevista fase recursal neste edital ou no cronograma do concurso público.

17.2. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível na Área do Candidato, na página do Concurso Público, acessível pelo endereço eletrônico idesg.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso Público.

17.3. O sistema para interposição de recursos ficará disponível a partir das **0h01min do primeiro dia do prazo recursal até as 23h59min do último dia**, considerado o horário oficial de Brasília/DF.

17.4. O candidato deverá apresentar recurso de forma individual, objetiva e devidamente fundamentada, expondo com clareza os fatos, os fundamentos e o pedido correspondente.

17.5. O recurso deverá ser apresentado de forma individual, objetiva e devidamente fundamentada, contendo argumentação clara, lógica e consistente acerca da decisão, resultado ou questão recorrida, sob pena de não ser conhecido.

17.6. Nos recursos contra questão da prova objetiva ou respectivo gabarito preliminar, o candidato deverá apresentar fundamentação específica para cada questão recorrida, acompanhada da indicação da bibliografia, legislação ou fonte utilizada para fundamentar sua argumentação.

17.7. Será admitido 01 (um) recurso por questão, para cada candidato, devendo ser utilizado o campo específico disponibilizado no sistema para a respectiva questão, não sendo admitidos recursos coletivos.

17.8. Não serão conhecidos recursos que contenham fundamentação referente a questão diversa daquela selecionada no sistema.

17.9. Não serão conhecidos os seguintes recursos:

a) interpostos fora do prazo estabelecido;

b) referentes a evento, etapa ou questão diversa daquela selecionada no sistema ou para a qual esteja aberto o respectivo prazo recursal;

c) sem fundamentação ou cuja fundamentação seja inconsistente, incoerente ou não guarde relação com a decisão, resultado ou questão recorrida;

d) que estejam em desacordo com as regras e especificações estabelecidas neste edital;

e) que contenham conteúdo ofensivo, desrespeitoso ou incompatível com a adequada apreciação administrativa do recurso; ou

f) cuja fundamentação esteja exclusivamente em documento, arquivo, imagem, link ou conteúdo externo, em substituição ao preenchimento do campo próprio disponibilizado no sistema.

17.10. Não serão analisados como recursos administrativos os pedidos, reclamações ou manifestações encaminhados por e-mail, telefone, fac-símile (fax), correspondência, redes sociais, canais de atendimento ou qualquer outro meio diverso do sistema eletrônico de recursos previsto neste edital.

17.11. Não será admitida, em fase recursal, a apresentação de novos documentos destinados a suprir ausência, irregularidade ou insuficiência de documentação que deveria ter sido apresentada pelo candidato no período próprio, nem a substituição ou complementação de documentos anteriormente apresentados, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste edital.

17.12. Se, do exame dos recursos ou de revisão realizada de ofício pela banca examinadora, resultar a anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que tenham realizado a respectiva prova, independentemente de terem interposto recurso.

17.13. Na hipótese prevista no item anterior, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída **uma única vez**, não havendo pontuação em duplicidade para o candidato que tenha assinalado a alternativa indicada como correta no gabarito preliminar.

17.14. Se, em decorrência da análise dos recursos ou de revisão realizada de ofício pela banca examinadora, houver **alteração do gabarito preliminar**, as provas serão corrigidas de acordo com o **gabarito definitivo**, sendo atribuída a pontuação da questão aos candidatos que tenham assinalado a alternativa considerada correta no gabarito definitivo.

17.15. A anulação de questão ou a alteração de gabarito produzirá efeitos sobre todos os candidatos submetidos à respectiva prova, independentemente da interposição individual de recurso.

17.16. Os recursos regularmente interpostos serão analisados pela banca examinadora ou pela instância responsável pela respectiva etapa, conforme o caso.

17.17. As decisões dos recursos serão disponibilizadas na página do concurso público, acessível pelo endereço eletrônico idesg.org.br, na forma e na data estabelecidas no cronograma do concurso público, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio.

17.18. O resultado decorrente da análise dos recursos poderá implicar **manutenção, alteração ou anulação** da decisão, resultado, pontuação, questão ou gabarito recorrido, conforme o caso, produzindo seus efeitos sobre todos os candidatos alcançados pela decisão, quando aplicável.

17.19. A decisão proferida em sede de recurso constituirá decisão administrativa definitiva no âmbito do concurso público, **não sendo admitido pedido de reconsideração, revisão de recurso, recurso contra recurso ou recurso contra o gabarito definitivo**.

17.19.1. O disposto no item anterior não impede a correção, de ofício, de **erro material** devidamente constatado pela banca examinadora ou pelo IDESG.

18. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

18.1. A classificação final dos candidatos aprovados será estabelecida em **ordem decrescente da Nota Final (NF)**, observadas as provas e etapas previstas para cada cargo, e será divulgada nos endereços eletrônicos idesg.org.br e https://muqui.es.gov.br/**.**

18.1.1. Para os cargos submetidos **exclusivamente à Prova Objetiva**, a Nota Final será apurada da seguinte forma:

NF = NPO

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota da Prova Objetiva.

18.1.2. Para os cargos submetidos à **Prova Objetiva e à Prova Prática**, a Nota Final será apurada da seguinte forma:

NF = NPO + NPP

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota da Prova Objetiva;

NPP = Nota da Prova Prática.

18.1.3. Para os cargos submetidos à **Prova Objetiva e à Prova de Títulos**, a Nota Final será apurada da seguinte forma:

NF = NPO + NPT

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota da Prova Objetiva;

NPT = Nota da Prova de Títulos.

18.1.4. Para os cargos submetidos à **Prova Objetiva, à Prova Discursiva e à Prova de Títulos**, a Nota Final será apurada da seguinte forma:

NF = NPO + NPD + NPT

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota da Prova Objetiva;

NPD = Nota da Prova Discursiva;

NPT = Nota da Prova de Títulos.

18.2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, observadas as provas e áreas de conhecimento previstas para cada cargo:

a) maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, completados até o último dia de inscrição neste Concurso Público, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

b) maior nota na Prova Prática, quando houver;

c) maior nota na Prova Discursiva, quando houver;

d) maior nota na Prova de Títulos, quando houver;

e) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

f) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa, quando houver;

g) maior pontuação na prova de Matemática, quando houver;

h) maior pontuação na prova de Saúde Pública, quando houver;

i) maior pontuação na prova de Clínica Médica, quando houver;

j) maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos, quando houver;

k) maior pontuação na prova de Legislação Básica, quando houver;

l) maior pontuação na prova de Informática, quando houver;

m) persistindo o empate, maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, para os candidatos não alcançados pelo critério previsto na alínea "a"; e

n) persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, a classificação dos candidatos será definida mediante sorteio público, a ser realizado em data, horário e local previamente divulgados por meio de comunicado oficial, assegurada a publicidade do procedimento e seu registro em ata.

18.2.1. Os critérios previstos nas alíneas "b" a "l" serão aplicados somente quando a respectiva prova integrar a avaliação do cargo para o qual o candidato concorre.

18.3. As notas obtidas pelos candidatos serão consideradas com a precisão estabelecida para cada etapa, não sendo realizados arredondamentos ou aproximações, salvo quando expressamente previsto neste edital.

18.4. A classificação definitiva será estabelecida somente após a análise e o julgamento dos recursos interpostos contra os resultados preliminares das etapas do concurso público, observadas as disposições deste edital.

18.5. O resultado final do Concurso Público será divulgado, para cada cargo, por meio das seguintes listagens:

a) Lista Geral: contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive daqueles inscritos nas modalidades de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e Pessoas Indígenas (IND), observada a ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência (PcD): contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, observada a respectiva ordem de classificação;

c) Lista de Pessoas Pretas e Pardas (PPP): contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, observada a respectiva ordem de classificação; e

d) Lista de Pessoas Indígenas (IND): contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas às Pessoas Indígenas, observada a respectiva ordem de classificação.

e) Lista de Pessoas Quilombolas (QUI): contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas às Pessoas Quilombolas, observada a respectiva ordem de classificação.

18.5.1. Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas constarão da Lista Geral e da respectiva lista específica, de acordo com a classificação obtida, observadas as regras de reserva de vagas previstas neste edital

18.6. O candidato eliminado em qualquer das etapas do concurso público será excluído do certame e não constará das listas de classificação final.

19. DO REGIME JURÍDICO

19.1. Os candidatos aprovados e convocados para o provimento dos cargos do Poder Executivo Municipal serão nomeados sob o Regime Jurídico Estatutário, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/2026 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muqui/ES, da Lei Municipal nº 1.002/2026 – legislação específica aplicável aos profissionais do Magistério, no que couber, bem como suas alterações posteriores e demais normas legais e regulamentares vigentes no Município de Muqui/ES.

20. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

20.1. O resultado final do concurso público será homologado pela Prefeitura Municipal de Muqui/ES e publicado no Diário Oficial, observadas as disposições deste edital.

20.2. As nomeações observarão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e, quanto às vagas reservadas, os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos neste edital, considerada a relação entre o número de vagas destinadas à ampla concorrência e às respectivas modalidades de reserva.

20.2.1. A ordem de nomeação das vagas reservadas aos **Pessoas com deficiência** (PcD) seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a **5ª vaga**, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

20.2.2. A ordem de nomeação das vagas reservadas aos candidatos **pretos e pardos** seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa preta ou parda será a **3ª vaga**, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 8ª vaga, 13ª vaga, 18ª vaga, 23ª vaga e assim sucessivamente.

20.2.3. A ordem de nomeação das vagas reservadas aos **indígenas** seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas indígenas será a **10ª vaga**, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

20.2.4. A ordem de nomeação das vagas reservadas aos **quilombolas** seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas quilombolas será a **50ª vaga,** a segunda à 100ª vaga, a terceira à 150ª vaga, a quarta à 200ª vaga, e assim sucessivamente, observados os critérios de alternância e proporcionalidade e as demais disposições deste edital**.**

20.2.5. Caso o candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência tenha direito à mesma posição de vaga reservada, os critérios de desempate estipulados no item 18.2 deste edital deverão ser aplicados, restando o direito de classificação do candidato remanescente à vaga subsequente.

20.3. A nomeação dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial e por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das portarias e demais publicações relativas à nomeação no site oficial da Prefeitura de Muqui / ES.

20.4. Os candidatos nomeados tomarão posse desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo/formação, bem como, em inspeção médica a ser realizada por órgão médico competente estabelecido pela Prefeitura Municipal.

20.5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na portaria de nomeação ou que não cumprir as demais etapas constantes na referida portaria, será considerado como desistente.

20.6. Para investidura no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) cópia simples do documento de identidade com foto;

c) cópia simples do CPF ou comprovante de situação cadastral;

d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);

e) cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

f) cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino, com até 45 anos de idade;

g) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, dentro do prazo de validade;

h) cópia simples do comprovante de residência (atual);

i) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;

j) cópia simples do documento de conclusão de escolaridade, compatível com o requisito do cargo;

k) demais documentos poderão ser solicitados no ato da posse, a critério da Prefeitura Municipal de Muqui.

20.6.1. Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 20.6 deverão ser entregues/enviados conforme dispuser a portaria de nomeação

20.7. A Prefeitura Municipal de Muqui reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

20.8. O candidato nomeado, além de cumprir os requisitos estabelecidos nos itens 3.1, 3.5 e documentos relacionados no item 20.6, deverá observar os demais documentos exigidos na Portaria de Nomeação expedido pela Prefeitura Municipal de Muqui.

20.9. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente observado o art. 13 da Lei Federal 8.429/1992.

20.10. A lotação dos candidatos nomeados e empossados será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Muqui/ES, de acordo com a relação de cargos a serem preenchidos observado o item 3.1 e a disponibilidade de vagas.

20.11. Não será admitido o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, quando da nomeação, os requisitos mínimos exigidos neste edital.

20.12. A publicação do resultado final será na data prevista no cronograma do concurso, cabendo a homologação e as nomeações ao Município de Muqui.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições e instruções aqui expressas, bem como sua aceitação, não podendo o candidato inscrito alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital, retificações, comunicados, convocações e demais publicações e legislações aplicáveis a esse certame.

21.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar permanentemente a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados em órgão oficial e/ou divulgados na Internet, nos sites https://idesg.org.br e https://muqui.es.gov.br/.

21.3. O candidato que se atrasar para o início de qualquer etapa do certame, não poderá adentrar no local de realização da etapa, e caso o faça, não poderá realizar a mesma, sendo assim, eliminado do concurso.

21.4. O Município de Muqui/ES não fornecerá quaisquer atestado ou cópia de documento, certificados, declarações ou certidões relativas aos procedimentos do certame, em nenhuma das etapas.

21.5. As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas do candidato.

21.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

21.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação

da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste edital, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.

21.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

21.9. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado por igual período, em conformidade com o artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

21.10. As vagas discriminadas neste edital de concurso público, após a homologação definitiva dos resultados, serão preenchidas gradativamente de acordo com a necessidade do Município de Muqui/ES, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

21.11. Os candidatos classificados além do número de vagas para cada cargo, previsto no quadro do item 3.1 deste edital, estarão incluídos no cadastro de reserva.

21.12. A aprovação dos candidatos para o cadastro de reserva, neste concurso público, não implica obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo ao Município de Muqui/ES a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do concurso.

21.13. O Município de Muqui/ES e o IDESG**,** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso**,** a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos sites https://idesg.org.br/index.html e https://muqui.es.gov.br/.

21.14. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

21.15. O candidato deverá manter seus dados de contato atualizados junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura, após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, para fins de comunicação quando de sua nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação decorrente da ausência dessa atualização.

21.16. Todas as publicações relativas à realização das etapas deste concurso público, serão feitas por meio dos sites https://idesg.org.br/index.html e https://muqui.es.gov.br/.

21.17. As despesas relativas à participação do candidato no certame, o custeio dos exames médicos, à sua apresentação para contratação e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.

21.18. No dia de realização das provas, o IDESG poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas de provas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

21.19. O Município de Muqui/ES e o IDESG não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para posse no cargo.

21.20. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

21.21. Decorridos 05 (cinco) anos da publicação do concurso público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se pelo mesmo prazo os registros eletrônicos.

21.22. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

21.23. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Muqui/ES foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente concurso público.

21.24. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

21.25. Os casos omissos, duvidosos, bem como as ocorrências não previstas no presente Edital, serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo IDESG, consultada a Comissão do Concurso Público.

Muqui/ES, 13 de novembro de 2026.

Sérgio Luiz Anequin
Prefeito Municipal de Muqui/ES

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	**13/11/2026**	**14h00min**	Site do Idesg[1] Site da PMM[2] Diário Oficial do Município
Período de interposição de impugnações ao Edital de Abertura.	**13/11/2026 a 17/11/2026**	**das 14h01min do dia 13/11/2026 às 23h59min do dia 17/11/2026.**	Site do IDESG[1]
Disponibilização das respostas às impugnações ao Edital de Abertura.	**18/11/2026**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1] (área do candidato)
Período para **REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**	**19/11/2026 a 08/12/2026**	**0h01min do dia 19/11/2026 às 18h00min do dia 08/12/2026**	Site do IDESG[1]
Período para emissão da segunda via do boleto bancário.	**19/11/2026 a 10/12/2026**	**0h01min do dia 19/11/2026 às 18h00min do dia 10/12/2026**	Site do IDESG[1]
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.	**19/11/2026 a 23/11/2026**	**0h01min do dia 19/11/2026 às 23h59min do dia 23/11/2026**	Site do IDESG[1]
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	**26/11/2026**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Período de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	**27/11/2026 a 28/11/2026**	**0h01min do dia 27/11/2026 às 23h59min do dia 28/11/2026**	Site do IDESG[1]
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição e resultado final dos pedidos de isenção.	**01/12/2026**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Período para solicitação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial para as provas objetivas.	**19/11/2026 a 08/12/2026**	**0h01min do dia 19/11/2026 às 18h00min do dia 08/12/2026**	Site do IDESG[1]
Período para solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos, Pardos, Indígenas e/ou Quilombolas.	**19/11/2026 a 08/12/2026**	**0h01min do dia 19/11/2026 às 18h00min do dia 08/12/2026**	Site do IDESG[1]
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	**10/12/2026**	**Horários de funcionamentos das instituições bancárias, correspondente ou serviços bancários na internet.**	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na internet.
Publicação do edital de **CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**	**17/12/2026**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Resultado das inscrições deferidas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial.	**17/12/2026**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Resultado das inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos, Pardos, Indígenas e/ou Quilombolas.	**17/12/2026**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Período de Recurso quanto ao edital de confirmação das	**18/12/2026 a**	**0h01min do dia 18/12/2026 às**	Site do IDESG[1]

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
inscrições.	**21/12/2026**	**23h59min do dia 21/12/2026**	
Período de recurso das inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e solicitação de Atendimento Especial.	**18/12/2026 a 21/12/2026**	**0h01min do dia 18/12/2026 às 23h59min do dia 21/12/2026**	Site do IDESG[1]
Período de recurso das inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos, Pardos, Indígenas e/ou Quilombolas.	**18/12/2026 a 21/12/2026**	**0h01min do dia 18/12/2026 às 23h59min do dia 21/12/2026**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos referente a confirmação das Inscrições.	**29/12/2026**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos referente às inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial.	**29/12/2026**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos referente Inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos, Pardos, Indígenas e/ou Quilombolas	**29/12/2026**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Impressão do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) das provas objetivas.	**20/01/2027 a 31/01/2027**	**0h01min do dia 20/01/2027 às 13h30min do dia 31/01/2027.**	Site do IDESG[1]
Acerto de dados cadastrais incorretos do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO	**20/01/2027 a 27/01/2027**	**0h01min do dia 20/01/2027 às 18h00min do dia 27/01/2027.**	Via e-mail[2]
1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA **(para todos os cargos, observado os itens deste edital)**	**DATAS/PRAZOS**	**HORÁRIOS**	**LOCAL**
Aplicação das **PROVAS OBJETIVAS** de múltipla escolha para todos os cargos.	**31/01/2027**	**08h30min às 11h30min 13h30min às 16h30min (Anexo III do Edital)**	Local e Horário determinado no cartão de inscrição.
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva.	**31/01/2027**	**a partir das 19h00min**	Site do IDESG[1]
Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas.	**01/02/2027 a 02/02/2027**	**0h01min do dia 01/02/2027 às 23h59min do dia 02/02/2027**	Site do IDESG[1]
Divulgação do julgamento dos recursos dos gabaritos preliminares e divulgação dos gabaritos definitivos.	**24/02/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova Objetiva.	**25/02/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Divulgação da imagem do cartão resposta da prova objetiva.	**25/02/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Período de interposição de recursos administrativos quanto resultado preliminar das provas objetivas.	**26/02/2027 a 01/03/2027**	**0h01min do dia 26/02/2027 às 23h59min do dia 01/03/2027.**	Site do IDESG[1]
Divulgação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova objetiva.	**03/03/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Divulgação do RESULTADO FINAL da Prova Objetiva	**04/03/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA **(para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, observado os itens deste edital)**	**DATAS/PRAZOS**	**HORÁRIOS**	**LOCAIS**
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas	**08/03/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.	**14/03/2027**	**Horário previamente divulgado através do edital de convocação**	Local determinado no edital de convocação.
Publicação do **RESULTADO PRELIMINAR** da pontuação da prova prática.	**31/03/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Publicação do Espelho da Prova prática.	**31/03/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova prática.	**01/04/2027 a 02/04/2027**	**0h01min do dia 01/04/2027 às 23h59min do dia 02/04/2027.**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova prática.	**13/04/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do **RESULTADO FINAL da prova prática**.	**14/04/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA **(para os cargos de Procurador Municipal, Auditor Fiscal Tributário e Auditor de Controle Interno, observado os itens deste edital)**	**DATAS/PRAZOS**	**HORÁRIOS**	**LOCAIS**
Publicação do Edital de Convocação para a Prova Discursiva	**08/03/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	**14/03/2027**	**Horário previamente divulgado através do edital de convocação**	Local determinado no edital de convocação.
Publicação do **RESULTADO PRELIMINAR** da pontuação da prova discursiva.	**31/03/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Publicação do espelho da prova discursiva.	**31/03/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova discursiva.	**01/04/2027 a 02/04/2027**	**0h01min do dia 01/04/2027 às 23h59min do dia 02/04/2027.**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova discursiva	**13/04/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Publicação do **RESULTADO FINAL da prova discursiva**.	**14/04/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS **(para os cargos de Nível Superior e Magistério, observados os itens deste edital)**	**DATAS/PRAZOS**	**HORÁRIOS**	**LOCAIS**
PERÍODO PARA INFORMAÇÃO DOS TÍTULOS (FORMULÁRIO *ONLINE*)	**14/04/2027 a 22/04/2027**	**0h01min do dia 14/04/2027 às 23h59min do dia 22/04/2027.**	Site do IDESG[1]
Data limite para o envio dos títulos	**23/04/2027**	**Sedex/Correio**	Endereço do IDESG[3]
Divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** da pontuação da prova de títulos.	**11/05/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos.	**12/05/2027 a 13/05/2027**	**0h01min do dia 12/05/2027 às 23h59min do dia 13/05/2027.**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos ao resultado preliminar da prova de títulos.	**19/05/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Divulgação do **RESULTADO FINAL** da prova de títulos.	**20/05/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL.	**DATAS/PRAZOS**	**HORÁRIOS**	**LOCAIS**
Publicação do edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos e para os procedimentos de verificação da condição declarada dos candidatos indígenas e quilombolas.	**21/05/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Publicação do edital de convocação para avaliação biopsicossocial dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD).	**21/05/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Realização dos procedimentos de heteroidentificação, de verificação da condição declarada e de avaliação biopsicossocial.	**30/05/2027**	**Horário determinado no edital de convocação.**	Local determinado no edital de convocação
Divulgação dos resultados preliminares dos procedimentos de heteroidentificação, de verificação da condição declarada e de avaliação biopsicossocial.	**02/06/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Período de interposição de recursos contra os resultados preliminares dos procedimentos de heteroidentificação, de verificação da condição declarada e de avaliação biopsicossocial.	**03/06/2027 a 04/06/2027**	**0h01min do dia 03/06/2027 às 23h59min do dia 04/06/2027.**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos contra os resultados preliminares dos procedimentos de heteroidentificação, de	**08/06/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
verificação da condição declarada e de avaliação biopsicossocial.			
Divulgação dos resultados finais dos procedimentos de heteroidentificação, de verificação da condição declarada e de avaliação biopsicossocial.	**09/06/2027**	**a partir das 17h00min**	Site do IDESG[1]
Publicação do **RESULTADO FINAL** do Concurso Público.	**10/06/2027**	**a partir das 16h00min**	Site do IDESG[1]

[1] **Site do IDESG**: idesg.org.br
[2] **FORMULÁRIO DE CONTATO / e-mail: seletivos@idesg.org.br**
[3] **Endereço do IDESG: Av. Manoel Alves de Siqueira, s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000**

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

ATENÇÃO:
_ Os conteúdos programáticos constante nesse anexo, poderão ser buscados em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
_ A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do edital do concurso

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**, observado o conjunto de disciplinas contido no item 12.1 deste edital.

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim).

Matemática:

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria. Conjuntos numéricos. problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante. Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Gráficos e tabelas.

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos de prédios públicos. Limpeza urbana: varrição de ruas, praças e logradouros; coleta e acondicionamento de resíduos e remoção de entulhos. Noções básicas de construção civil: preparo de massas de cimento, cal e concreto; serviços auxiliares de alvenaria; abertura e fechamento de valas; assentamento de tubos e manilhas; drenagem, aterro e nivelamento de terrenos e vias públicas. Serviços de manutenção e conservação de vias públicas, praças, jardins e áreas verdes: capina, roçagem, poda, pintura de meios-fios e conservação de logradouros públicos. Noções básicas de jardinagem e produção vegetal: preparo do

solo, plantio, irrigação, cuidados com mudas e conservação de canteiros. Carga, descarga e transporte de materiais de construção e volumes em geral. Noções básicas de carpintaria e fabricação de artefatos de cimento. Utilização, guarda e conservação de ferramentas e equipamentos de trabalho. Noções de manejo e recolhimento de animais soltos em vias públicas. Coleta, separação e descarte adequado de resíduos sólidos. Noções de coleta seletiva e preservação ambiental. Noções básicas de conservação predial preventiva. Noções de higiene e segurança no trabalho, prevenção de acidentes e uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de atendimento ao público e deveres do servidor público.

Conhecimentos Específicos: BOMBEIRO HIDRÁULICO

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimentos das ferramentas e materiais utilizados na função. Símbolos hidráulicos. Bitolas de tubulações em geral. Altura padrão de instalações em geral. Nomenclatura de materiais hidráulicos. Tipos de ferramentas para trabalhos hidráulicos. Tipos de calhas. Instalação de bombas. Noções básicas Primeiros Socorros. Normas de segurança no trabalho e Equipamentos de Proteção Individual e Coletivas (EPIs e EPCs). Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Conhecimentos Específicos: CALCETEIRO

Execução de pavimentação com paralelepípedos, blocos intertravados (bloquetes) e pedras irregulares. Preparação do terreno, nivelamento e compactação da base. Técnicas de assentamento e rejuntamento de pavimentos. Noções básicas de drenagem superficial. Utilização e conservação de ferramentas e equipamentos utilizados na pavimentação (marreta, régua, linha, nível, colher e outros). Noções de alinhamento, nivelamento e acabamento de pavimentação. Manutenção e reparos em pavimentos. Segurança no trabalho e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Conhecimentos Específicos: COVEIRO

Noções de abertura, escavação, preparação e fechamento de sepulturas. Organização, limpeza e conservação de cemitérios. Noções de manutenção de jazigos e sepulturas. Procedimentos básicos de exumação e traslado, conforme normas sanitárias. Utilização correta de ferramentas e equipamentos de trabalho. Atendimento respeitoso ao público em ambiente de cemitério. Noções de higiene, saúde pública e normas sanitárias aplicáveis a cemitérios. Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Conhecimentos Específicos: COZINHEIRO

Noções básicas de preparo, conservação e distribuição de alimentos. Higiene pessoal e manipulação segura de alimentos. Limpeza e organização de cozinhas e áreas de preparo de alimentos. Armazenamento adequado de gêneros alimentícios. Noções de alimentação e preparo de refeições balanceadas. Prevenção de contaminação alimentar. Controle básico de estoque e validade de alimentos. Boas práticas de manipulação de alimentos. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em serviços de cozinha.

Conhecimentos Específicos: ELETRICISTA

Noções fundamentais de eletricidade: corrente elétrica, tensão, resistência, potência e circuito elétrico. Leitura e interpretação de esquemas elétricos simples. Instalações elétricas prediais de baixa tensão. Montagem, manutenção e reparo de circuitos elétricos. Instalação e manutenção de disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias e quadros de distribuição. Noções de aterramento elétrico e proteção contra choques elétricos. Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas. Utilização de ferramentas e instrumentos de medição elétrica (multímetro, alicate amperímetro e similares). Normas de segurança em instalações elétricas, conforme a NR-10. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes em serviços com eletricidade.

Conhecimentos Específicos: MECÂNICO

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Motores de combustão interna. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações e sistemas mecânicos. Critério de manutenção. Sistema de Lubrificação. Sistema de Ignição (convencional e eletrônica). Manutenção. Sistema de Alimentação de Combustível (álcool e gasolina). Materiais, equipamentos e dispositivos eletrônicos; circuito elétrico; grandezas elétricas; instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Motores de Combustão Interna. Funcionamento de Motores. Motor gasolina, álcool, bicombustível e diesel. Sistema de transmissão. Diferencial. Freio. Embreagem. Caixa de mudanças. Direção. Suspensão. Ignição. Rodas e pneus. Resfriamento. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho. Segurança do Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Conhecimentos Específicos: MOTORISTA

Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito. Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo e suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Proteção e cuidados com o Meio Ambiente. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Conhecimentos Específicos: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de ferramentas e equipamentos. Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho. Conhecimento, uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Organização do local de trabalho. Serviços de operação de máquinas leves e pesadas, bem como sua conservação e funcionamento. Trabalhos de operação de escavadeiras, Tratores de Esteiras e de Rodas, Reboques, Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compressor e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de máquinas e equipamentos pesados. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Noções básicas de mecânica de máquinas leves e pesadas. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Proteção e cuidados com o Meio Ambiente. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Conhecimentos Específicos: PEDREIRO

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimentos das ferramentas e materiais. Noções básicas de cálculo: área, perímetro e volume; Marcação de obra. Tipos de Fundações; Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas; Execução e resolução de problemas em alvenaria; Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função; Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil relativos à execução das funções. Normas de segurança; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Sistema métrico linear. Noções gerais sobre alvenaria, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza adequada do local de trabalho. Remoção de lixos e detritos. Noções sobre pintura e tintas. Noções sobre instalações prediais e redes de drenagem. Noção de perímetro e medida de área. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Conhecimentos Específicos: TRABALHADOR BRAÇAL

Conhecimento sobre os procedimentos, ferramentas, máquinas e equipamentos para execução de serviços de varredura de ruas, avenidas, praças, logradouros públicos. Procedimentos, equipamentos e ferramentas adequados para execução de serviço de coleta de resíduos sólidos e entulhos em geral, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, serviço de jardinagem, arborização e adubação. Coleta seletiva de lixo. Resíduos sólidos. Conservação e preservação do meio ambiente. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Conhecimentos Específicos: VIGIA

Noções de Segurança Predial: orientações gerais: conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações; O município e a sua segurança patrimonial. Vigilância do patrimônio público. Atendimento de telefonemas e anotações de recados. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Prevenção de acidentes no trabalho; prevenção de incêndios (Equipamentos de combate e prevenção contra incêndios) e prevenção de roubos. Noções básicas de primeiros socorros. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO MÉDIO COMPLETO** e **CURSO DE NÍVEL TÉCNICO**, observado o conjunto de disciplinas contido no item 12.1 deste edital.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais, identificando tema, ideia central, informações explícitas e implícitas, inferências e finalidade comunicativa. Coesão e coerência textual. Tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial e acentuação gráfica conforme o Acordo Ortográfico vigente. Classes de palavras e suas funções no texto. Sintaxe da oração e do período: termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo de crase. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e seus

efeitos de sentido. Semântica: sentido próprio e figurado, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia e ambiguidade. Reescrita de frases e substituição de palavras ou expressões com manutenção ou alteração de sentido.

MATEMÁTICA:

Números inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e resolução de problemas. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações e números decimais: operações e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e suas aplicações. Juros simples. Equações e inequações do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Expressões algébricas. Produtos notáveis e fatoração simples. Grandezas e medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e capacidade. Conversão de unidades. Geometria plana: perímetro e área de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo). Noções básicas de geometria espacial: volume de sólidos simples. Análise e interpretação de tabelas e gráficos. Média aritmética simples. Resolução de situações-problema.

INFORMÁTICA:

Microsoft Word 2019 (versão em português e nas configurações padrão): criação, edição, formatação e impressão de documentos; fonte, parágrafo, alinhamento, espaçamento, margens, inserção de tabelas, imagens e objetos, cabeçalho, rodapé e numeração de páginas. *Microsoft Excel 2019* (versão em português e nas configurações padrão): conceitos básicos, criação e edição de planilhas, formatação de células, inserção de dados, uso de fórmulas e funções básicas (soma, média, máximo e mínimo), criação de gráficos e organização de dados. *Microsoft PowerPoint 2019* (versão em português e nas configurações padrão): criação e formatação de apresentações; inserção e edição de slides, textos, imagens, gráficos, áudios, vídeos e outros recursos multimídia; utilização de layouts, transições e animações. Noções de segurança da informação: vírus, antivírus e cuidados básicos na utilização de computadores e internet. Conceitos e uso da internet: navegação, sites, links, busca e impressão de páginas. Utilização de navegadores de internet, como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos e organização de mensagens. Ferramentas de comunicação e videoconferência, como Microsoft Teams, Zoom e Google Meet.

Conhecimentos Específicos: AGENTE ADMINISTRATIVO

Constituição Federal - CF - 1988 - CAPÍTULO VII - Da Administração Pública (artigos 37, 38, 39, 40 e 41). Noções de Arquivo: Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. Redação Oficial: Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Qualidade no atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades. Comunicações Oficiais. Noções de Protocolo e Arquivo: Organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Regras de hierarquias no serviço público. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal).

Conhecimentos Específicos: FISCAL DE TRIBUTOS

Noções básicas do Código Tributário Nacional - Lei nº 5172/66 e suas alterações. Noções básicas de escrituração dos documentos fiscais, dos documentos em espécie, da falsidade e inidoneidade documentais. Noções Básicas de Direito Tributário: Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. O Poder de Polícia. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética no serviço público.

Conhecimentos Específicos: ATENDENTE

Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais, concisão e clareza, editoração de textos. Organização do ambiente de trabalho. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles. Normas de atendimento ao público e processos de comunicação. Noções gerais sobre questões de protocolo. Tipos de arquivo. Recebimento e encaminhamento de correspondência. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; processos de comunicação; noções gerais sobre questões de protocolo; Recebimento e encaminhamento de correspondência. Zelo pelo patrimônio público. Ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE CRECHE

Fundamentos pedagógicos do trabalho na educação infantil: o educar, o cuidar e o brincar. Práticas pedagógicas com crianças de educação infantil (creche). Cuidados com a criança: alimentação, higiene (trocar fraldas, banhar, escovar dentes, desfraldar), descansar/dormir, saúde, segurança. Rotinas: aspectos gerais, chegada e acolhida, roda de conversa, atividades lúdicas, educativas e culturais, experiências externas. Desenvolvimento da criança de zero a cinco anos. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. Caderno MEC - Brinquedos e Brincadeiras de Creches, acessível através do link: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf. Prevenção de acidentes e noções básicas de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do emprego a ser exercido.

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO MÉDICO

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento do campo operatório. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento. Princípios gerais da Biossegurança e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). Ética profissional. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS). Armazenamento, conservação e controle de medicamentos. Controle de estoque e validade de medicamentos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Noções da Lei nº 5.991/1973 - Controle sanitário do comércio de medicamentos (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5991.htm). Medicamentos genéricos - Lei nº 9.787/1999 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9787.htm). Noções básicas de farmacologia. Dispensação de medicamentos sob supervisão do farmacêutico. Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Atenção farmacêutica.

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Fundamentos: Vidraria e equipamentos de laboratório – Identificação, utilização e conservação, por exemplo, balanças, estufas, microscópio, vidraria, etc. Esterilização e desinfecção: Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório (autoclavação,

esterilização em estufa, soluções desinfetantes); Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Hematologia: Preparo do esfregaço sanguíneo, identificar uso dos diferentes anticoagulantes, série vermelha, série branca. Imunohematologia: Sistema ABO e RH dos grupos sanguíneos. Bioquímica: do sangue: fundamentos básicos, métodos de determinações bioquímicas (glicose, colesterol). Urinálise: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário. Parasitologia: métodos diagnósticos para helmintos e protozoários, pesquisa de sangue oculto. Microbiologia: características morfotintoriais; tipos de meio de cultura, métodos de coloração. Imunologia: Coleta e conservação de material, métodos de microscopia, reações sorológicas, reação antígeno/anticorpo. Organização e comportamento laboratorial: Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Instrumentais odontológicos e suas funções. Biossegurança em odontologia. Esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. Controle de infecção em ambiente odontológico. Radiologia odontológica básica. Apoio clínico ao cirurgião-dentista em procedimentos odontológicos. Organização e manutenção do consultório odontológico. Normas da ANVISA aplicadas aos serviços odontológicos. Humanização do atendimento em saúde.

Conhecimentos Específicos: CUIDADOR ESPECIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90 (atualizada), acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Lei 13.146/2015 – Lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência), acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. A função do Cuidador no ambiente escolar. Deficiência: Conceitos e definições. O Cuidador e a inclusão pedagógica. O Autocuidado. Noções básicas sobre relações humanas. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Noções básicas de cuidados com a pessoa humana. Relações de afetividade da família. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Cuidados essenciais. Proteção integral à Criança e ao Adolescente. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de primeiros socorros, disponível em: http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirossocorros.pdf. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

Conhecimentos Específicos: EDUCADOR SOCIAL

Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm) Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (acessível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf. Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal no 11.340/2006), acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004- 2006/2006/lei/l11340.htm. Estatuto do Idoso (Lei Federal no 10.741/03), acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741compilado.htm. Serviços e Direitos Socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: orientações técnicas. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: orientações técnicas.

Conhecimentos Específicos: FISCAL SANITÁRIO

Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. ANVISA. Cartilha de Vigilância Sanitária. Brasília 2002. Disponível em: HTTP://www.anvisa.gov.br/divulga/public/index.htm. ANVISA. Cartilha de boas práticas de alimentação. Res. RDC 216/2004, disponível no http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Aterros sanitários. Licenciamento ambiental. A Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.455/04), acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-_2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Conceito e caracterização do risco sanitário. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, vistorias, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização urbanística. Poder de polícia. Agentes públicos. Responsabilidade dos agentes públicos. Crimes contra a Administração Pública. Ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do emprego a ser exercido.

Conhecimentos Específicos: FISCAL URBANO

Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, vistorias, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização urbanística. Poder de polícia. Agentes públicos. Responsabilidade dos agentes públicos. Crimes contra a Administração Pública. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Redação oficial e técnica. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Conhecimentos Específicos: OUVIDOR

Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; transparência, participação popular, controle social e responsabilidade na gestão pública. Ouvidoria Pública: conceitos, finalidades, competências e atribuições; papel da ouvidoria na defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos e na melhoria da gestão pública; princípios de imparcialidade, ética e transparência na atuação do ouvidor. Direitos dos usuários dos serviços públicos: participação, proteção e defesa dos direitos; qualidade, eficiência e avaliação dos serviços públicos. Gestão de manifestações: recebimento, registro, classificação, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às manifestações dos cidadãos; tratamento de reclamações, denúncias, solicitações, sugestões, elogios e pedidos de simplificação; procedimentos de encaminhamento de denúncias; controle de prazos e qualidade das respostas. Atendimento ao cidadão: atendimento presencial, telefônico e eletrônico; comunicação interpessoal, escuta ativa, acolhimento, acessibilidade, linguagem simples, tratamento humanizado e mediação de conflitos. Transparência e acesso à informação: transparência ativa e passiva; procedimentos de acesso à informação pública; hipóteses legais de restrição de acesso. Proteção de dados pessoais e sigilo: confidencialidade das informações, proteção da identidade do manifestante e tratamento adequado de dados pessoais. Monitoramento e avaliação dos serviços públicos: elaboração de relatórios de ouvidoria, acompanhamento de demandas, identificação de problemas recorrentes e proposição de melhorias nos serviços públicos. Ética e conduta profissional: deveres, responsabilidades, integridade, discrição, imparcialidade e prevenção de conflitos de interesses. Legislação aplicada: Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 5º e 37; Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei Federal nº 13.460/2017 (participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos); Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO AGRÍCOLA

Solos: formação, classificação, fertilidade e conservação. Manejo e correção do solo. Adubação e fertilização. Irrigação e drenagem agrícola. Culturas agrícolas e manejo de culturas. Fitotecnia e sistemas de produção agrícola. Controle de pragas, doenças e plantas daninhas. Defensivos agrícolas: uso, aplicação e legislação. Agricultura sustentável e agroecologia. Produção vegetal e horticultura. Fruticultura. Mecanização agrícola e operação de máquinas e implementos. Armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas. Extensão rural e assistência técnica ao produtor. Legislação ambiental aplicada à atividade agrícola. Noções de agroindústria. Segurança no trabalho rural. Boas práticas agrícolas.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Constituição Federal - CF - 1988 - CAPÍTULO VII - Da Administração Pública (artigos 37, 38, 39, 40 e 41). Noções de Direito Administrativo: Regime jurídico administrativo. Administração pública direta e indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo. Regime jurídico constitucional dos servidores públicos. Processo administrativo. Redação oficial e Comunicações Oficiais: Oficio, Requerimento, Declaração, Memorando e outros. Formas de tratamento e abreviações de tratamento de personalidades. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Arquivo: organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Comunicações Oficiais; Noções de protocolo e arquivo: organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos. Noções básicas sobre encargos sociais (previdência social e impostos diversos). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade geral: conceitos, objetivos e princípios contábeis. Patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido. Escrituração contábil. Plano de contas. Demonstrações contábeis. Contabilidade pública aplicada ao setor público. Orçamento público: PPA, LDO e LOA. Receita pública e despesa pública. Estágios da receita e da despesa pública. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. Controle interno e externo da administração pública. Noções de licitações e contratos administrativos - Lei nº 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Prestação de contas e transparência pública.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Topografia: noções básicas de topografia, aparelhos topográficos, escala, orientação, planimetria, altimetria, medidas de ângulo e métodos de levantamento. Construção Civil: teste de slump, traços em volume, tipos de aglomerantes, aceleradores e redutores, agregados, argamassas e concreto, projetos de edificações, tramo de viga, contra-flecha, sarrafos e ripas, cotas de piso, instalações prediais, escoramento de laje maciça, planejamento e controle da obra, locação da obra. Materiais de Construção: alvenarias de tijolo cerâmico; esquadrias, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, pintura. Infraestrutura: sondagens, terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação, fundações superficiais e profundas. Hidrossanitário: Noções básicas de sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água. Orçamentos. Normas ABNT. Noções de acessibilidade. Noções contra incêndios. Noções de desenho e meio eletrônico (AUTOCAD). Matemática aplicada. Desenho Técnico. Desenho Arquitetônico. Desenho de instalações hidráulicas. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs).

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Programa de Humanização. Fundamentos de Enfermagem: Observação e Registro de Sinais e Sintomas do Pacientes; Preparo e Administração de medicação (Via oral, intradérmica, intramuscular e intravenosa); Limpeza, desinfecção e preparo da unidade do paciente. Preparo, esterilização e transporte do material hospitalar; Verificação e registro de sinais vitais e dados antropométricos; Coleta de material para exames de laboratório (sangue, urina, fezes e secreção); Prevenção e controle de ulcera para pressão; Conhecimentos Básicos sobre os tipos de técnicas de curativos, bandagens, aplicação quentes e frias; Ações de enfermagem na oxigenioterapia, nebulização, cateterismo vesical e sondagem gástrica; Balanço hídrico e registros de enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Enfermagem Médica - Cirúrgica: Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Cuidados com drenos, flebotomia e sondas; cuidado de enfermagem ao paciente em recuperação anestésica. Enfermagem Médica: Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de: Problemas Metabólicos (diabetes, hipo e hipertiroidismo), Gastrointestinais (gastrite, úlceras pépticas e duodenal), Problemas Cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, angina, infarto do miocárdio e febre reumática), Problemas Respiratórios (pneumonia, asma brônquica, bronquite e edema agudo de pulmão) e Problema Renais (insuficiência renal e glomerulonefrite); Assistência aos pacientes com neoplasias. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados básicos de enfermagem ao paciente crítico, adultos e crianças (entubado, traqueostomizado e sob assistência ventilatória). Código de Ética Profissional.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Internet: conceitos básicos: (URL, links, sites, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.). Hardware: Conceitos, componentes e periféricos, Tipos de memória (RAM, ROM, etc.); bit, bytes; memórias: cache, virtual, internas e auxiliar; programas em memória ROM; tempo de acesso e ciclo de memória. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Unidade Central de Processamento: organização, execução de instruções; registradores; clock; barramentos, padrões e interfaces; dispositivos de armazenamento, placas; Portas: serial, paralela, USB; PS-2; Memória primária e memória secundária; Sistemas de Arquivos; Periféricos; Multimídia e impressão; Configuração de Setup e do sistema operacional; dispositivos de entrada e saída. Montagem, configuração e manutenção de microcomputadores; Segurança: conceitos, vírus eletrônico, cuidados e prevenção, antivírus. Software: Software básico, sistema operacional, software utilitário, software aplicativo e Interfaces. MS Windows XP/Vista (em português): Conceitos; configuração, uso de ambiente gráfico; janelas, barras: de tarefas, de ferramentas, de títulos, de status, de rolagem e de menus; painel de controle; execução de programas, aplicativos, utilitários, acessórios e ferramentas do sistema; conceitos de pastas/diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; compartilhamento; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência/ clipboard; botão iniciar, programas e grupo de acessórios; mapeamento de dispositivos e recursos; impressão; Dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); uso dos menus. Redes: Noções e Conceitos. Hardware de Redes. Configuração de roteadores e Switches. Funcionamento básico dos equipamentos de rede. Endereçamento. IP, Máscaras e Subrede, Arquiteturas, topologias e protocolos. Segurança: Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Usabilidade e conceitos básicos. Software Livre: Conceitos; Filosofia; Linux: Comandos. BrOffice.Org 2.1 e StarOffice 5.1.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos e Identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria. Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e Esterilização de material contaminado. Segurança no Trabalho e Uso de

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Conduta Ética em laboratórios de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material. Noções de Anatomia Humana, Locais de coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais. Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Noções de hidrologia, biodiversidade, limnologia e usos múltiplos dos recursos hídricos. Noções de geologia e solos. Qualidade da água superficial e subterrânea, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Impacto ambiental: conceito e tipos. Os crimes ambientais no brasil e respectivas penalidades legais. Lei nº 9.605/1998, acessível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Decreto Municipal nº 6.534/2021, acessível em: https://pmbg.es.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Decreto-6534-2021.pdf. Lei Municipal nº 2.586/2010, acessível em: https://pmbg.es.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Lei-N-2.586-2010-Legislac%CC%A7a%CC%83o-Ambiental-doMunici%CC%81pio.pdf.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário das vias biliares, do aparelho respiratório. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Indicações e contra indicações, em exames de imagens. Técnicas intrabucais. Técnicas extrabucais. Radiografias panorâmicas. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Legislação concernente ao operador de Raio X. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Riscos e precauções. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Portaria SVS/MS n° 453, de 1 de junho de 1998. Código de Ética Profissional.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

Constituição Federal - CF - 1988 - CAPÍTULO VII - Da Administração Pública (artigos 37, 38, 39, 40 e 41). Introdução à Técnica de Segurança do Trabalho. Legislação e Normas Regulamentadora: NR-3, NR-5, NR-6, NR-8, NR-9, NR-15, NR-17, NR-23, NR-24, NR26 e NR-28 atualizadas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – (implantação, treinamento); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – (identificação, avaliação, e medidas de controle e monitoramento dos riscos ambientais). Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT – elaboração, implantação, layout de canteiro de obra, áreas de vivência, cronograma de implantação, proteções coletivas e individuais, programa educativo. Proteção Contra Incêndios (Saídas de emergência, proteção por extintores). Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Sinalização de Segurança. Relações interpessoais e ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO SUPERIOR,** observado o conjunto de disciplinas contido no item 12.1 deste edital.

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais, identificando tema, ideia central, informações explícitas e implícitas, inferências e finalidade comunicativa. Coesão e coerência textual. Tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial e acentuação gráfica conforme o Acordo Ortográfico vigente. Classes de palavras e suas funções no texto. Sintaxe da oração e do período: termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo de crase. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Semântica: sentido próprio e figurado, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia e ambiguidade. Reescrita de frases e substituição de palavras ou expressões com manutenção ou alteração de sentido.

Informática:

Microsoft Word 2019 (versão em português e nas configurações padrão): criação, edição, formatação e impressão de documentos; fonte, parágrafo, alinhamento, espaçamento, margens, inserção de tabelas, imagens e objetos, cabeçalho, rodapé e numeração de páginas. *Microsoft Excel 2019* (versão em português e nas configurações padrão): conceitos básicos, criação e edição de planilhas, formatação de células, inserção de dados, uso de fórmulas e funções básicas (soma, média, máximo e mínimo), criação de gráficos e organização de dados. *Microsoft PowerPoint 2019* (versão em português e nas configurações padrão): criação e formatação de apresentações; inserção e edição de slides, textos, imagens, gráficos, áudios, vídeos e outros recursos multimídia; utilização de layouts, transições e animações. Noções de segurança da informação: vírus, antivírus e cuidados básicos na utilização de computadores e internet. Conceitos e uso da internet: navegação, sites, links, busca e impressão de páginas. Utilização de navegadores de internet, como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos e organização de mensagens. Ferramentas de comunicação e videoconferência, como Microsoft Teams, Zoom e Google Meet.

Legislação Básica:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Organização do Estado. Administração Pública: princípios, organização, servidores públicos, investidura, concurso público, direitos, deveres e responsabilidades (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Lei Orgânica do Município de Muqui/ES (acessível em: https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/o11990.html#a35). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais: provimento, vacância, direitos, vantagens, deveres, proibições, responsabilidades e processo disciplinar (acessível em: https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/HTML_IMPRESSAO/C432020.html). Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações): disposições gerais, atos de improbidade, sanções e responsabilização (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429compilada.htm). Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018): fundamentos, princípios e tratamento de dados pessoais pela Administração Pública (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Ética no serviço público: princípios éticos e conduta do servidor público.

Saúde Pública:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Seguridade Social e Saúde (arts. 196 a 200) - (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei

Federal nº 8.080/1990: organização, direção, gestão, competências e funcionamento do SUS. Lei Federal nº 8.142/1990: participação da comunidade, conselhos e conferências de saúde e transferências intergovernamentais de recursos (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm). Organização da Atenção à Saúde: níveis de atenção (atenção primária, secundária e terciária). Atenção Primária à Saúde: princípios, diretrizes e funcionamento. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família: conceitos, equipe multiprofissional, territorialização e adscrição de clientela. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador. Indicadores de saúde: conceitos, tipos e aplicação. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, processo saúde-doença, medidas de frequência (incidência e prevalência), indicadores epidemiológicos, transição epidemiológica e demográfica. Promoção da saúde e prevenção de doenças: conceitos, níveis de prevenção e educação em saúde. Políticas públicas de saúde no Brasil. Humanização da atenção e acolhimento. Determinantes sociais da saúde. Planejamento e gestão em saúde. Financiamento do SUS. Controle social no SUS.

Clínica Médica: COMUM A TODOS OS CARGOS DE MÉDICOS

Conhecimentos médicos aplicados à prática clínica: Anamnese completa e dirigida, exame físico geral e segmentar, semiologia e propedêutica dos sistemas cardiovascular, respiratório, digestório, neurológico, renal, endócrino, hematológico e musculoesquelético. Raciocínio clínico. Diagnóstico sindrômico, etiológico e diferencial. Formulação de hipóteses diagnósticas. Indicação, solicitação e interpretação de exames complementares laboratoriais, incluindo hemograma, exames bioquímicos, marcadores inflamatórios, função renal e hepática, eletrólitos, gasometria, exames microbiológicos e sorológicos, bem como interpretação de exames de imagem e métodos gráficos, incluindo radiografia, eletrocardiograma e tomografia computadorizada, com correlação clínico-laboratorial. Abordagem clínica das principais síndromes e manifestações clínicas, incluindo febre, dor torácica, dispneia, edema, síncope, palpitações, dor abdominal, icterícia, náuseas, vômitos, diarreia, constipação intestinal, hemorragias, anemias, cefaleias, vertigens, convulsões, alterações do nível de consciência e distúrbios metabólicos. Avaliação clínica, reconhecimento de sinais de gravidade, estratificação de risco, conduta diagnóstica e terapêutica nas doenças agudas e crônicas prevalentes. Atendimento inicial ao paciente em urgência e emergência, incluindo reconhecimento e manejo da parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória, choque, síndromes coronarianas agudas, edema agudo de pulmão, sepse, emergências hipertensivas e distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-base. Princípios do suporte clínico inicial e estabilização do paciente grave. Princípios da farmacologia clínica aplicada, incluindo farmacocinética e farmacodinâmica, indicações, contraindicações, efeitos adversos e interações medicamentosas. Uso racional de medicamentos. Prescrição médica. Terapêutica medicamentosa aplicada às condições clínicas prevalentes, incluindo antimicrobianos, anti-hipertensivos, antidiabéticos, anticoagulantes, anti-inflamatórios, analgésicos e corticosteroides. Monitoramento clínico, avaliação da resposta terapêutica, reconhecimento de complicações e ajuste de condutas. Avaliação clínica global do paciente, interpretação de sinais vitais, avaliação hemodinâmica, estratificação de gravidade, prognóstico clínico e acompanhamento evolutivo. Avaliação clínica pré-operatória e identificação de fatores de risco. Registro e evolução clínica em prontuário.

Conhecimentos Específicos: ADMINISTRADOR

Teoria Geral da Administração. Gestão de Pessoas: conceitos e processos. Comportamento Organizacional. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Licitações e Contratos Administrativos: Lei no 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações até a data de publicação do Edital (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Finanças Públicas: Constituição Federal de 1988, Título VI, Capítulo II e suas alterações até a data de publicação do Edital. Políticas públicas: gestão e etapas do ciclo de políticas públicas. Mudança e Cultura Organizacional. Poder e Conflito em organizações. Direito Administrativo: estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo. Lei de Acesso à Informação: Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, e suas alterações até a data de publicação do Edital (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Administração Financeira e Orçamentária: conceitos; princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento programa; instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA; ciclo orçamentário; conceituação da receita e da despesa pública; classificação da receita pública orçamentária por categoria econômica no Brasil; classificação das despesas orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura programática, por natureza e institucional);

estágios da receita e da despesa orçamentária; créditos adicionais. Lei complementar nº 101/2000 - Lei da responsabilidade fiscal, e suas alterações até a data de publicação do Edital (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm).

Conhecimentos Específicos: ARQUITETO E URBANISTA

Projeto de Arquitetura: métodos e técnicas de desenhos e projeto; programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico-financeira, informática aplicada à arquitetura, controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Normas técnicas Projeto de Arquitetura. Desenho de Arquitetura: Formatos, escalas, símbolos e convenções; Normas ABNT: representação de projetos, acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações; Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Conhecimento de AutoCad. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico, instalações elétricas e hidrossanitárias, elevadores, ventilação/exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamentos quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Projeto de Urbanismo e Paisagismo: métodos e técnicas de desenho e projeto urbano e de paisagismo, noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento, dimensionamento e programação de equipamentos públicos e comunitários, sistema viário, sistema de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; noções de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações e projetos urbanos: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edilícias. Parcelamento, uso e ocupação do solo: modalidades, condições e restrições para parcelamento do solo urbano; parcelamento irregular em área urbana e rural. planos locais de habitação de interesse social. Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm#:~:text=LEI%20No%2010.257%2C%20DE%2010%20DE%20JULHO%20DE%202001.&text=182%20e%20183%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o,urbana%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.&text=Art.,aplicado%20o%20previsto%20nesta%20Lei; Lei Federal nº 6.766/79 – Parcelamento do solo, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm; Lei Federal nº 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. Regularização Fundiária, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm)

Conhecimentos Específicos: ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do Assistente Social. A prática do Serviço Social: referência teórica e prática. O Serviço Social e interdisciplinaridade. Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projetos, trabalho com comunidades, atendimento familiar e individual. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico- social, visitas domiciliares etc.). O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar e instituições de ensino. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. A importância da pesquisa no processo de intervenção do Serviço Social. Conselhos e Conferências. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). A Política Nacional do Idoso – Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso. Políticas Públicas de Assistência Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde.

Conhecimentos Específicos: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Lei Municipal nº 809/2020 - Código Tributário do Município de Muqui/ES, acessível em: https://muqui.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/image/L8092020.pdf?identificador=30003A004C00 . Normas de Direito Financeiro – Lei 4.320/64, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. Arts. 145 a 152 da Constituição Federal de 1988. Impostos de Competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Arts. 153 a 156 da CF - 1988. Repartição das Receitas Tributárias. Arts. 157 a 162 da CF - 1988. Da Política Urbana. Art. 182 da CF - 1988. Simples Nacional – Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Cobrança Judicial da Dívida Ativa – Lei Federal nº 6.830/1980 e alterações. Auditoria: Auditoria de regularidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Monitoramento. Documentação da auditoria. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, vistorias, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização urbanística. Poder de polícia. Agentes públicos. Responsabilidade dos agentes públicos. Crimes contra a Administração Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Lei Federal n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Lei n° 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa), acessível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), acessível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Conhecimentos Específicos: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; organização administrativa, legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública. Controle Interno na Administração Pública: conceitos, princípios, finalidades e competências; sistemas de controle interno e externo; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; atuação dos Tribunais de Contas; mecanismos de prevenção, identificação e correção de irregularidades. Auditoria Governamental: conceitos, objetivos, princípios e tipos de auditoria; planejamento, execução e elaboração de relatórios; técnicas e procedimentos de auditoria; evidências, achados, recomendações e monitoramento; auditoria de conformidade e operacional. Governança Pública e Gestão de Riscos: princípios de governança, integridade, gerenciamento de riscos, avaliação e aperfeiçoamento dos controles internos; prevenção de fraudes e irregularidades. Administração Financeira e Orçamentária: planejamento e orçamento público; Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); receita e despesa pública; execução orçamentária e financeira; créditos adicionais; restos a pagar; limites e controles fiscais. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: princípios e normas contábeis aplicáveis ao setor público; registros e demonstrações contábeis; patrimônio público; análise e interpretação de informações contábeis e financeiras. Responsabilidade Fiscal: planejamento, transparência, equilíbrio das contas públicas, limites de despesas com pessoal, endividamento, controle e fiscalização da gestão fiscal; Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Licitações e Contratos Administrativos: princípios, modalidades e procedimentos de contratação pública; contratação direta; execução, fiscalização e gestão contratual; controle de contratos e convênios; prestação de contas. Avaliação da Gestão Pública: análise da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos administrativos, programas e políticas públicas; indicadores de desempenho e avaliação de resultados. Apuração de Irregularidades:

procedimentos de fiscalização, inspeção, análise de denúncias, identificação de falhas e irregularidades, responsabilização e medidas corretivas; tomada de contas especial. Transparência e Controle Social: acesso à informação, publicidade dos atos administrativos, prestação de contas e participação da sociedade na fiscalização da gestão pública. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Lei n° 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa), acessível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), acessível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011- 2014/2013/lei/l12846.htm. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

Conhecimentos Específicos: BIBLIOTECÁRIO

Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. Documentação e informação: Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação. Fontes de informação: geral e especializada. Formação e desenvolvimento de coleções. Organização e tratamento da informação e registros do conhecimento (catalogação, classificação, indexação e resumos). Normas de informação e documentação da ABNT. Serviços de referência e informação. Fontes gerais e especializadas de informação. Gestão de unidades de informação. Tecnologia da informação aplicada à gestão e aos serviços de bibliotecas. Legislação, ética profissional e órgãos de classe. Planejamento e Administração de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação: administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos. Tipos e Funções de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação. Bibliotecas escolares; salas de leitura. Bibliotecas públicas. Programas de Incentivo à Leitura. Desenvolvimento de coleções, políticas de seleção e aquisição, avaliação de coleções. Tratamento da informação: Catalogação (AACR), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos. Sistemas de classificação: CDD e CDU; tabelas de notação de autor Cutter Sanborn, tabela PHA. Indexação: descritores, índices e resumos. Tipos e funções de catálogos. Serviços recuperação e disseminação da informação, estudos de usuários. Elaboração de bibliografias. Normalização de publicações e trabalhos técnicos. Comutação bibliográfica. Informática: automação de bibliotecas e centros de informação, banco de dados, sistemas automatizados nacionais e internacionais. Noções básicas de preservação e conservação de coleção.

Conhecimentos Específicos: CONTADOR

Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Conhecimentos e utilização da Lei n.º 4.320/1964. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Receita Pública: Conceito, Controle da execução, Contabilização, Classificação. Receita Extraorçamentária. Despesa Pública: Conceito, Controle, Contabilização, classificação. Despesa Extraorçamentária. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria n.º 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei n.º 4.320/1964. Lei Complementar n.º 101/2000, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Limites Constitucionais de Despesas dos Poderes Municipais. Limites percentuais dos gastos dos Poderes Municipais. Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional n.º 25/2000. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-

2022/2021/lei/l14133.htm.Plano de Contas para os RPPSs; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (atualizada). Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. Organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Conhecimentos de planejamento e de gestão contábil e fiscal da administração pública; Conhecimentos dos sistemas contábeis com apoio da tecnologia de informação.

Conhecimentos Específicos: EDUCADOR FÍSICO

Dimensões históricas da Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didática – pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. O corpo e suas implicações na Educação Física. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Práticas desportivas, modalidades e regulamentos. Aspectos socioculturais do esporte. As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física. As finalidades e os objetivos da educação física escolar.

Conhecimentos Específicos: ENFERMEIRO

Fundamentos de Enfermagem: Metodologia da assistência / Processo de enfermagem; Princípios de Biossegurança aplicados aos cuidados de enfermagem ao cliente hospitalizado; Prevenção e controle da Infecção Hospitalar; emiotécnica em enfermagem: Cuidados de enfermagem para as técnicas de sondagem gástrica e entérica, cateterismo vesical, curativos, aplicação de calor frio e quente, bandagem, oxigenioterapia, administração de medicamentos (vias: intra-dérmica, subcutânea intra-muscular e endo-venosa), insulinoterapia e heparinoterapia, aspiração de vias aéreas superiores (V.A.S.) e tipos de banhos terapêuticos (leito, aspersão e ablução); Exame físico (princípios básicos). Enfermagem MédicoCirúrgica: Assistência de Enfermagem as situações cirúrgicas: Pré, trans e pós - operatório; Assistência de Enfermagem nas afecções: respiratórias, cardio-vasculares, endócrinas, digestivas, hematológicas, renais e ortopédicas; Assistência de Enfermagem nas doenças de origem oncológica; Assistência de Enfermagem nas desordens degenerativas; Assistência de Enfermagem nas afecções do sistema nervoso; Assistência de Enfermagem aos clientes em Unidade de Terapia Intensiva e Emergência. Enfermagem na Saúde Materno Infantil: Assistência de Enfermagem à mulher no período grávido puerperal, as portadoras de patologias específicas da gravidez e ginecológicas; Assistência de Enfermagem ao Recém - nato normal e de risco; Assistência a criança hospitalizada (lactente, pré-escolar e escolar). Políticas Públicas de Saúde. Enfermagem na Saúde Pública: Epidemiologia/Sistema de Vigilância Epidemiológica; Ações de Enfermagem nos programas: (PNI, PAISC, PAISN, DIABETES, HANSENIASE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, TUBERCULOSE, DST/AIDS). Deontologia e Ética: Aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional de enfermagem.

Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agronomia: princípios e fundamentos. Solos: formação, classificação, propriedades físicas, químicas e biológicas, fertilidade, correção e adubação, conservação e manejo do solo e da água. Nutrição mineral de plantas. Fitotecnia: sistemas de produção vegetal, manejo e produção de culturas agrícolas, preparo do solo, plantio, tratos culturais, colheita e pós-colheita. Fitossanidade: manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Uso, manejo e aplicação de defensivos agrícolas. Receituário agronômico e legislação sobre agrotóxicos. Irrigação e drenagem: princípios, métodos e manejo da irrigação. Uso racional da água na agricultura. Mecanização agrícola: máquinas e implementos

agrícolas, operação e manutenção. Tecnologias aplicadas à produção agrícola. Agroecologia, agricultura sustentável e conservação de recursos naturais. Recuperação de áreas degradadas. Extensão rural, assistência técnica e desenvolvimento rural sustentável. Agricultura familiar e políticas públicas voltadas ao setor agropecuário. Elaboração, execução e avaliação de projetos agropecuários. Planejamento e gestão de propriedades rurais. Noções de topografia aplicada à agronomia. Legislação ambiental e agrícola aplicada à atividade agronômica. Licenciamento ambiental, uso e conservação dos recursos naturais. Fiscalização e políticas públicas relacionadas à produção agropecuária.

Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: fundamentos de Topografia (medições, cálculos e representações de ângulos e distâncias). Planimetria. Altimetria. Curvas de nível. Escalas. Instrumentos topográficos. Taqueometria. Desenho topográfico. Nivelamento. Cálculo de áreas e volumes. Locação de projetos. Mecânica dos fluidos. Estática dos fluidos. Cinemática dos fluidos. Escoamento dos fluidos incompressíveis. Quantidade de movimento. Escoamento dos fluidos reais. Semelhança e análise dimensional. Cálculo de condutos. Escoamento permanente em canais. Medidas de escoamento. Escoamento de fluidos ideais compressíveis. Recursos hídricos. Ciclo hidrológico. Balanço hídrico. Meteorologia. Métodos hidrológicos. Cheias. Estiagens. Obras hidráulicas (barragens e vertedouros). Saneamento ambiental. A biosfera e seu equilíbrio. Fatores que comprometem a salubridade ambiental. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. A preservação dos recursos naturais. Estruturação e reestruturação sanitária das cidades. Qualidade da água. Noções de tratamento de água para abastecimento. Dimensionamento de sistemas públicos de abastecimento de água para zona rural e urbana. Sistemas de tratamento de esgoto. Estruturas. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos de estruturas isostáticas. Dimensionamento de estruturas de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, pilares). Patologia das estruturas de concreto armado. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Estruturas metálicas. Estruturas de madeira. Estruturas de concreto pretendido. Estruturas pré-moldadas. Fundações: tipos de fundações. Orçamento de obras. Licitação. Contratos e Fiscalização de Obras Públicas.

Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Legislação atualizada em saúde do trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego. Sistemas de gestão integrada em saúde, meio ambiente e segurança do trabalho. Organização e administração. Psicologia e comunicação. Aspectos éticos, multidisciplinares e as relações que interferem na ação profissional do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Políticas e sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. Estatística de acidente do trabalho. Fisiologia do trabalho. Procedimentos e técnicas de avaliação de riscos em ambientes, processos, instalações e equipamentos. Procedimentos e técnicas de monitoração, prevenção e controle de riscos ambientais, ergonômicos e mecânicos. Noções de epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do trabalho. Arranjo físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade. Transporte e movimentação de materiais. Programas, campanhas e SIPATs. Acidentes do trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Programam de Controle Médico de A Saúde Ocupacional. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco. Eventos no Esocial de STT - Saúde e Segurança do Trabalho. Auditoria de segurança. Técnicas de análise de riscos: série de riscos, análise preliminar de riscos, análise de modos de falha e efeitos, HAZOP, análise de árvore de falhas, técnica de Incidentes críticos. Proteção do meio ambiente. Transporte de materiais perigosos.

Conhecimentos Específicos: FARMACÊUTICO

Farmacologia: Conhecimento quanto à origem, à química, à atividade farmacológica, aos mecanismos de ação, ao emprego terapêutico e à toxicidade dos medicamentos, necessária ao desenvolvimento da assistência farmacêutica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume aplicados a medicamentos. A Farmácia Hospitalar e o Controle de Infecções Hospitalares. Armazenamento e Conservação de Medicamentos e correlatos: exigências legais, normas técnicas e funcionais. Interpretação de prescrições médicas. Sistemas de distribuição de medicamentos. Legislação Farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos - critérios para prescrição e dispensação. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. Assistência Farmacêutica no SUS/Atenção Básica: Incentivo a assistência farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Programas Estratégicos de Responsabilidade do Ministério da Saúde; Programas para Aquisição dos Medicamentos Essenciais da Saúde. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. Rotina de exames (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos). Exames toxicológicos, físico-químicos e microbiológicos em fluídos biológicos diversos. Análise e interpretação de laudos de exames, (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos). Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

Conhecimentos Específicos: FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória (ausculta pulmonar; prova de função pulmonar; mecânica respiratória; radiologia de tórax; função muscular respiratória). Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Principais Indicações, Contraindicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não-invasiva e ventilação mecânica invasiva). Fundamentos do exercício terapêutico voltado para a função. Anatomia e fisiologia do sistema Neurolocomotor. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neuro-funcional. Fisioterapia dos transtornos musculoesqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral. Psicomotricidade – Teoria e Prática. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. Fisioterapia em pediatria. Paralisia Cerebral Aspectos práticos. Fisioterapia Neurológica. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

Conhecimentos Específicos: FONOAUDIÓLOGO

Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde/doença Saúde pública; conceito e ações Fonoaudiológicas em saúde pública. Recém-nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudióloga. Avaliação audiológica infantil. Avaliação audiológica do recém-nascido. Triagem auditiva em escolares. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; Linguagem escrita - processo de aquisição enquanto sistema de representação. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas. Sistema sensório motor oral. Deglutição atípica Fissuras. Lábio palatais. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas. Distúrbios da voz. Distúrbios articulatórios. Gagueira. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva. Ética Profissional.

Conhecimentos Específicos: MÉDICO VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/ES). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico veterinária. Patologia médicoveterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional. Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm.

Conhecimentos Específicos: NUTRICIONISTA

Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): planejamento, organização, controle e avaliação de serviços de alimentação; planejamento de cardápios; compras, recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição de alimentos; controle de custos; dimensionamento de pessoal; instalações físicas, equipamentos e utensílios. Higiene e segurança dos alimentos: boas práticas de manipulação, controle higiênico-sanitário, contaminação de alimentos, métodos de conservação e armazenamento. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Vigilância sanitária aplicada aos serviços de alimentação. Técnica dietética: seleção, composição, características, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Propriedades nutricionais e organolépticas dos alimentos. Nutrição humana: conceitos de alimentação e nutrição; nutrientes (funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade e fontes alimentares); necessidades nutricionais nas diferentes fases da vida. Avaliação nutricional: métodos e indicadores do estado nutricional em indivíduos e coletividades. Nutrição materno-infantil: nutrição na gestação e lactação; aleitamento materno; alimentação do lactente, da criança e do adolescente; crescimento e desenvolvimento; prevenção e controle da desnutrição e das carências nutricionais. Nutrição em saúde pública: vigilância alimentar e nutricional; epidemiologia das doenças relacionadas à alimentação e nutrição; ações de alimentação e nutrição na atenção básica. Dietoterapia: princípios da terapia nutricional; planejamento e prescrição dietética nas principais patologias; terapia nutricional enteral; seleção e utilização de fórmulas nutricionais. Políticas públicas de saúde e alimentação: Sistema Único de Saúde (SUS), Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e programas de promoção da alimentação saudável. Ética e legislação profissional do nutricionista.

Conhecimentos Específicos: ODONTÓLOGO

Anatomia, fisiologia e patologia da cavidade bucal. Semiologia e diagnóstico em odontologia: anamnese, exame clínico e exames complementares. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dentária. Doenças periodontais: diagnóstico, prevenção e tratamento. Dentística restauradora: preparo cavitário, materiais restauradores e técnicas restauradoras. Endodontia: diagnóstico, tratamento dos canais radiculares e controle das infecções endodônticas. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial: exodontias, manejo de traumatismos dentários e procedimentos cirúrgicos básicos. Odontopediatria: prevenção e tratamento das principais doenças bucais na infância; ortodontia preventiva e interceptativa. Oclusão e prótese dentária. Radiologia odontológica: princípios, técnicas radiográficas e interpretação de imagens. Farmacologia aplicada à odontologia: anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e interações medicamentosas. Anestesiologia e controle da dor em odontologia. Biossegurança e controle de infecção na prática odontológica. Odontologia em saúde pública: prevenção das doenças bucais, educação em saúde, aplicação de fluoretos e índices epidemiológicos em saúde bucal. Odontologia legal e ética profissional. Legislação e normas de biossegurança aplicadas à prática odontológica.

Conhecimentos Específicos: PROCURADOR MUNICIPAL

Direito Constitucional: princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; organização do Estado; autonomia e competências dos Municípios; Administração Pública; servidores públicos; controle de constitucionalidade; funções essenciais à Justiça. Direito Administrativo: princípios da Administração Pública; organização administrativa; atos e poderes administrativos; agentes públicos e regime jurídico dos servidores; responsabilidade civil do Estado; bens públicos; serviços públicos; processo administrativo; controle da Administração Pública; improbidade administrativa; licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional; princípios e limitações ao poder de tributar; competência tributária municipal; tributos municipais; obrigação e crédito tributário; lançamento tributário; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; prescrição e decadência; dívida ativa e execução fiscal; Código Tributário Nacional; Lei Federal nº 6.830/1980; reforma tributária e regras de transição aplicáveis aos Municípios. Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB); pessoas naturais e jurídicas; bens; atos e negócios jurídicos; obrigações e contratos; responsabilidade civil; posse e propriedade; prescrição e decadência. Direito Processual Civil: jurisdição e competência; partes e procuradores; atos processuais; tutelas provisórias; provas; sentença e coisa julgada; recursos; cumprimento de sentença e execução; prerrogativas processuais da Fazenda Pública; execução contra a Fazenda Pública; precatórios e requisições de pequeno valor; mandado de segurança e ação civil pública; Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015). Direito Financeiro: orçamento público; Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); receitas e despesas públicas; créditos adicionais; responsabilidade fiscal; Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000. Direito Ambiental e Urbanístico: competências ambientais municipais; licenciamento e fiscalização ambiental; responsabilidade por danos ambientais; Política Nacional do Meio Ambiente; política urbana; Estatuto da Cidade; Plano Diretor; uso e ocupação do solo; regularização fundiária urbana. Advocacia Pública Municipal: representação judicial e extrajudicial do Município; consultoria e assessoramento jurídico; elaboração de pareceres e peças processuais; defesa do patrimônio público; controle de legalidade dos atos administrativos; atuação em processos judiciais e administrativos. Legislação aplicada: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com suas alterações; Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei Orgânica do Município; legislação municipal relativa à organização administrativa, ao regime jurídico dos servidores públicos e ao sistema tributário municipal.

Conhecimentos Específicos: PSICÓLOGO

Psicologia geral e fundamentos da psicoterapia individual e em grupo. Psicologia do desenvolvimento: principais teorias do desenvolvimento humano (Jean Piaget, René Spitz e Gesell). Teorias da personalidade e abordagens psicoterápicas: psicanalítica, cognitivo-comportamental, humanista/abordagem centrada no cliente, gestáltica, analítica e psicodramática. Psicodiagnóstico: entrevista psicológica, avaliação psicológica e utilização de testes psicológicos (projetivos, psicométricos e de avaliação cognitiva), elaboração de laudos e pareceres. Psicopatologia: noções gerais, transtornos mentais e suas manifestações. Saúde mental e atenção psicossocial. Atuação do psicólogo em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Atendimento psicológico individual, familiar e grupal. Psicologia comunitária e atuação em programas e serviços públicos. Psicologia aplicada às políticas públicas, especialmente na saúde pública e saúde mental. Intervenção psicológica em situações de vulnerabilidade social, violência e crises. Psicologia das emergências e desastres. Ética profissional do psicólogo, sigilo profissional e responsabilidade técnica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/2001) e normas e resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Comum aos cargos do **MAGISTÉRIO**, observado o conjunto de disciplinas previsto no item 12.1 deste Edital.

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais, identificando tema, ideia central, informações explícitas e implícitas, inferências e finalidade comunicativa. Coesão e coerência textual. Tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial e acentuação gráfica conforme o Acordo Ortográfico vigente. Classes de palavras e suas funções no texto. Sintaxe da oração e do período: termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo de crase. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Semântica: sentido próprio e figurado, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia e ambiguidade. Reescrita de frases e substituição de palavras ou expressões com manutenção ou alteração de sentido.

Informática:

Microsoft Word 2019 (versão em português e nas configurações padrão): criação, edição, formatação e impressão de documentos; fonte, parágrafo, alinhamento, espaçamento, margens, inserção de tabelas, imagens e objetos, cabeçalho, rodapé e numeração de páginas. *Microsoft Excel 2019* (versão em português e nas configurações padrão): conceitos básicos, criação e edição de planilhas, formatação de células, inserção de dados, uso de fórmulas e funções básicas (soma, média, máximo e mínimo), criação de gráficos e organização de dados. *Microsoft PowerPoint 2019* (versão em português e nas configurações padrão): criação e formatação de apresentações; inserção e edição de slides, textos, imagens, gráficos, áudios, vídeos e outros recursos multimídia; utilização de layouts, transições e animações. Noções de segurança da informação: vírus, antivírus e cuidados básicos na utilização de computadores e internet. Conceitos e uso da internet: navegação, sites, links, busca e impressão de páginas. Utilização de navegadores de internet, como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos e organização de mensagens. Ferramentas de comunicação e videoconferência, como Microsoft Teams, Zoom e Google Meet.

Conhecimentos Pedagógicos:

Fundamentos da Educação: educação como prática social; tendências pedagógicas na educação brasileira. *Teorias da Aprendizagem*: contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire para o processo de ensino-aprendizagem. *Legislação Educacional*: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) – *Educação*: princípios, objetivos e garantias do direito à educação; dever do Estado e da família; organização dos sistemas de ensino; regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; financiamento da educação; Plano Nacional de Educação; acesso, permanência e qualidade do ensino. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm): princípios e fins da educação nacional; direito à educação e dever de educar; organização da educação nacional; níveis e modalidades de ensino; educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio); educação especial; educação de jovens e adultos; educação profissional; formação e valorização dos profissionais da educação; gestão democrática do ensino público; avaliação da educação e garantia de padrão de qualidade. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm): diretrizes, metas e estratégias para a política educacional; metas relacionadas à educação infantil, ensino fundamental e médio; alfabetização na idade adequada; inclusão educacional; valorização dos profissionais da educação; gestão democrática; financiamento da educação; monitoramento e avaliação das metas. *Currículo e Planejamento Educacional*: currículo escolar; planejamento de ensino; Projeto Político-Pedagógico (PPP). Avaliação da Aprendizagem: avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva e atendimento educacional especializado. Gestão Escolar: gestão democrática da escola e participação da comunidade escolar. Ética e Profissionalidade Docente: ética profissional; relação escola-família-comunidade.

Conhecimentos Específicos: PEDAGOGO

Teorias da aprendizagem: O desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget; o sociointeracionista de Levy Vigotsky; Inteligências Múltiplas (Gardner); A Teoria Construtivista de Bruner; Teoria da Aprendizagem Significativa Segundo David Ausubel. O fracasso escolar: abordagens atuais. Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise linguística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil. Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica). A educação na perspectiva de Paulo Freire. O Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR BASE NACIONAL COMUM (1º AO 5º ANO DO EF)

Fundamentos da educação e teorias da aprendizagem: contribuições das teorias pedagógicas e psicológicas para a educação, com ênfase nos estudos de Jean Piaget, Lev Vygotsky, Henri Wallon, Paulo Freire e Emília Ferreiro. Desenvolvimento infantil, formação de conceitos científicos na infância e processos de aprendizagem no contexto escolar. Alfabetização e letramento: processos de aquisição da leitura e da escrita; desenvolvimento da linguagem oral e escrita; hipóteses de escrita; alfabetização e letramento nos anos iniciais; formação do leitor; leitura, interpretação e produção de textos; práticas pedagógicas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora. Currículo e práticas pedagógicas nos anos iniciais: organização curricular do Ensino Fundamental; interdisciplinaridade e transversalidade do conhecimento; metodologias de ensino nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia; resolução de problemas; utilização de jogos e atividades lúdicas no processo de ensino e aprendizagem. Planejamento e avaliação: planejamento de aula e organização do trabalho pedagógico; definição de objetivos e habilidades. Avaliação da aprendizagem: concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes; recuperação paralela; avaliação como instrumento de análise e reorientação da prática pedagógica; sistemas de avaliação da educação básica. Políticas e documentos curriculares: princípios, competências gerais, áreas do conhecimento e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Fundamental – anos iniciais; diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; currículo e orientações pedagógicas da rede municipal de ensino.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física escolar: dimensões históricas da Educação Física; concepções e tendências pedagógicas; finalidades, objetivos e papel da Educação Física no currículo da Educação Básica. Cultura corporal do movimento: jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, danças e atividades recreativas; aspectos socioculturais do esporte; esporte educacional, cooperação, competição e inclusão no contexto escolar. Crescimento e desenvolvimento motor: desenvolvimento motor na infância e adolescência; corpo, movimento e aprendizagem motora; planejamento de atividades adequadas às diferentes faixas etárias. Práticas esportivas: fundamentos, regras básicas, equipamentos e espaços de prática das modalidades esportivas, com ênfase em atletismo, basquetebol, ginástica artística, handebol, futebol e voleibol. Conhecimentos básicos aplicados à Educação Física: noções de anatomia, biomecânica e fisiologia do exercício; efeitos fisiológicos da atividade física; controle

cardiovascular durante o exercício; termorregulação; relação entre atividade física, saúde e qualidade de vida; prevenção de lesões e noções de primeiros socorros. Organização do trabalho pedagógico: planejamento, metodologias e avaliação na Educação Física escolar; estratégias de ensino; adaptação de atividades e inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas. Currículo e documentos orientadores: princípios, competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Física no Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

Fundamentos da Educação Infantil: concepção de infância; criança como sujeito de direitos; finalidades e objetivos da Educação Infantil; indissociabilidade entre cuidar e educar; organização do trabalho pedagógico na creche e na pré-escola. Desenvolvimento infantil de 0 a 5 anos: aspectos físicos, motor, cognitivo, afetivo, social e linguístico; desenvolvimento psicomotor; construção da identidade e autonomia; desenvolvimento da linguagem oral; ampliação do repertório vocabular; construção das noções matemáticas e do conceito de número; experiências iniciais com leitura e escrita na Educação Infantil. Ludicidade e aprendizagem: importância do brincar no desenvolvimento infantil; jogos, brincadeiras e atividades lúdicas; psicomotricidade; literatura infantil, contação de histórias e formação do leitor; desenho, artes visuais, música, movimento e expressão corporal no desenvolvimento da criança. Organização do ambiente educativo: espaço físico, materiais pedagógicos e recursos didáticos; organização da rotina na creche e na pré-escola; acolhimento, alimentação, higiene, repouso e cuidados essenciais com a criança; ambiente educativo e promoção do desenvolvimento integral. Planejamento e avaliação na Educação Infantil: planejamento pedagógico; organização de atividades e projetos; definição de objetivos de aprendizagem; metodologias de ensino; acompanhamento do desenvolvimento infantil; avaliação diagnóstica e formativa; registros e documentação pedagógica. Educação inclusiva na Educação Infantil: princípios da educação inclusiva; atendimento às crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades; adaptação de práticas pedagógicas e promoção da equidade no ambiente escolar. Documentos e políticas educacionais para a Educação Infantil: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; princípios, direitos de aprendizagem e campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR DE ARTE

Fundamentos do ensino de Arte na educação básica: concepções e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil; arte como linguagem, expressão e conhecimento; arte, cultura e comunicação. História da Arte: principais movimentos, estilos e manifestações artísticas em diferentes contextos históricos e culturais. Linguagens artísticas no contexto escolar: artes visuais, música, dança e teatro; elementos básicos das linguagens artísticas; criatividade, expressão e processos de criação artística no ambiente educativo. Arte e educação: procedimentos pedagógicos no ensino de Arte; conteúdos, metodologias e recursos didáticos; planejamento e avaliação da aprendizagem em Arte; práticas interdisciplinares e contextualização cultural no ensino artístico. Dança na escola: fundamentos da dança; corpo, movimento e expressão; corporeidade como construção social; dança e diversidade cultural no contexto educativo. Música na educação escolar: elementos da linguagem musical; percepção, ritmo, melodia e expressão musical; práticas pedagógicas no ensino de música. Teatro na educação: fundamentos do teatro; jogos dramáticos, expressão corporal e improvisação; teatro como instrumento de desenvolvimento da criatividade, da comunicação e da socialização. Arte e diversidade cultural: manifestações da cultura popular brasileira; arte indígena e arte africana e suas influências na formação cultural brasileira. Currículo e políticas educacionais: princípios, competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Área de Linguagens – componente curricular Arte no Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas. Pressupostos do Ensino Religioso; História das Religiões e atualidade; Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania: O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade; O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade. As diferentes religiões e os fenômenos religiosos: Manifestações Religiosas; Religiões no Brasil; A diversidade cultural e religiosa do Brasil; Religião e tradições indígenas; Os Símbolos Sagrados e suas funções. Autoconhecimento: De onde vim e para onde vou? O Eu em relação ao mundo; Relações interpessoais; Concepção de ser humano; A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana; Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas; Limites da vida individual e coletiva; Os quatro pilares da educação para o século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser. Base Nacional Comum Curricular – BNCC - A área de Ensino Religioso; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS POR TURNO

DATA: 31/01/2027 – MATUTINO – Início 08h30min		
Administrador	Fonoaudiólogo	Médico Psiquiatra
Arquiteto e Urbanista	Médico Alergista	Médico Urologista
Assistente Social	Médico Angiologista	Médico Veterinário
Auditor de Controle Interno	Médico Cardiologista	Nutricionista
Auditor Fiscal Tributário	Médico Clínica Médica	Odontólogo
Bibliotecário	Médico do Trabalho	Pedagogo
Contador	Médico Endocrinologista	Professor Base Nacional Comum (1º ao 5º ano do EF)
Educador Físico	Médico Epidemiologista	Professor de Arte
Enfermeiro	Médico Generalista	Professor de Educação Física
Engenheiro Agrônomo	Médico Ginecologista Obstetra	Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
Engenheiro Civil	Médico Neurologista	Professor de Ensino Religioso
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Médico Neuropediatra	Psicólogo
Farmacêutico	Médico Ortopedista	----------
Fisioterapeuta	Médico Pediatra	----------

DATA: 31/01/2027 – VESPERTINO – Início 13h30min		
Agente Administrativo	Cuidador Especial	Técnico em Administração
Atendente	Educador Social	Técnico em Contabilidade
Auxiliar de Consultório Médico	Eletricista	Técnico em Edificações
Auxiliar de Creche	Fiscal de Tributos	Técnico em Enfermagem
Auxiliar de Farmácia	Fiscal Sanitário	Técnico em Informática

DATA: 31/01/2027 – VESPERTINO – Início 13h30min		
Auxiliar de Laboratório	Fiscal Urbano	Técnico em Laboratório
Auxiliar de Saúde Bucal	Mecânico	Técnico em Meio Ambiente
Auxiliar de Serviços Gerais	Motorista	Técnico em Radiologia
Bombeiro Hidráulico	Operador de Máquinas Pesadas	Técnico em Segurança do Trabalho
Calceteiro	Ouvidor	Trabalhador Braçal
Coveiro	Pedreiro	Vigia
Cozinheiro	Técnico Agrícola	Procurador Municipal

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

* A descrição analítica das atribuições dos cargos, bem como as competências, condições gerais de exercício e demais requisitos para investidura, encontram-se estabelecidas na **Lei Nº 1001, de 05 de fevereiro de 2026, Lei nº 1002, de 05 de fevereiro de 2026 e Lei N° 1024 de 08 de setembro de 2026**, e em suas eventuais alterações posteriores.

Cargo:	Descrição Sumária:
Administrador	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas.
Agente Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.
Arquiteto e Urbanista	Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas.
Atendente	Gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.
Auditor Fiscal Tributário	O ocupante do cargo executará e responsabilizar-se por procedimentos técnicos, examinando a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais de uma empresa, visando evitar riscos e fraudes.
Auditor de Controle Interno	O ocupante do cargo executará tarefas referentes ao controle interno das atividades gerais de administração financeira, administrativa e patrimonial do município. Promovem auditoria em atos e fatos contábeis; preparam obrigações acessórias; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.
Auxiliar de Consultório Médico	Serviços de apoio a pacientes, profissionais da saúde e outros envolvidos no atendimento em consultórios, hospitais e postos de saúde. Suas principais atividades incluem receber e orientar pacientes, organizar informações, agendar consultas e procedimentos, e auxiliar em tarefas administrativas e de suporte.

Cargo:	Descrição Sumária:
Auxiliar de Creche	Cuidam de bebês, crianças, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança assistida.
Auxiliar de Farmácia	Atuam em hospitais, laboratórios, farmácias, indústrias farmacêuticas, bancos de sangue e centros hematológicos. Trabalham em equipe sob supervisão constante de técnicos titulares especializados. São empregados formais, registrados em carteira, e atuam em locais fechados, preferencialmente em período diurno, podendo haver revezamento de turnos. Em algumas atividades podem estar sujeitos a posições desconfortáveis e expostos a ruídos e material tóxico.
Auxiliar de Laboratório	Analisar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos. Operar, checar e calibrar equipamentos analíticos e de suporte. Os técnicos em patologia clínica podem realizar coleta de material biológico. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores.
Auxiliar de Saúde Bucal	Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar sob supervisão serviços de copeiragem, conservação, limpeza e zeladoria em prédios públicos servindo, limpando vidros e fachadas, recintos internos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Bibliotecário	Gerencia bibliotecas, redes e sistemas de informação, de acesso público ou privado, para pesquisa e empréstimo de livros, periódicos, documentos, gravações, filmes e bancos de dados. Elabora projeto de implantação e administração para classificar, catalogar, controlar vocabulário de obras, bem como desenvolver recursos para facilitar o acesso, a disseminação de informações, o compartilhamento de recursos informacionais e para otimizar e disponibilizar o acervo em diversos suportes. Elabora pesquisas temáticas e trabalhos tecnocientíficos, entre outros. Presta serviço de assessoria e consultoria. Realiza ações culturais e desenvolve ações educativas, promovendo atividades de capacitação, eventos culturais, divulgando informações, entre outras atividades. Segue normas técnicas, normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de combate a incêndio e de preservação ambiental.
Bombeiro Hidráulico	Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.
Calceteiro	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos, contrapisos e calçamentos.
Contador	Registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram encargos do departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.
Coveiro	Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.
Cozinheiro	Preparar, cozinhar e distribuir refeições, observando padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e nutricional. Organizar e controlar o preparo dos alimentos, realizar a higienização de utensílios, equipamentos e ambientes de trabalho, controlar estoques e zelar pela conservação dos gêneros alimentícios, equipamentos e instalações da cozinha, executando outras atividades correlatas.
Cuidador Especial	Prestar cuidados e assistência a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com ou sem deficiência, limitações físicas, cognitivas, sensoriais ou transtornos do desenvolvimento, em unidades escolares, centros de educação infantil, projetos sociais, serviços de convivência, unidades de acolhimento, instituições de longa permanência, centros-dia, unidades de saúde e demais equipamentos públicos, promovendo seu bem-estar, segurança, higiene, alimentação, inclusão, autonomia, desenvolvimento, convivência social e qualidade de vida, em conformidade com as orientações da equipe técnica responsável.
Educador Físico	Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar atividades físicas, esportivas, recreativas, educativas e de lazer desenvolvidas no âmbito dos programas, projetos e serviços sociais promovidos pelo Município,

Cargo:	Descrição Sumária:
	visando à promoção da saúde, da qualidade de vida, da inclusão social, da convivência comunitária, do desenvolvimento humano e da cidadania, atendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e demais públicos atendidos pelas políticas públicas municipais.
Educador Social	Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Controlam o acesso de pessoas e veículos em unidades socioassistenciais e conduzem internados para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras.
Eletricista	Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente; coordenar, planejar ações, supervisionar, executar e auditar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva.
Engenheiro Civil	Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, planejar orçamentos, celebrar normas e documentação técnica dentro de sua área de atuação, controlar a qualidade da execução dos projetos.
Engenheiro Agrônomo	Planejar, coordenar, supervisionar, executar, orientar e avaliar atividades técnicas relacionadas à engenharia agronômica, abrangendo agricultura, pecuária, agroecologia, recursos naturais, conservação do solo e da água, produção vegetal, desenvolvimento rural, irrigação, arborização urbana, paisagismo, licenciamento ambiental, fiscalização, assistência técnica, extensão rural e elaboração de estudos, projetos, pareceres e laudos técnicos, visando ao desenvolvimento sustentável e ao atendimento das políticas públicas municipais.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Supervisionam e controlam processos, sistemas, produtos, serviços e métodos produtivos. Desenvolvem, avaliam e analisam métodos, processos, produtos e serviços. Planejam empreendimentos e atividades produtivas, de serviços, de logística e instalações, elaboram projetos e estudos ergonômicos para diagnósticos, melhorias em processos, produtos, prevenção e promoção ocupacional. Coordenam equipes e atividades de trabalho e gerenciam operações logísticas, exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde e segurança no trabalho e do meio ambiente, além de emitirem documentação técnica.
Farmacêutico	Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Poder produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
Fiscal de tributos	Buscam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.
Fiscal Sanitário	Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.
Fiscal Urbano	Realizar vistorias e fiscalizações, lavrar autos e termos, exercer poder de polícia administrativa, fiscalizar ordenamento urbano, realizar diligência, aditar processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais e em estabelecimentos comerciais e industriais.
Fisioterapeuta	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

Cargo:	Descrição Sumária:
Fonoaudiólogo	Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Mecânico	Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.
Médico Alergista	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Angiologista	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Cardiologista	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico do Trabalho	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Endocrinologista	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Epidemiologista	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Generalista	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Ginecologista Obstetra	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.
Médico Neuropediatra	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Neurologista	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Ortopedista	Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Pediatra	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Psiquiatra	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Clínica Médica	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em

Cargo:	Descrição Sumária:
	saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Urologista	Realiza diagnóstico e tratamentos clínico e cirúrgico de doenças e distúrbios relacionados aos sistemas urinários feminino e masculino - incluindo rins, bexiga, uretra e ureteres - e ao sistema reprodutor masculino. Atua na execução de procedimentos clínicos. Efetua procedimentos cirúrgicos, selecionando equipe, estimando riscos, analisando condição de saúde de pacientes e definindo técnica de cirurgia. Acompanha a recuperação de pacientes após cirurgia. Registra procedimentos executados. Atua no Sistema Único de Saúde (SUS). Supervisiona equipe. Mantém-se atualizado na sua área de atuação. Realiza pesquisas em urologia e divulga conhecimentos médicos. Atua com base em princípios de ética profissional. Cumpre legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de biossegurança e de preservação ambiental.
Médico Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.
Motorista	Dirigir e manobrar veículos tipo ônibus e caminhões. Transportar pessoas, cargas, pacientes e material biológico humano. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Utilizar de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência. Conduzem e vistoriam ônibus de transporte coletivo de alunos e passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto aos procedimentos no interior do veículo.
Nutricionista	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de alimentação e nutrição e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao manual de boas práticas.
Odontólogo	Atender e orientar pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Exercer atividade de ensino e pesquisa.
Operador de Máquinas Pesadas	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos.
Ouvidor	Receber, registrar, analisar, encaminhar, acompanhar e responder às manifestações dos usuários dos serviços públicos, compreendendo reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e pedidos de simplificação. Atuar como instrumento de controle social, contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública, da transparência, da qualidade dos serviços prestados e da participação da sociedade, observando a legislação vigente.
Pedagogo	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; participam da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Atuam no contexto clínico, avaliando as funções cognitivas, motoras e de interação social dos clientes e promovendo a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos.
Pedreiro	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.
Procurador Municipal	Representar judicial e extrajudicialmente o Município, prestar consultoria e assessoramento jurídico à Administração Pública Municipal; elaborar pareceres jurídicos; realizar audiências judiciais e administrativas; promover a defesa do patrimônio público, dos interesses da Administração Municipal e da legalidade dos atos administrativos; elaborar projetos de lei, decretos, contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos; zelar pela observância da Constituição, das leis e dos princípios da Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Cargo:	Descrição Sumária:
Professor Base Nacional Comum (1° ao 5° ano do EF)	Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.
Professor de Arte	Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.
Professor de Educação Física	Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar atividades físicas, esportivas, recreativas, educativas e de lazer desenvolvidas no âmbito dos programas, projetos e serviços sociais promovidos pelo Município, visando à promoção da saúde, da qualidade de vida, da inclusão social, da convivência comunitária, do desenvolvimento humano e da cidadania, atendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e demais públicos atendidos pelas políticas públicas municipais.
Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até seis anos; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.
Professor de Ensino Religioso	Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.
Psicólogo	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
Técnico Agrícola	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica.
Técnico em Administração	Transformam a linguagem oral em escrita, registrando falas em sinais, decodificando-os em texto; revisam textos e documentos; organizam as atividades gerais da área e assessoram o seu desenvolvimento; coordenam a execução de tarefas; redigem textos e comunicam-se, oralmente e por escrito.
Técnico em Contabilidade	Realizam atividades inerentes à contabilidade em empresas, órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas. Para tanto, constituem e regularizam empresa, identificam documentos e informações, atendem à fiscalização e procedem consultoria empresarial. Executam a contabilidade geral, operacionalizam a contabilidade de custos e efetuam contabilidade gerencial. Administram o departamento pessoal e realizam controle patrimonial.
Técnico em Edificações	Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo.
Técnico em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.
Técnico em Informática	Consertar e instalar aparelhos eletrônicos, fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas. Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o

Cargo:	Descrição Sumária:
	trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.
Técnico em Laboratório	Analisar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos. Operar, checar e calibrar equipamentos analíticos e de suporte. Os técnicos em patologia clínica podem realizar coleta de material biológico. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores.
Técnico em Meio Ambiente	Auxiliam profissionais de nível superior na implementação de projetos; gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; operam máquinas, equipamentos e instrumentos. Coordenam processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos. Realizam análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes. Monitoram a segurança no trabalho.
Técnico em Radiologia	Realizam exames de diagnóstico e/ou de simulação, planejamento e/ou de tratamento; realizam processo de planejamento de tratamento radioterápico; processam imagens e/ou gráficos; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; operam equipamentos; preparam paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuam na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança.
Técnico em Segurança do Trabalho	Participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança do trabalho; realizar diagnóstico da situação de SST do órgão; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle.
Trabalhador Braçal	Conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos; Trabalham na limpeza e conservação de áreas públicas, coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza; Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc; Auxiliam nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham na ornamentação de canteiros urbanos, Efetuando preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio, efetuar podas periódicas e manutenção das árvores. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.
Vigia	Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados.